



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2018

FOLHA nº

[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 188/2018:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

INTERESSADO: EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, GABINETE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, POLÍTICA HABITACIONAL, PLANEJAMENTO, FAZENDA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 05 de novembro de 2018.

[Handwritten signature]
MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 19 de outubro de 2018

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP, PPRA, LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, LTCAT, PPRA, PPPA, PCMSO E OUTROS SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza

Diretor da Divisão de Compras

Gabinete = 120 FR000

Administração = { 280 FR000
310 FR500

Sumários = 370 FR515

Educação = { 1150 FR103
1290 FR104

Meio Ambiente = 1390 FR000

Agricultura = 1470 FR000

Obras = 1680 FR000

Política Habitacional = 1900 FR000

Planejamento = 2030 FR000

Ação Social = 2390 FR000

Saúde = { 2940 FR303
3500 FR303

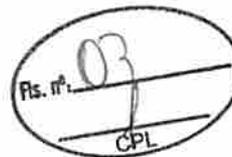
Fazenda = 3630 FR000

Indústria, Com Sumário = 4310 FR000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 19 de outubro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP, PPRA, LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, LTCAT, PPRA, PPPA, PCMSO E OUTROS SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme termo de referência em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



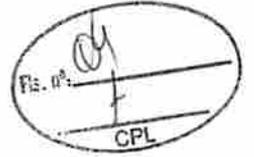
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 19 de outubro de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP, PPRA, LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, LTCAT, PPRA, PPPA, PCMSO E OUTROS SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

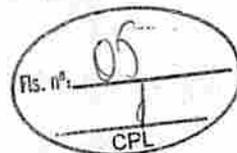
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ofício nº 13/2018

Bandeirantes, 30 de agosto de 2018.

Venho informar e solicitar ao executivo

Municipal, que com o advento do e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município tem a necessidade de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão desatualizados, sendo os seguintes programas :

1 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA; PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP; LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO - LTCAT; ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO (AET).

1.1 - Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) treinamentos e palestras com diversos temas ocupacionais (pelo menos 02 de cada) e elaboração de Laudos de Periculosidade e Insalubridade;

1.2 - PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional); Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - Admissional, Demissional, Retorno ao Trabalho, Troca de Função e Periódicos; Avaliação Clínica Ocupacional; Exames de Acuidade Visual; Orientar o Empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho. Treinamentos de EPI com certificado. Montagens da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);

1.3 - Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com prazo de no máximo 5 dias após solicitação; treinamento e implantação da Empresa;

1.4 - Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

MARCELO GUSMAO
Responsável Divisão de Recursos Humanos

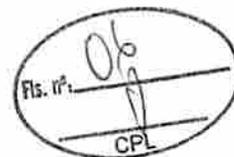
ao
LINO MARTINS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Ofício nº 36/2018

Bandeirantes, 16 de Outubro de 2018

Ao Senhor
Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração do Municipal de Bandeirantes

Assunto: Recomendação para Contratação empresa para diversos serviços, como elaboração de PPP, PPRA, Laudos de Periculosidade e Insalubridade, LTCAT, PPA, PCMSO e outros serviços.

Senhor Secretário,

Após analisar a justificativa para contratação de empresa por dispensa de licitação, esta controladoria tem alguns pontos a acrescentar sobre a contratação por dispensa.

A obrigatoriedade de licitar esta disposto em nossa Carta Magna através do art. 37, inciso XXI:

Art. 37

[...]

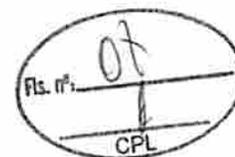
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em razão da norma constitucional, foi promulgada a Lei 8.666/93, norma geral de licitações e contratos administrativos de âmbito nacional. A Lei 8.666/93 apresenta um "conceito" de licitação no disposto do art. 3º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação é dispensável nos casos expressamente elencados pelo artigo 24, do Estatuto Licitatório, constituindo um rol taxativo, fechado, *numerus clausus*, sem margem ao intérprete da lei estender a dispensa de licitação a outras hipóteses. A Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

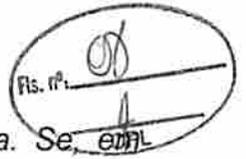
Os processos de dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira enquadrada na hipótese de dispensabilidade do mencionado inciso XIII, do artigo 24, deverão ser instruídos com: a) Justificativa para a contratação e necessidade de sua dispensa; b) Justificativa da escolha da instituição; c) Justificativa do preço; d) Previsão orçamentária; e) Estatuto Social da instituição, para demonstrar ser instituição brasileira, sem fins lucrativos e possuir dentre suas finalidades sociais a pesquisa, o ensino, o desenvolvimento institucional ou ser entidade dedicada a recuperação social do preso; e f) Certidões, no mínimo 03 (três), expedidas por pessoas jurídicas de direito público, como prova de reputação ético-profissional.

Considera-se dispensável a licitação onde a Administração Pública tem a faculdade, a opção de realizar ou não o procedimento licitatório. É critério discricionário da Administração, mas não arbitrário, motivo pelo qual deverá ser razoavelmente justificado, respeitando todos os requisitos impostos pela Lei de Licitações. É a valiosa lição de Carlos Ari Sundfeld, citado por Fernando Anselmo Rodrigues: *se o caso concreto não é daqueles onde se vislumbra a real inconveniência de licitar, a dispensa não se justifica, mesmo quando, à primeira vista, ele pareça enquadrar-se na descrição normativa tomada em abstrato. Cada hipótese de dispensa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



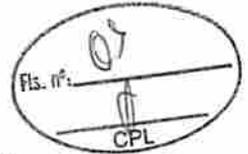
descrita na lei tem por trás uma finalidade de interesse público a ensejá-la. Se, em virtude das peculiaridades do caso concreto, tal finalidade não é atingida com a dispensa, a norma não pode incidir. Ou seja, cada caso deve ser analisado em particular, com o fito de aferir com precisão se a dispensa é ou não justificável.

O interesse público é a finalidade única da Administração. Todo ato de gestão tem por objetivo o interesse público, o qual somente pode ser apurado com a motivação do ato administrativo, que pode ser resumida no objeto de democratização do exercício da função administrativa, dentro da qual se englobam o aperfeiçoamento desse exercício, a interpretação e o controle do ato.

Desta forma com base nos documentos acostados e não havendo óbice para a dispensa, tão pouco para um procedimento licitatório, recomenda essa diretoria que encaminha a entidade superior para motivar qual dos procedimentos a serem realizados.


Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno

PROPOSTA COMERCIAL
À BANDEIRANTES PREFEITURA
A/C



Objeto da Proposta

PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA – PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

Área de atuação: PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA

PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA – PPRA PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS

Área de atuação: PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – PPPA PROGRAMA DE PREVENCAO DE PERDAS AUDITIVAS

Área de atuação: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA – MANUTENCAO DOS PS

Área de atuação: PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – LTCAT LAUDO TECNICO DAS CONDICÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Área de atuação: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – LAUDO DE INSALUBRIDADE

Área de atuação: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – LAUDO DE PERICULOSIDADE

Área de atuação: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

CONSULTORIAS DE GESTÃO INTEGRADA – CONSULTORIA EM NR

Área de atuação: CONSULTORIAS DE GESTÃO INTEGRADA

CONSULTORIAS DE GESTÃO INTEGRADA – CONSULTORIA EM ESOCIAL

Área de atuação: CONSULTORIAS DE GESTÃO INTEGRADA

PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA – ASSESSORIA PARA ATENDIMENTO LEGAL EM SST

Área de atuação: PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA

PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA – AET ANALISE ERGONOMICA DO TRABALHO

Área de atuação: PROGRAMAS LEGAIS EM SEGURANÇA

Apresentação da Proposta

Conforme solicitado, encaminhamos proposta para prestação dos serviços relacionados no campo "Objeto da Proposta" com as correspondentes condições técnico-financeiras. Em caso de aceitação dos termos apresentados neste documento, solicitamos a assinatura no campo "Autorização da Proposta", que permitirá a geração de um contrato formal entre as partes.

Descrição dos Serviços Propostos

>> Elaborar PPRA, PCMSO, PPPA conforme legislação vigente NR07 e NR09. ✓

>> Elaborar LIP (Laudo De Insalubridade e Periculosidade) de acordo com a legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego.

>> Elaborar LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) de acordo com a legislação vigente da Previdência Social.

>> Realizar Assessoria para Atendimento Legal Em SST

- Auxiliar e orientar à Contratante na execução do Plano de Ação do PPRA, sendo 192 horas/ano.

>> Realizar Consultoria em Esocial:

- Sensibilização da empresa e seus colaboradores
- Apresentação do plano de trabalho e definição dos prazos
- Orientação e verificação da existência documental dos Layout de SST
- Averiguação e orientação sobre os treinamentos das empresas como preconiza a Portaria 3214/78 conforme os riscos ambientais
- Verificação dos programas legais das NR (trabalhista) e LTCAT (previdenciário)
- Orientação quanto a Gestão de EPI e EPC
- Avaliação e orientação para a realização ações de higiene ocupacional
- Avaliação das descrições de atividades para atendimento ao eSocial conforme Layout S2240
- Sugestão do Plano de Ação
- Conclusão da Consultoria

>> Realizar Consultoria em NR17

- Consultoria de 8 horas;
- Orientação para adequação às normas NR17 do plano de ação;
- Realizar reunião com os gestores responsáveis pelo processo da ergonomia na empresa;
- Implantar a cultura do processo de gestão da ergonomia, aos trabalhadores da empresa.

>> Realizar AET (Análise Ergonômica do Trabalho) conforme segue:

- Realizar a avaliação apreciativa técnica;
- Realizar o diagnóstico nos postos de trabalho;
- Avaliar através de observação técnica e com recursos de fotos e filmagens;
- Verbalizar as situações de trabalho com os colaboradores da área;
- Aplicar ferramentas ergonômicas e questionários necessários para as funções avaliadas;
- Interpretar todos os dados colhidos, aplicando as exigências da Norma regulamentadora 17;
- Elaborar caderno de encargos contendo os resultados das análises e o cronograma de ação;
- Apresentar e orientar os líderes da empresa as modificações necessárias;

Quantidade de Funcionários em Contrato: 887

Obrigações das Partes

Contratada

PPRA/PCMSO

1. Elaborar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadoras nº 07 e 09;
2. Elaborar o PPPA (Programa de Prevenção de Perda Auditiva) o qual é parte integrante do PCMSO, caso a empresa possua trabalhadores expostos a níveis de ruído com dose superior a 0,5-80dB(A), acima do nível de ação preconizado pela NR-09 e/ou a exposição a produtos químicos (ototóxicos), vibrações e outros agentes que sejam lesivos ao ouvido do trabalhador e possam afetar sua audição no ambiente de trabalho, levando-se em conta a possibilidade de interações entre estes agentes;
3. Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, nos períodos de vigência dos contratos;
4. Realizar as avaliações qualitativas dos agentes físicos, químicos, biológicos e de acidentes. A estratégia de amostragem para as avaliações quantitativas do agente físico: ruído (NR 15 – anexo 1 e/ou 2),

tomando-se como referência a Norma de Higiene Ocupacional - NHO 01 da Fundacentro, será realizada pela equipe de Segurança do Trabalho do Sesi através de avaliações com medidor de nível de pressão sonora pontual ("decibelímetro"). Caso haja a necessidade técnica da realização de avaliações quantitativas de ruído com medidor integrador de uso pessoal ("dosímetro de ruído"), bem como a quantificação dos demais riscos ambientais, será apresentada em proposta comercial complementar específica.

5. Entregar o PPRA em até 30 (trinta) dias contados à partir da data de assinatura do contrato, que será elaborado após o recebimento das informações solicitadas ao CONTRATANTE na proposta e o PCMSO/PPPA em até 45 dias após a assinatura do contrato;
6. Elaborar Relatório Anual do PCMSO/PPPA.

LIP/LTCAT

1. Elaborar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade para a CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Lei nº 6.514, de 22.12.77, do Ministério do Trabalho e Emprego e de acordo com as informações do levantamento de riscos relatadas no PPRA vigente e resultados das Avaliações Quantitativas de Agentes Químicos e Físicos.
2. Elaborar o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho para a CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Lei nº 9.032, de 29.04.95 e o Decreto 3.048 de 1999, do Ministério da Previdência Social. Este laudo será elaborado de acordo com as informações do levantamento de riscos relatadas no PPRA vigente.

CONSULTORIA EM ESOCIAL

ASSESSORIA DO PLANO DE AÇÃO DO PPRA

CONSULTORIA EM NR17

1. Realizar diagnóstico inicial na empresa.
2. Realizar levantamento de dados pré-existentes;
3. Se necessário, realizar reuniões (e/ou treinamentos) para orientação da equipe gerencial e/ou operacional;
4. Manter sigilo e cuidar de modo técnico e ético as informações coletadas na empresa e explicitadas no documento final;
5. Indicar previamente à alteração do cronograma de visita empresa caso aconteça alteração no cronograma firmado entre as partes;
6. Apresentar relatório final de consultoria.

ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO – AET

1. Realizar a avaliação apreciativa técnica;
2. Realizar o diagnóstico nos postos de trabalho;
3. Avaliar através de observação técnica e com recursos de fotos e filmagens;
4. Interpretar todos os dados colhidos, aplicando as exigências da Norma regulamentadora 17;
5. Elaborar caderno de resultados das análises e o cronograma de ação;
6. Apresentar e orientar os líderes da empresa as modificações necessárias;

Contratante

PPRA/PCMSO + LIP/LTCAT

1. Fornecer a relação nominal dos trabalhadores completa, FISPQs e EPIs utilizados, até a assinatura desta proposta. Estas informações são necessárias para elaboração do serviço e emissão do contrato sendo que os atendimentos só iniciarão após o recebimento das mesmas;
>> A relação de funcionários completa deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo; RG; CPF; data de nascimento; sexo; município; estado civil; número de inscrição do trabalhador – NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função.
>> Fornecer as FISPQs (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) ou o Inventário de Riscos

dos Produtos Químicos atualizada dos produtos utilizados na empresa;

>> Fornecer listagem dos EPIs utilizados contendo o nº C.A (Certificado de Aprovação – TEM)

2. Relatar, de forma expressa, a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação do Ministério do Trabalho, no prazo máximo de 48 horas;
3. Realizar as avaliações quantitativas dos agentes químicos e físicos identificados no PPRA por profissional devidamente habilitado (estas avaliações não estão inclusas nesta proposta comercial e para contratação será necessário aprovação de orçamento complementar específico).
OBS: De acordo com a legislação brasileira atual é obrigatório o reconhecimento de riscos ambientais na forma quantitativa.
4. Comprometer-se a executar o cronograma do plano de ação, com as atividades sugeridas no Plano Anual do Programa do PPRA;
5. Disponibilizar uma pessoa para o acompanhamento das atividades a serem realizadas, fornecendo informações detalhadas sobre as atividades executadas pelo Trabalhador, as medidas de controle existentes, os Equipamentos de Proteção Individual utilizados e o tempo gasto na realização de cada uma das tarefas;
6. No momento das avaliações o processo produtivo da empresa deverá estar funcionando normalmente;
7. A empresa terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos programas PPRA/PCMSO (em arquivo digital PDF) para fazer a revisão do mesmo. Caso a empresa não se manifeste neste prazo será considerado que os programas estão de acordo com a necessidade da empresa. Após este prazo, se houver necessidade de inclusão de setores e/ou alteração de alguns dados dos programas PPRA e PCMSO os mesmos serão alterados após o planejamento feito entre Contratante (Empresa) e Contratada (SESI).
8. Manter registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA por um período mínimo de 20 (vinte) anos, conforme NR-09 item 9.3.8;
9. Manter registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO, ASO e Relatório anual por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

CONSULTORIA EM ESOCIAL

ASSESSORIA DO PLANO DE AÇÃO DO PPRA

CONSULTORIA EM NR17

1. Cumprir calendário de visitas;
2. Receber a equipe técnica do Sesi para reuniões e treinamentos;
3. Fornecer documentação e informação oficial da empresa de acordo com a solicitação técnica e demanda indicada pelo profissional;
4. Indicar previamente à alteração do cronograma de produção e acesso à empresa caso aconteça alteração no cronograma firmado entre as partes;

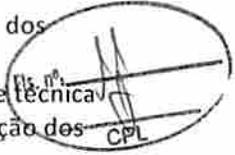
ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO – AET

1. Responsabilizar-se pela gestão e execução das ações proposta no caderno de resultados;
2. A empresa deverá disponibilizar um colaborador para receber as orientações que serão repassadas pelo Consultor;
3. Fornecer as informações e documentos necessários para a realização dos serviços;
4. Aprovar o uso de imagem da empresa durante a coleta de dados pelo profissional técnico do SESI, através de filmagem e/ou fotografia digital para uso nas análises da atividade quando necessário;

Disposições Gerais

1. É dever do empregador fornecer informações adicionais aos riscos ambientais existentes. Em se tratando de riscos químicos as FISPQs- Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos devem ser fornecidas como informação complementar a esta proposta com o objetivo de identificação dos agentes de riscos que são nocivos à saúde e de obrigatoriamente a quantificação de tais agentes.

2. O Total de horas contemplado nesta proposta comercial se refere ao tempo para execução dos serviços (visitas técnicas e serviços administrativos) bem como tempos em deslocamentos.
3. A CONTRATADA, bem como a equipe técnica multidisciplinar, isenta-se de responsabilidade técnica pelo não encaminhamento dos documentos e informações da CONTRATANTE, essenciais à elaboração dos documentos objetos desta proposta;
4. Os Acordos e Convenções coletivas podem ser mais restritivos que as NRs no que diz respeito à proteção do trabalhador. Na existência desses, passarão a valer, a título de fiscalização de segurança e saúde do trabalho, os requisitos mínimos acordados entre as partes envolvidas nestes documentos – (CLT Art.611, Parágrafo 1º). É responsabilidade da empresa contratante a observação da existência ou não deste tipo de documentação e cumpri-la no que lhe couber.
6. A gestão e execução das ações perante os órgãos competentes e conforme determinam a legislação em vigor, é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE;
7. As visitas dos consultores ocorrerão em horários pré-agendados, e os agendamentos serão confirmados através de e-mail;



Investimentos e Condições de Pagamento

Valor total da proposta: R\$93.993,80

Desconto: R\$809,60

Valor líquido a ser pago pela empresa: R\$93.184,20

Este valor será parcelado em 12 parcela(s) mensal (ais), sucessiva (s) e de igual valor, através de documento hábil.

Número de Parcelas: 12

Validade da Proposta

15/11/2018

Prazo Contratual

12 Meses

Observações

>> PPRA: R\$ 20.390,00 ✓

>> PCMSO/PPPA: R\$ 9.135,00 ✓

>> Laudo de Insalubridade: R\$ 970,00 ✓

>> Laudo de Periculosidade: R\$ 970,00 ✓

>> LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho): R\$ 1.940,00 ✓

>> Assessoria para Atendimento Legal Em SST (Acompanhamento do Plano de Ação do PPRA): R\$ 8.355,84

>> Consultoria em Esocial: R\$ 4.800,00

>> Consultoria em NR17: R\$ 931,12

>> AET (Análise Ergonômica do Trabalho): R\$ 45.692,24.

>> Para conclusão dos laudos de LIP/LTCAT é necessário realização de Avaliações Quantitativas de Agentes Ambientais (químicos/físicos), estes não estão inclusos nesta proposta comercial e serão realizados após provação de orçamento complementar específico.

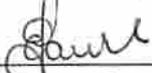
>> O orçamento para as Avaliações Quantitativas de Agentes Ambientais (químicos/físicos) não estão contemplados nesta proposta e se necessário a realização do mesmo, o mesmo será iniciado após aprovação de orçamento complementar específico.

>> Os inícios dos trabalhos serão negociados entre as partes após assinatura do contrato conforme disponibilidade de agenda dos Consultores/Responsáveis Técnicos.

Disposições Finais

Colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Elizandra Estefanuto
Gerente Unidade SESI

Dúvidas ou alterações referentes a presente proposta, favor contatar:

Carlos Santos

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná

SESI - Unidade SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

Fone: +55 43 3542-8318 - 9850-1116 (Kombi)

E-mail: carlos.pereira@sistemafiep.org.br

Autorização da Proposta

Nº 48918/2018 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - 03.802.018/0023-00 – Rev.4

Autorizo a prestação dos serviços, conforme proposta apresentada.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE:

Razão Social: BANDEIRANTES PREFEITURA

Endereço completo: RUA DINO VEIGA 28

Cidade: Bandeirantes Estado: PR CEP: 86360000

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Inscr. Estadual:

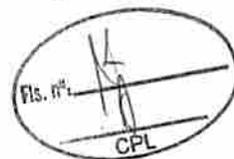
Nome Representante Legal da Empresa: Julio Batista Souza

Nome do contato na Empresa: Julio Batista Souza

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Bandeirantes, 9 de outubro de 2018

ORÇAMENTO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em **Segurança e Medicina do Trabalho** para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses, podendo, no entanto, ser prorrogado nos termos do **artigo 57, II, da lei n° 8.666/93**.

1.1 – JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária para dar cumprimento obrigatório as normas Regulamentadoras NR's, embasado na LEI 6.514 de 22/12/1977, Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, as NR's (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego e as IN (Instruções Normativas) Instituto Nacional da Previdência Social, também em adequação o programa **E-SOCIAL** que será obrigatório todas as entidades Públicas se adequar, afim de que não venha sofrer penalidades e multas perante aos órgãos competente conforme **DECRETO N° 8.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**.

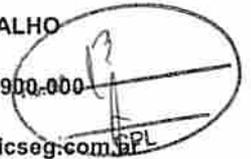
Segue o valor cotado para realizar os seguintes serviços:

2 – DA MÃO DE OBRA QUALIFICADA

A empresa deverá fornecer as seguintes Profissionais Qualificados para execução dos serviços;

2.1 - 1 Técnico em segurança do Trabalho, para realizar inspeções 1 x na semana em todos os setores e locais pertinente a Prefeitura de BANDEIRANTES – PR, com intuito de realização de cursos e palestrar, tais como treinamentos e vistorias em todos os setores pertinentes ao município;

2.2 - 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho para realizar inspeções 1 x na semana em todos os setores e locais pertinente a Prefeitura de BANDEIRANTES – PR, com intuito de Organizar, Assessorar e implantar todas Normas Regulamentadoras dentro do município.



2.3 - 1 Médico do Trabalho, com intuito de realizar Exames Admissionais, Demissionais Periódicos e Perícias quais forem necessária em todos os servidores pertinente a Prefeitura de BANDEIRANTES - PR 1 x na semana.

2.3.1 - 1 Médico examinador, com intuito de realizar Exames Admissionais, Demissionais Periódicos quais forem necessária e compor junta médica quando for necessário em todos os servidores pertinente a Prefeitura de BANDEIRANTES - PR, na ausência do Medico do Trabalho.

2.4 - 1 Profissional de nível superior na área de Ciências contábeis com intuito de dar suporte aos setores contábil e financeiro quando necessário, afim de orientar e esclarecer todas as duvidas de referentes aos servidores da aplicação do E-social e pagamentos referente as obrigações de Segurança e Medicina do Trabalho.

2.5 - 1 Profissional de Nível Superior na área Jurídica / Direito, com intuito de dar suporte jurídico a equipe técnica da Contratada quando necessário, cujo qual será de inteira a responsabilidade os pareceres dentro das normas e legislação vigente.

OBS: Serão obrigatórios todos os Profissionais citado acima participar de todos os procedimentos ora contratado, pois a empresa deverá emitir Laudos e Pareceres jurídicos de todos os atos sem ressalva. Estás obrigatoriedade será exigida a fim de dar amparo legal sem lapsos nos processos administrativos ou judiciais.

3 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1. MEDICINA DO TRABALHO:

- a) Atendimento médico, na modalidade de medicina do trabalho, incluindo a execução e coordenação local do **PCMSO**, Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional), a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica e validação de atestados etc.
- b) A empresa deverá possuir médico com registro no CRM – Conselho Regional de Medicina, portador de certificado na área de Medicina do Trabalho o qual deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, por, **no mínimo, 4 (quatro) horas por dia, 1 (uma) vezes por semana**, de acordo com calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da Administração.

3.2. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO:

Compete ao médico executor do programa:

- a) Conhecer e aplicar o Código Internacional de Ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;
- b) Organizar e executar o PCMSO de acordo com a NR 7 (Portaria 3.214/78-MTB, de 08/06/1978), para cada setor da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR;
- c) Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO;
- d) Elaborar o Plano de Trabalho Anual, conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresentá-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- e) Realizar os exames médicos ocupacionais (Admissional, Demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função);
- f) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional como resultado final do Exame Médico Ocupacional;
- g) Realizar a análise dos Atestados Médicos fornecidos pelos empregados de todos os setores e unidade;
- h) Solicitar a readaptação Profissional dos servidores inaptos para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico Ocupacional de Mudança de Função;
- i) Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico Ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3° (terceiro) dia útil de cada mês;
- j) Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR e apresentá-lo para a, gestão de Pessoas e Secretaria de Administração;
- k) Emitir relatórios semestrais do Perfil de Saúde, constando os diagnósticos e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa de Educação em Saúde;

- l) Cumprir a Portaria N° 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR 7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- m) Realizar consultas médicas, com exames clínicos emitindo requisição para exames laboratoriais, complementares e específicos nos termos da NR-7;
- n) Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que o julgar necessário, na Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, ou nas dependências da contratada;
- o) Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a Administração, programas de prevenção e possível erradicação;
- p) Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana em que se comemora o dia do servidor público;

4. SEGURANÇA DO TRABALHO:

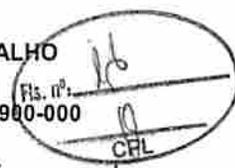
Os serviços englobarão o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e **LIP** (Laudo de Insalubridade e Periculosidade), **CAT** – Comunicação de Acidente de Trabalho, **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisitos:

- a) Vistorias, revisão e atualização do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de BANDEIRANTES – PR. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:
 - I) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
 - II) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
 - III) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
 - IV) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
 - V) monitoramento da exposição aos riscos;



Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 13.179.318/0001-23
Rua Rui Barbosa N° 569 – Centro Ibaity / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



VI) registro e divulgação dos dados

- b) Vistorias, revisão e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de lay out de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura de BANDEIRANTES – PR;
- c) Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir Pareceres e Mapa de Risco, quando solicitado, emitido por profissional habilitado na área de segurança e Medicina do Trabalho.

4.1. SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO E-SOCIAL:

A empresa contratada deverá dar todo suporte sobre o **e-social** na área que for pertinente sempre que precisar, deverá dar todo suporte aos setores, na implantação e acompanhamento do mesmo.

4.2 DOS DIAS E HORÁRIOS:

A equipe do Item 2 – **DA MÃO DE OBRA QUALIFICADA** deverá comparecer na Prefeitura de BANDEIRANTES - PR pelo menos 1 (uma) vez na semana, com intuito de promover todas as ações necessárias as servidores do município, qual deverá fazer treinamentos, palestras e ministrar cursos de sua área de atuação, vistorias, reavaliação de laudos, pericia, visita em in-loco.

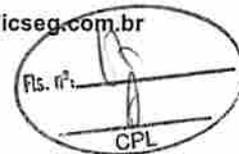
OBS: Caso seja necessária a presença dos profissionais mais vezes na sede da contratada, a empresa deverá fornecer sem custos adicionais.

4.3 DAS AVALIAÇÕES:

Deverá ser feito levantamento em **IN-LOCO** com avaliações **QUALITATIVAS** e **QUANTITATIVAS**, a fim de dar amparo legal nos levantamentos.

A empresa deverá apresentar certificados de calibração dos aparelhos qual irá fazer a avaliações quantitativas antes das visitas avaliativas.

Número aproximado de funcionários da Prefeitura: Quantos forem necessários.



Serão fornecidos todos os itens constantes nessa proposta;

Item	Objeto	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	Medicina do Trabalho conforme todos do item 3.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
2	Segurança do Trabalho conforme todos do item 4.	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DO ITEM 1 e 2				R\$ 126.000,00

Do valor: O valor para a prestação dos serviços acima citado, será no valor Global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Valor Mensal: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Ibaiti, 01 de Outubro de 2018.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
MEDICSEG Segurança e Medicina do Trabalho
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Jean Carlos
Ribeiro da Rocha

Assinado de forma digital por Jean Carlos Ribeiro da Rocha
DN: cn=Jean Carlos Ribeiro da Rocha, o=MedicSeg, ou=Administrativo, email=jean@medicseg.com.br, c=BR
Dados: 2018.10.01 21:25:32 -03'00'



HUMANAOCUPACIONAL

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO

PROPOSTA nº 031/2018

OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços visa atender à demanda de DOCUMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR**, conforme solicitação.

Para atender às exigências contidas na Lei 6.514 de 1977, do cumprimento das normas regulamentadoras publicadas na Portaria 3.214/78 e republicadas em 1994, todas as empresas devem manter serviços especializados em segurança do trabalho, através de entidades e/ou profissionais de empresas qualificadas e credenciadas junto aos Órgãos de Classe local (CRM / CREA) para o estado onde está inserido o estabelecimento comercial e atuará a Gestão de Segurança e Saúde do Trabalhador.

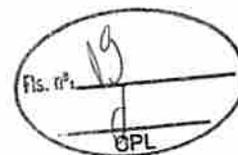
EMPRESA: Humana Ocupacional Assessoria em Saúde Ltda
CNPJ: 11.979.488/0001-67
ENDEREÇO: Eurípedes Rodrigues, nº 755 – Centro – Bandeirantes - PR
TELEFONE: (43) 3542 - 4352
e-mail: vendas@humanaocupacional.com

DATA: 25/10/2018

Descrição detalhada do objeto	Número de funcionários	Valor por funcionário	Valor Total
ITEM ESPECIFICAÇÃO UN QUANT VALOR MÁXIMO UNITÁRIO VALOR MÁXIMO TOTAL 1 Contratação de empresa para a realização de atendimento, consultoria técnica e gerencial em Segurança e Medicina do Trabalho nos seguintes Programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Análise Ergonômica do Trabalho (AET) com emissão de Laudo Ergonômico. Treinamentos de EPI com certificado. Montagens da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e CIPA (Comissão Interna Prevenção de Acidentes)	887	R\$ 58,26	R\$ 51.676,62

Investimentos e Condições de Pagamento:

Valor da proposta: R\$ 51.676,62
Forma de pagamento: 10 parcelas de igual valor
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo contratual: 12 meses



Contratante:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Rua: Frei Rafael Proner, 1457 - Centro
CNPJ: 76.235.753/0001-48
Representante Legal da Empresa: Lino Martins

Sem mais, aguardamos contato para continuidade.

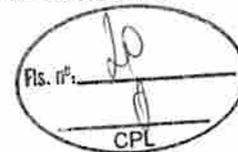
Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dr. Paulo Ribeiro'.

Dr. Paulo Ribeiro
Médico do Trabalho

Humana Ocupacional

Chapecó (SC), 05 de novembro de 2018.

**Orçamento****Para:** Prefeitura de Bandeirantes (PR)**Número de servidores:** 887**A/C:** Cibele**Serviços solicitados**

Serviços	Quant	Valor ind.	Valor
➤ Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
➤ Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
➤ Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
➤ PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
➤ LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
➤ AET – Análise Ergonômica dos postos de trabalho;	01	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
➤ Realização de análises quantitativas conforme a necessidade;	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		Total	R\$ 86.200,00

Forma de pagamento

Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Responsável legal:

Marcelo Kopstein – CPF 060.469.039-80



SAÚDE OCUPACIONAL



Prezados,

Vimos através deste oferecer os serviços abaixo relacionados para a vossa Prefeitura:

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

AET – ANÁLISE ERGONOMICA DOS POSTOS DE TRABALHO

PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

SOFTWARE DE GESTÃO OCUPACIONAL

ATENÇÃO GESTOR PÚBLICO

*Com a edição do decreto 9412/2018 da Presidência da República, os valores podem se enquadrar no art. 24 inciso II da lei 8.666/93 - dispensa de licitação - a critério da administração.

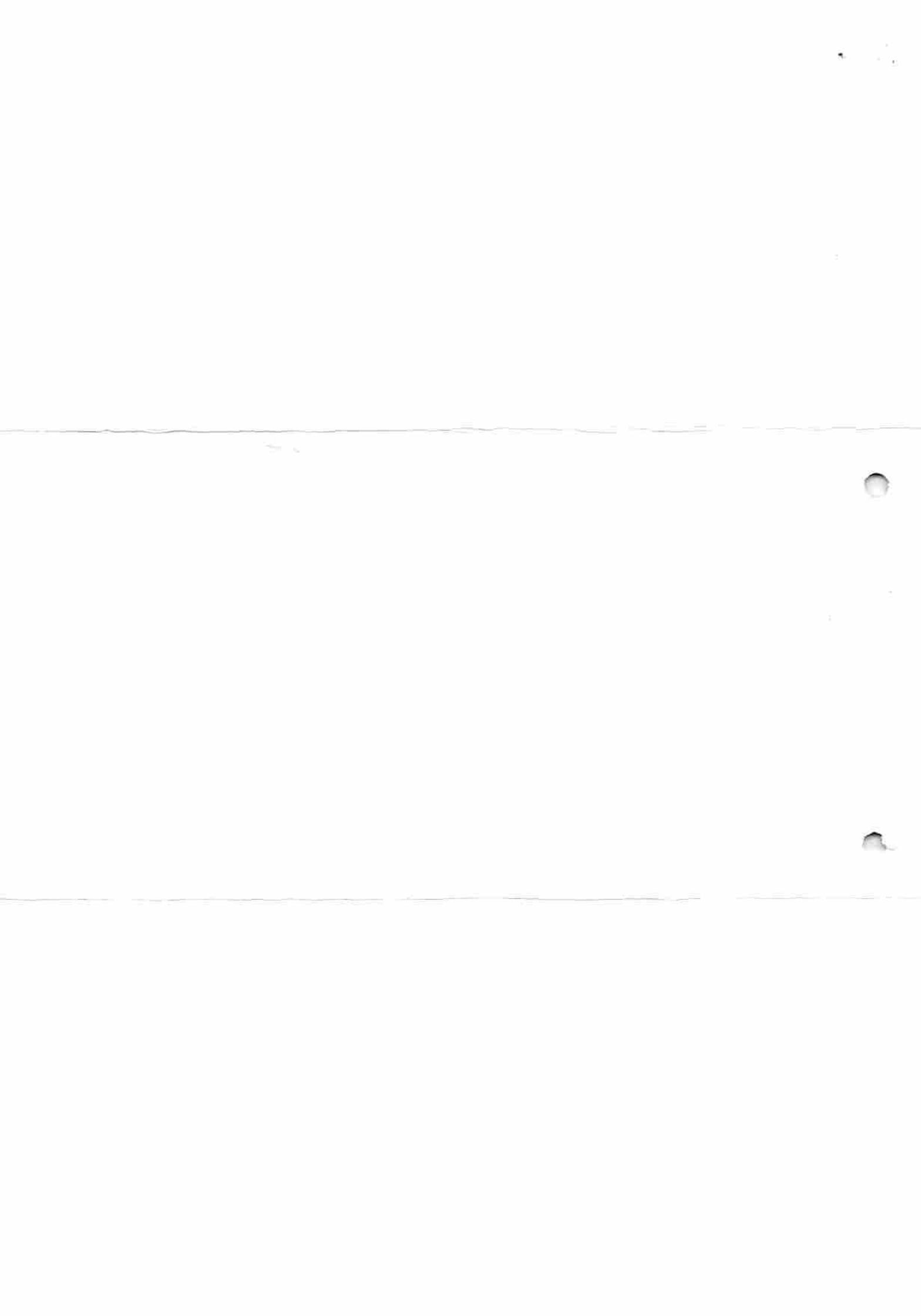
MAIORES INFORMAÇÕES

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ 14.515.302/0001-07

 **(49) 3323.1604 – 3304.2308**

 **contato@prevenmed.com.br**

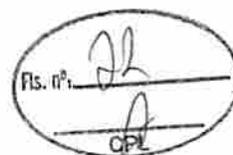




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PMI



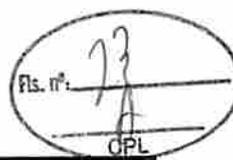
ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LOTE: 1 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO					
Item	Nome do serviço	Qty	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo a realização de exames clínicos (periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais, perícias, junta médica, etc.), exames complementares (audiometria e teste de visão), bem como elaboração de documentação e programas referentes à Segurança do Trabalho, em conformidade com o Termo de Referência.	12,00	MÊS	16.990,00	203.880,00
TOTAL					203.880,00

Ibiporã, 18 de abril de 2018.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

João Paulo de Assis
Diretor de Licitações



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 107 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
20/9/2018 09:00	20/9/2018 10:00	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Orção Interessado
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Processo
3182 / 2018

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO 2

Pregoeiro(a)
MAYKON PEREIRA MOREIRA - Portaria nº 154/2018 de 9/8/2018

Às 09 horas do dia 20 de setembro de 2018 na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações do Município de Cambará, reuniu-se o Pregoeiro Maykon Pereira Moreira e a respectiva Equipe de Apoio nomeados pela Portaria N.º 154/2018, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº. 107/2018, conforme especificado no instrumento convocatório e anexo.

Declarada aberta à sessão deu-se início ao credenciamento dos representantes interessados, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e praticas dos demais atos de atribuição do licitante.

As duas empresas participantes atenderam a todos as especificações do edital para o credenciamento.

Ato contínuo foi aberto o envelope nº 01 - Proposta Comercial da licitante.

Após a verificação da proposta, foi realizado o lançamento do valor no sistema Elotech conforme relatório, em anexo, Comparativo de Propostas.

Em seguida foram realizados os lances.

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
01.638.920/0001-00	299026565 SSP/SP
PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME	THAIS ANDRADE MARQUES
13.179.318/0001-23	69167772 SESP/PR
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

MICROEMPRESA

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 107 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	12	UNIDADE	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	

Propostas Escritas

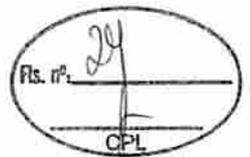
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROCHA	10.000,00	Classificado
01.638.920/0001-00	PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME	PICCININI	9.900,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROCHA	9.800,00
01.638.920/0001-00	PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME	PICCININI	9.700,00
2º Rodada			
(M) 13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROCHA	9.600,00
01.638.920/0001-00	PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME	PICCININI	9.500,00
3º Rodada			
(M) 13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROCHA	9.400,00
01.638.920/0001-00	PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME	PICCININI	9.000,00
4º Rodada			
(M) 13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROCHA	8.990,00
01.638.920/0001-00	PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME	PICCININI	8.980,00
5º Rodada			
01.638.920/0001-00	PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME	PICCININI	8.980,00
(M) 13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROCHA	8.950,00
6º Rodada			
(M) 13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROCHA	8.950,00
Conclusão			
(M) 13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROCHA	8.950,00 >>>>>> Habilitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
 CNPJ: 75.442.756/0001-90 Estado do Paraná Exercício: 2018
 Pregão Presencial



Resumo do Pregão Presencial nº 107 / 2018

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status			
1	1	12	UNIDADE	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO				
			CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	13.179.318/0001-23			OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	OLIVEIRA & ROC	10.000,00	8.950,00	Arrematante
	01.638.920/0001-00			PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME	PICCININI	9.900,00	8.980,00	Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 107 / 2018

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 87746	Economicidade: 10,50 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 12	Valor Unitário: 8.950,00	Valor Total: 107.400,00	Marca: OLIVEIRA & ROCHA	Situação: Arrematado
Arrematante: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 107 / 2018

13.179.318/0001-23 - OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	12	UNIDADE	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	OLIVEIRA & ROCHA	8.950,00	107.400,00
Quantidade de Itens: 1						Total da Empresa: R\$ 107.400,00	
						Total do Pregão Presencial: R\$ 107.400,00	

Após verificação dos documentos de habilitação foi verificado que as certidões negativa federal e municipal, encontravam-se vencidas, sendo assim em conformidade com o item 7.12 do edital, o pregoeiro realizou uma consulta online, emitindo as certidões regularizadas, ficando a mesma habilitada.

Por fim, ficou consignado que a cópia da presente ata e dos relatórios serão entregues para os representantes das participantes presentes.

Publicada a decisão nesta sessão, e não havendo manifestação no tocante à interposição de recurso, declarou-se encerrados os trabalhos.

O Pregoeiro adjudica o objeto ao vencedor e encaminha o processo à autoridade competente para homologação.

 MAYKON PEREIRA MOREIRA - Pregoeiro
 Portaria nº 154/2018 de 9/8/2018

 BRUNO MEDEIROS COUTINHO - Membro
 Portaria nº 154/2018 de 9/8/2018

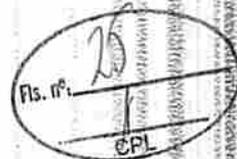
 01.638.920/0001-00 - PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA ME
 281.956.178-08 - THAIS ANDRADE MARQUES

 13.179.318/0001-23 - OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
 022.197.489-01 - GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

- 1. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, GABINETE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, POLÍTICA HABITACIONAL, PLANEJAMENTO, FAZENDA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
- 2. A modalidade ADOTADA SERÁ PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR LOTE.**
- 3. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**

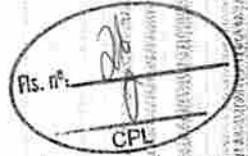
**HUMANA OCUPACIONAL ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**

ITEM	QT D	UN D	DISCRIMINAÇÃO	SESI	PREVEN MED	MEDISEG	PREF. IBIPORÃ	PREF. CAMBARÁ	HUMAN A	PREÇO MÉDIO
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPAR, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL.	93.993,80	86.200,00	126.000,00	203.880,00	107.400,00	51.676,62	103.398,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXAMES DE ACUIDADE VISUAL;
ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO.
TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO.
MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES).
2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONÁRIO, COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO;
3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO).
4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS).
TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA);
LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO);
EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.
- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

TOTAL DO LOTE

103.398,4
5

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0120/000	0100204062040220023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 08
CPL



MEIO AMBIENTE	1390/000	0400118542180020233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2030/000	0800104121181020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SÁUDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SÁUDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200104123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	4310/000	1300122661220121213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
POLÍTICA HABITACIONAL	1900/000	0700115452150120323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: de até 12 (doze) meses;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: de até 1 mês após o término do período de execução;

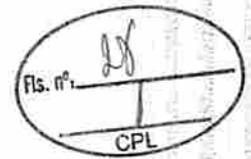
6. JUSTIFICATIVA: Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERÍODOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

Com relação aos orgâneos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orgamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



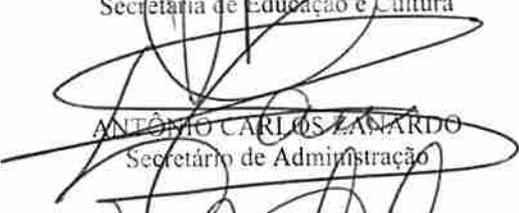
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 05 de novembro de 2018


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Secretária de Educação e Cultura


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração


DAIANE FERNANDA BELA ROZA TOMÉ
Secretária de Saúde


WAGNER TOMA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


RENATO REIS DUARTE
Secretário de Agricultura


MARIA DE FÁTIMA REGO DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família


EUSTÁQUIO MACALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda


ROBSON PEDROZO MARTINS
Secretário da Política Habitacional


FERNANDO COMEGNO
Secretário de Meio Ambiente


SIDNEI DEMÍCIO
Secretário


Wanderson de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 11 082/2018


Arquiteto e Urbanista
Ruy Robson Carvalho
Secretário do Planejamento
Portaria nº 10.862/2017

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant.

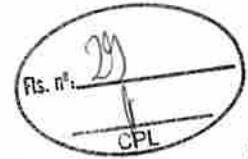
Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant.



Município de Bandeirantes

Solicitação 506/2018

Termo de Referência



Equipetro

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/11/2018	1
506	Contratação de Serviço		

Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1255424	RENATO REIS DUARTE	650/2018	

Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DD APÓS A	

Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	EM ATÉ 30 DD APÓS A	

Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E POSTOS DE TRABALHO	12 Meses	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:
 Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSIONAL E DEMISSIONAL (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSIONAL E DEMISSIONAL (Á PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,10	103.398,45	10.339,85

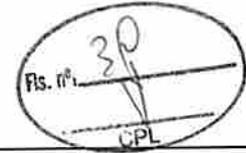


Escudo

Município de Bandeirantes

Solicitação 506/2018

Termo de Referência



Página:2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
 AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
 REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.
 - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
 - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
	20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01470	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	0,10	10.339,85
			TOTAL 10.339,85
			TOTAL GERAL 10.339,85

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2024	10.339,85
Cod 01470 Fonte 00000 G.Fonte E	10.339,85

RENATO REIS DUARTE
SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 504/2018

Termo de Referência



Página 1

Estatuário

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
504	Contratação de Serviço	09/11/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3213245-	RUY ROBSON CARVALHO	648/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
80001	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12 Meses	
Entrega			
Local			
NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E POSTOS DE TRABALHO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:

Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSIONAL E DEMISSIONAL (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSIONAL E DEMISSIONAL (Á PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,05	103.398,45	5.169,92



Equatiano

Município de Bandeirantes

Solicitação 504/2018

Termo de Referência



Página 2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.

- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

	08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	001 DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO		
	04.121.1810-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	0,05	5.169,92
			TOTAL 5.169,92
			TOTAL GERAL 5.169,92

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.04.121.1810.2034		5.169,92
Cod 02030 Fonte 00000 G.Fonte E		5.169,92

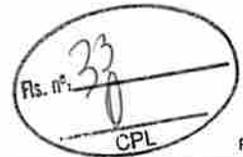

 RUY ROBSON CARVALHO
 SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO



Município de Bandeirantes

Solicitação 503/2018

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
503	Contratação de Serviço	09/11/2018	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
232564-1	FERNANDO COMEGNO	647/2018

Local		
Código	Nome	
40001	Divisão Ambiental	

Órgão		Pagamento
Nome		Forma
04	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	EM ATÉ 30 DD APÓS A

Entrega		
Local		Prazo
NA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES E POSTOS DE TRABALHO		12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:

Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , ADMISSIONAL E DEMISSIONAL (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote
001 Lote 001

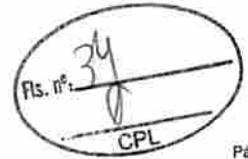
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSIONAL E DEMISSIONAL (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,05	103.398,45	5.169,92



Município de Bandeirantes

Solicitação 503/2018

Termo de Referência



Etiquetas

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
001 DIVISÃO AMBIENTAL

18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01390

00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

0,05

5.169,92

TOTAL

5.169,92

TOTAL GERAL

5.169,92

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.18.542.1800.2023

5.169,92

Cod 01390 Fonte 00000 G.Fonte E

5.169,92

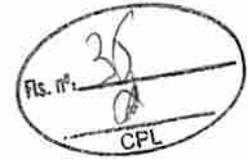
FERNANDO COMEGNO
SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE



Município de Bandeirantes

Solicitação 502/2018

Termo de Referência



Equipiano

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
502	Contratação de Serviço	09/11/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	646/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20003	Divisão de Compras	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
Local			
NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E POSTO DE TRABALHO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:

Com o advento do e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPR, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote	
001 Lote 001	

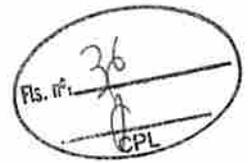
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPR, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º - ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º - ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º - ELABORAÇÃO DO PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,05	103.398,45	5.169,92



Município de Bandeirantes

Solicitação 502/2018

Termo de Referência



Equipeto

Página 2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO:
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DIVISÃO DE COMPRAS

04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00370

00515 FUNREBOM
Do Exercício

0,05

5.169,92

TOTAL 5.169,92

TOTAL GERAL 5.169,92

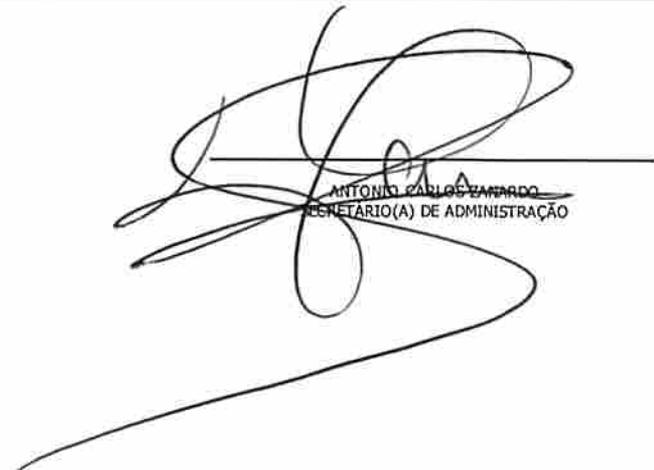
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.003.04.181.0411.2004

5.169,92

Cod 00370 Fonte 00515 G.Fonte E

5.169,92



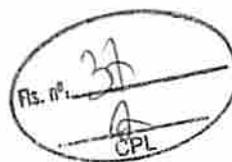
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 500/2018

Termo de Referência



Estado: PR

Página: 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	09/11/2018	1
500	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	644/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10002	Assessoria Juridica	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome		12 Meses	
01	GABINETE DO PREFEITO		
Entrega			
Local			
NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E POSTOS DE TRABALHO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Justificativa:

Com o advento do e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPR, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote:

001 Lote 001

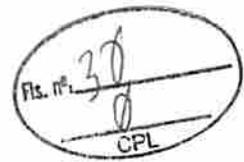
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPR, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,05	103.398,45	5.169,92



Município de Bandeirantes

Solicitação 500/2018

Termo de Referência



Equilíbrio

Página 2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

	01 GABINETE DO PREFEITO		
	002 ASSESSORIA JURIDICA		
	04.062.0402-2002 ASSESSORIA JURÍDICA		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00120	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	0,05	5.169,92
			TOTAL 5.169,92
			TOTAL GERAL 5.169,92

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.002.04.062.0402.2002	5.169,92
Cod 00120 Fonte 00000 G.Fonte E	5.169,92

 LINO MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

Wanderson de Oliveira
 Chefe de Gabinete
 Port. 11 082/2018



Município de Bandeirantes

Solicitação 501/2018

Termo de Referência



Estatuário

Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
501	Contratação de Serviço	09/11/2018	1

Solicitante	Processo Gerado
--------------------	------------------------

Código	Nome	Número
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	645/2018

Local	Pagamento
--------------	------------------

Código	Nome	Forma
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DD APÓS A

Órgão	Pagamento
--------------	------------------

Nome	Forma
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 30 DD APÓS A

Entrega	Prazo
----------------	--------------

Local	Prazo
NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES EPOSTOS DE TRABALHO	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Justificativa:

Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
049789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS; PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,10	103.398,45	10.339,85



Esquema

Município de Bandeirantes

Solicitação 501/2018

Termo de Referência



Página 2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

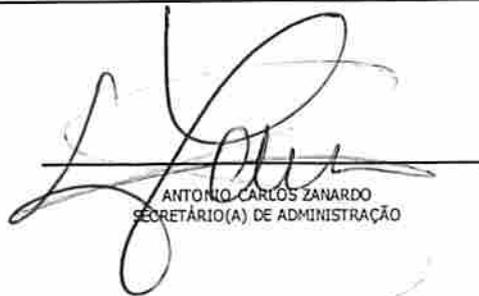
REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00280	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	0,05	5.169,93
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00310	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
	Do Exercício	0,05	5.169,92
		0,00	0,00
			TOTAL 10.339,85
			TOTAL GERAL 10.339,85

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003		10.339,85
Cod 00280	Fonte 00000 G.Fonte E	5.169,93
Cod 00310	Fonte 00511 G.Fonte E	5.169,92



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 509/2018

Termo de Referência



Equiplano

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
509	Contratação de Serviço	09/11/2018	1

Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	653/2018	

Local		
Código	Nome	
90001	Departamento de Programas Sociais	

Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	EM ATÉ 30 APÓS A PRE	

Entrega		Prazo
Local		
	NO MUNICÍPIO DE BANDERANTES - PR E POSTOS DE TRABALHO DOS SERVIRES	12 Meses

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:
 Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.
 Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote
001 Lote 001

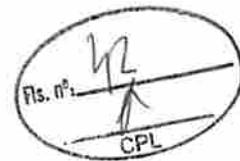
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
0089	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º. ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º. ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º. ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,10	103.398,45	10.339,85



Município de Bandeirantes

Solicitação 509/2018

Termo de Referência



Eduplano

Página:2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO:
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	0,10	10.339,85
			TOTAL 10.339,85
			TOTAL GERAL 10.339,85

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0801.2040	10.339,85
Cod 02390 Fonte 00000 G.Fonte E	10.339,85

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA



Município de Bandeirantes

Solicitação 505/2018

Termo de Referência



Estudamos

Página: 1

Solicitação _____

Número **Tipo** **Entido em** **Quantidade de itens**

505 **Contratação de Serviço** **09/11/2018** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **Nome** **Número**

2920-3 **WAGNER TOMA** **649/2018**

Local _____

Código **Nome**

60001 **Divisão de Serviços Urbanos**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **Forma**

06 **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO** **EM ATÉ 30 DD APÓS A**

Entrega _____ **Prazo** _____

Local

NA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES E POSTOS DE SAÚDE **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:
 Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.
 Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote
001 Lote 001

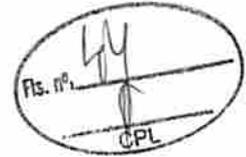
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES), 2º - ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º - ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO); 4º - ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,10	103.398,45	10.339,85



Município de Bandeirantes

Solicitação 505/2018

Termo de Referência



Equiplano

Página 2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

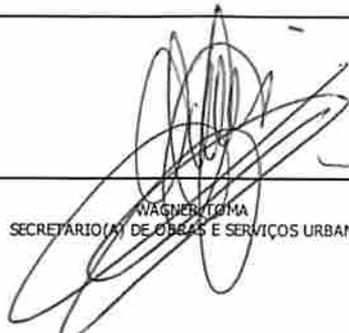
REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR 17.

	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
	04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01680	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	0,10	10.339,85
			TOTAL 10.339,85
			TOTAL GERAL 10.339,85

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0419.5001	10.339,85
Cod 01680 Fonte 00000 G.Fonte E	10.339,85

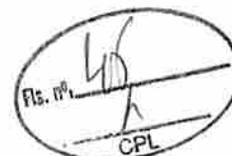

 WAGNER LIMA
 SECRETÁRIO(A) DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Bandeirantes

Solicitação 510/2018

Termo de Referência



Equipário

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
510	Contratação de Serviço	09/11/2018	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
2525-9	EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE	Número 654/2018

Local

Código	Nome
120001	Divisão de Contabilidade

Órgão

Nome	Pagamento
12 SECRETARIA DA FAZENDA	Forma EM ATÉ 30 DD APÓS A

Entrega

Local	Prazo
NÓ MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E POSTOS DE TRABALHO DOS SERVIDORES	12 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:

Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO. DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,05	103.398,45	5.169,92



Município de Bandeirantes

Solicitação 510/2018

Termo de Referência



Eduptano

Página 2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR-17.

	12 SECRETARIA DA FAZENDA			
	002 DIVISÃO DE RECEITA E ARRECAÇÃO			
	04.123.0413-2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
03630	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício		0,05	5.169,92
				TOTAL 6.169,92
				TOTAL GERAL 6.169,92

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.04.123.0413.2120	5.169,92
Cod 03630 Fonte 00000 G.Fonte E	5.169,92



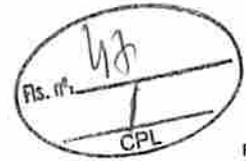
 EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
 SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA



Município de Bandeirantes

Solicitação 511/2018

Termo de Referência



Solicitação		Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
511	Contratação de Serviço	09/11/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5100-4	SIDNEI DEMÍCIO	655/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
130001	Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome			
13	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Entrega		Local	
Local		Prazo	
	NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES E POSTOS DE TRABALHO DOS SERVIDORES	12 Meses	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:
 Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPR, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTES PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPR, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º - ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º - ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º - ELABORAÇÃO DO PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA	MES	0,05	103.398,45	5.169,92



Município de Bandeirantes

Solicitação 511/2018

Termo de Referência



Etapiano

Página 2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO:
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

	13 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
	001 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON		
	22.661.2201-2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
04310	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	0,05	5.169,92
			TOTAL 5.169,92
			TOTAL GERAL 5.169,92

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

13.001.22.661.2201.2121	5.169,92
Cod 04310 Fonte 00000 G.Fonte E	5.169,92

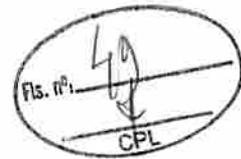
SIMEU DOMÍCIO
SECRETÁRIO(A) DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO



Município de Bandeirantes

Solicitação 512/2018

Termo de Referência



Equiplano

Página:1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
512	Contratação de Serviço	09/11/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548863	ROBSON PEDROSO MARTINS	656/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
70001	Diretoria	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome			
07	SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL	12 Meses	
Entrega			
Local			
NO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR E POSTOS DE TRABALHO DOS SERVIDORES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:

Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote

001 Lote 001

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001789	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTES PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO);	MES	0,10	103.398,45	10.339,85



Município de Bandeirantes

Solicitação 512/2018

Termo de Referência



Equipfano

Página 2

EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
 AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.

- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

07 SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL

001 Diretoria

15.452.1501-2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01900

00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

0,10

10.339,85

TOTAL

10.339,85

TOTAL GERAL

10.339,85

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.15.452.1501.2032

10.339,85

Cod 01900 Fonte 00000 G.Fonte E

10.339,85

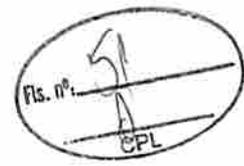
ROBSON PEDROSO MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE HABITAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 508/2018

Termo de Referência



Egipciário

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
508	Contratação de Serviço	09/11/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	652/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E POSTOS DE TRABALHO DOS SERVIDORES		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:

Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote

001 Lote 001

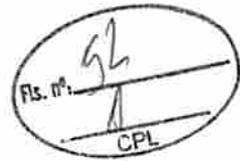
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001/89	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO);	MES	0,10	103.398,45	10.339,85



Município de Bandeirantes

Solicitação 508/2018

Termo de Referência



Eduplano

Página:2

EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONARIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
 AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

	11 SECRETARIA DE SAÚDE		
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02940	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	Do Exercício	0,05	5.169,93
	11 SECRETARIA DE SAÚDE		
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE		
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
03500	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	Do Exercício	0,05	5.169,92
		0,00	0,00
			TOTAL 10.339,85
			TOTAL GERAL 10.339,85

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051		5.169,93
Cod 02940 Fonte 00303 G.Fonte E		5.169,93
11.006.10.301.1001.6059		5.169,92
Cod 03500 Fonte 00303 G.Fonte E		5.169,92



 DAIANE FERNANDA DE LA ROZA TOMÉ
 SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



Município de Bandeirantes

Solicitação 507/2018

Termo de Referência



Equipário

Página: 1

Solicitação		Emittido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
507	Contratação de Serviço	09/11/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	651/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30005	Divisão de Educação	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 Meses	
Entrega			
Local			
NO MUNICÍPIO DE BANDERANTES E POSTOS DE TRABALHO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Justificativa:

Com o advento ao e-social, obrigatório para empresas públicas a partir de 01/2019, o Município, Empresas privadas e Públicas tem a necessidade e obrigação de atualizar e realizar alguns serviços no tocante a programas que envolve a saúde do trabalhador, haja visto que nossos laudos estão atualizados, e serão necessários os seguintes programas: PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO, LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO), ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DO PPRA, ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO, TROCA DE FUNÇÃO E PERIÓDICOS, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL, EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR E EMPREGADO QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO, MONTAGENS E TREINAMENTO DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMUNICAÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), TREINAMENTOS E PALESTRAS DE DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. Com relação aos orçamentos (preços) obtidos como base à realização da licitação, informamos que foram excluídos o maior e o menor orçamento, em razão de estarem fora dos preços praticados em mercado, em comparação aos demais valores apresentados, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lote				
001 Lote 001				

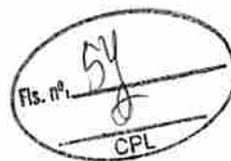
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEQUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. <p>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT</p> <p>1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO;</p> <p>AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES).</p> <p>2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO;</p> <p>3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO);</p> <p>4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA);</p> <p>LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO);</p> <p>EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA</p>	MES	0,10	103.398,45	10.339,85



Município de Bandeirantes

Solicitação 507/2018

Termo de Referência



Equipano

Página:2

PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.

- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL.
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.

	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01150	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	0,05	5.169,93
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01290	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	0,05	5.169,92
		0,00	0,00
			TOTAL 10.339,85
			TOTAL GERAL 10.339,85

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021	5.169,93
Cod 01150 Fonte 00103 G.Fonte E	5.169,93
03.005.12.361.1241.6022	5.169,92
Cod 01290 Fonte 00104 G.Fonte E	5.169,92

VALQUÍRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RS. nº. 57
CPL

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO

TRABALHO.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DEPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0120/000	0102040620402200339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104112504042003339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	020010412204042003339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	020030418104112004339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1390/000	04001854218002023339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2030/000	080010412118102034339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	060010412204195001339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	050012066820012024539039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	03005126112196021339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	030051236112416022339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	110011030110036051339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	110061030110016059239039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2390/000	090010324408012040339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	120010412304132120339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	4310/000	13001226612201212339039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
HABITACIONAL POLITICA	1900/000	07001154521501203239039.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes observa as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2018.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 103.398,45 (cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO

- Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
 há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2018, no montante de R\$ 103.398,45 (cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 05 de novembro de 2018.
 Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
- Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:
 à vista.
 à prazo.
- Origem de Recursos:
 Próprios.
 Vinculados à convênios.

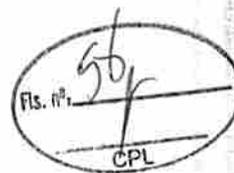
Bandeirantes, 05 de novembro de 2018


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO Nº 58/2018 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 30/11/2018 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 30/11/2018, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Antônio Donizete da Silva e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 08/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é **RS 103.398,45 (cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.5. Declaração de Responsabilidade, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES – SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.2.1. A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 58/2018 - PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 58/2018 - PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 02 – HABILITAÇÃO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

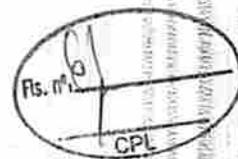
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação dos serviços para a Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores atualizados; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V.

8.3.2 - Apresentar documento do (s) profissional (is) que realizarão os serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. O médico responsável pelo Setor de Perícia deverá ter formação superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente.

8.3.3 - Apresentar documentos de comprovação de formação de Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho que sejam seus funcionários ou prestadores de serviços habituais, com as devidas habilitações registradas no Ministério do Trabalho, e estarem devidamente inscritos e ativos nos respectivos Conselhos de Classe.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.4.1. Certidão de falência e concordata;

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.5.3 Prova de regularidade com as fazendas:

8.5.4 Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;

8.5.5 Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;

8.5.6 Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.5.7 Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

8.5.8 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil e

8.5.9 Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.) se for o caso ou Certidão Narrativa da Inexistência de Inscrição;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, uma vez que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo, e não serão aceitos protocolos.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

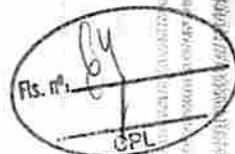
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR lote em situação de empate, sob pena de preclusão;

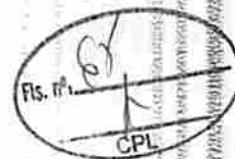
b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

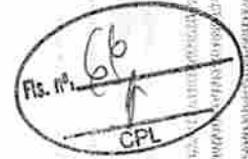
10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. A não prestação dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação de serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 67
CPL

- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO
GABINETE	0120/000	0100204062040220023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1390/000	0400118542180020233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2030/000	0800104121181020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SÁUDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SÁUDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200104123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA, COM. E	4310/000	1300122661220121213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TURISMO			PESSOA JURÍDICA
POLÍTICA HABITACIONAL	1900/000	0700115452150120323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado;

14.2. O início do atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 03 (dias) dias úteis da mesma.

14.3. Os serviços deverão ser prestados no Município de Bandeirantes-PR, e ou, postos de trabalho de cada servidor municipal.

14.4. Na prestação dos serviços, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 58/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

14.6. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

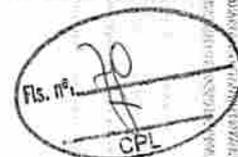
19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.9. Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 58/2018 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao lote licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.9 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.10. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

20.11. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 07 de novembro de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/2018-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/2018

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei _____ para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 58/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

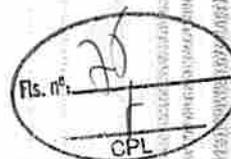
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** sob a modalidade Pregão Presencial, Edital nº 58/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes para, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 58/2018- PMB
Processo administrativo nº 188/2018 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

ITEM	QT D	UN D	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPAR, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º - ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º - ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO).		103.398,45	103.398,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887. - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL. - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.		
TOTAL DO LOTE			103.398,45
			103.398,45

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.398,45 (cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O total de funcionários é estimado em aproximadamente 887 funcionários ativos.

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).

..... de..... de 2018.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 58/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2018.

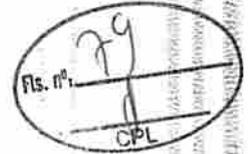
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida na nº, bairro
..... CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2018

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

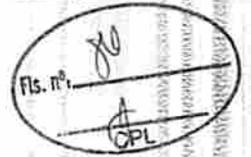
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 58/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2018.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2018 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____, nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 58/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 58/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0120/000	0100204062040220023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1390/000	0400118542180020233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2030/000	0800104121181020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200104123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	4310/000	1300122661220121213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
POLÍTICA HABITACIONAL	1900/000	0700115452150120323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda a execução e vigência, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

§1º. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- §2º. O início do atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 03 (dias) dias úteis da mesma.
- §3º. Os serviços deverão ser prestados no Município de Bandeirantes-PR, e ou, postos de trabalho de cada servidor municipal.
- §4º. Na prestação dos serviços, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 58/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;
- §5º. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.
- §6º. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

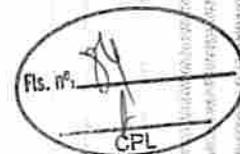
§2º Pela CONTRATADA:

- Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- Responder por quaisquer danos causados diretamente ao lote licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;
- Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- g) A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§3º Pela CONTRATANTE:

- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- f) O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 58/2018 - PMB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

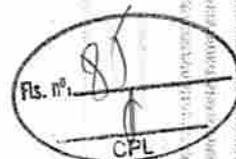
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 58/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

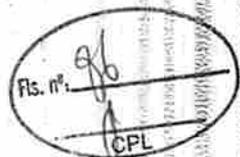
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2018 PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018 – PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	5580/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	5610/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de ___ de 2018

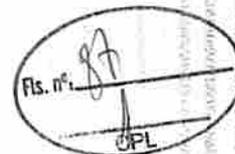
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Portal da Transparência

- Acesso à Informação
- Atos Oficiais
- Diário de Obras
- Portal do Servidor
- Portal da Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCE-PR
- Downloads
- Licitações
- Fale com a Cidadania
- Serviços Iluminação Pública



Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Corrêa.

82
Bandeirantes comemora 82 anos
Qua, 16 de Novembro de 2016 08:21

Tercera edição da FIABAN 2016
Qua, 23 de Novembro de 2016 08:21

Civis Populares

Classificação do surto público
das áreas Populares

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

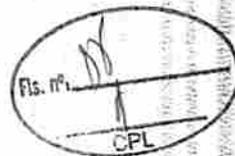
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

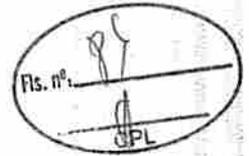
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 188/2018

Bandeirantes, 05 de novembro de 2018.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 58/2018-PMB, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que deixamos de realizar este certame exclusivo ou com cotas para ME, EPP ou MEI, tendo em vista a inexistência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A n° 1.425/2018

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, e Decretos Municipais n°s 2.488/2007 e 2.489/2007,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2018, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JONES ROSA*, portador da Carteira de Identidade RG n° 9.260.955-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 056.641.229-27;

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 867 do dia 10/01/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **GILMARA CRISTINA NERI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.932.053-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 878.926.509-20; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 867 do dia 10/01/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 177/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 188/2018. Pregão nº. 58/2018.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 58/2018, para a contratação de Pessoa Jurídica para a realização de atendimento, consultoria técnica e gerencial em segurança e medicina do trabalho.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário de Administração; justificativa do responsável pela Divisão de Recursos Humanos; termo de referência; orçamentos; processos licitatórios de outras cidades do mesmo item; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, além de seguir estritamente a determinação do Contrato de Fomento Paraná, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

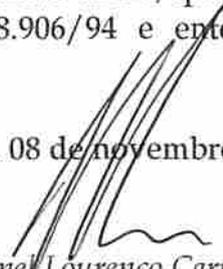


- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

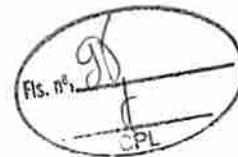
Bandeirantes, 08 de novembro de 2018.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO Nº 58/2018 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 30/11/2018 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 30/11/2018, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio Antônio Donizete da Silva e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.425/2018 de 08/01/2018.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é R\$ 103.398,45 (cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

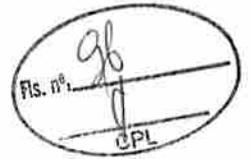
2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.5. Declaração de Responsabilidade, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

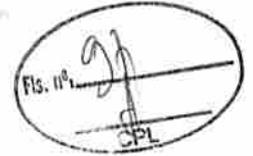
5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

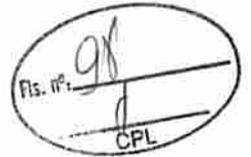
6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES – SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.2.1. A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 58/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 58/2018 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

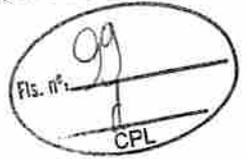
6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação dos serviços para a Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) lote(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

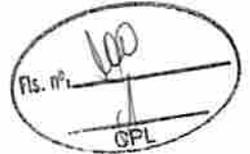
8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores atualizados; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V.

8.3.2 - Apresentar documento do (s) profissional (is) que realizarão os serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. O médico responsável pelo Setor de Perícia deverá ter formação superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina, e certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente.

8.3.3 - Apresentar documentos de comprovação de formação de Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho que sejam seus funcionários ou prestadores de serviços habituais, com as devidas habilitações registradas no Ministério do Trabalho, e estarem devidamente inscritos e ativos nos respectivos Conselhos de Classe.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO:

8.4.1. Certidão de falência e concordata;

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.5.1 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.5.3 Prova de regularidade com as fazendas:

8.5.4 Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;

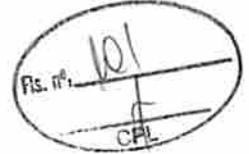
8.5.5 Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;

8.5.6 Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



8.5.7 Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

8.5.8 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil e

8.5.9 Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.) se for o caso ou Certidão Narrativa da Inexistência de Inscrição;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, uma vez que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo, e não serão aceitos protocolos.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR lote em situação de empate, sob pena de preclusão;

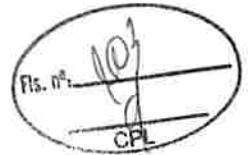
b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. A não prestação dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à prestação de serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

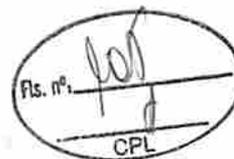
11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

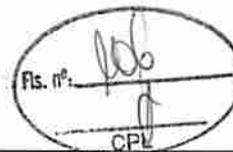
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0120/000	0100204062040220023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1390/000	040011854218002023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2030/000	0800104121181020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200104123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA, COM. E	4310/000	1300122661220121213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TURISMO			PESSOA JURÍDICA
POLÍTICA HABITACIONAL	1900/000	0700115452150120323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado;

14.2. O início do atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 03 (dias) dias úteis da mesma.

14.3. Os serviços deverão ser prestados no Município de Bandeirantes-PR, e ou, postos de trabalho de cada servidor municipal.

14.4. Na prestação dos serviços, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 58/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

14.6. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

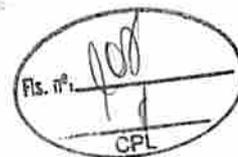
19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.9. Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 58/2018 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao lote licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.8 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.9 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.10. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

20.11. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

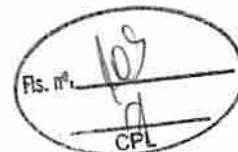
21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

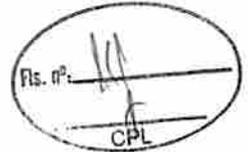
Bandeirantes-PR, 07 de novembro de 2018


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/2018-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

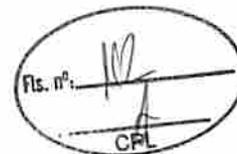
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/2018

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 58/2018, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

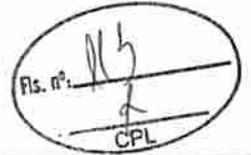
_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** sob a modalidade Pregão Presencial, Edital nº 58/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes para, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 58/2018- PMB
Processo administrativo nº 188/2018 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

ITEM	QT D	UN D	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO).		103.398,45	103.398,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 115
CPL

	4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887. - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL. - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.			
TOTAL DO LOTE			103.398,45	103.398,45

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.398,45 (cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O total de funcionários é estimado em aproximadamente 887 funcionários ativos.

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).

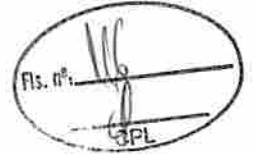
....., de..... de 2018.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 58/2018-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2018.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2018

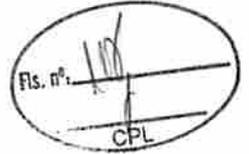
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)
Nome legível
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 58/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

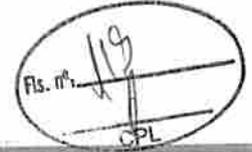
....., de..... de 2018.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2018 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 58/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 58/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0120/000	0100204062040220023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1390/000	0400118542180020233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2030/000	0800104121181020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2390/000	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000	1200104123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	4310/000	1300122661220121213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
POLÍTICA HABITACIONAL	1900/000	0700115452150120323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda a execução e vigência, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

§1º. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Contratante ao Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º. O início do atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 03 (dias) dias úteis da mesma.

§3º. Os serviços deverão ser prestados no Município de Bandeirantes-PR, e ou, postos de trabalho de cada servidor municipal.

§4º. Na prestação dos serviços, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 58/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§5º. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

§6º. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pela CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao lote licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;
- d) Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- g) A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§3º Pela CONTRATANTE:

- a) Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- f) O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 58/2018 - PMB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

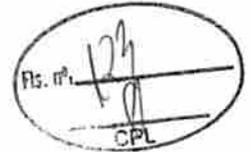
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 58/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº /2018 PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº188/2018 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	5580/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	5610/511	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de ____ de 2018

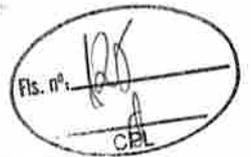
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	188		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040420033390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	103.398,45		
Data de Lançamento do Edital	08/11/2018	Data Registro	12/11/2018
Data da Abertura das Propostas	30/11/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 20560486987 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO Nº 3.107/2018

Súmula - Decreta ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica e da outras providências.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e

Considerando as quedas dos repasses oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, que constitui uma das principais receitas do Município, e a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes (PR), o expediente do dia 16 de novembro de 2018, dia posterior ao feriado nacional da Proclamação da República.

Art. 2º - Executam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" neste dia, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.068/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ERNESTINA BONACINI	2017/2018	01/11/2018 A 30/11/2018
JONES ROSA	2017/2018	05/11/2018 A 04/12/2018
JOSE CARLOS SITTA	2014/2015	05/11/2018 A 04/12/2018
JOSE ISRAEL DE SOUZA FILHO	2013/2014	01/11/2018 A 30/11/2018
MARLENE APARECIDA PITOLI VEIRA	2017/2018	01/11/2018 A 30/11/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2017-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS MARCA FIAT PARA VEÍCULOS EM GARANTIA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.
Celso de Souza Schmidt
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: - reajustar, com fundamento no alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o valor unitário do lote 1 - item 1 - carne de frango - ouca sobrecoxa com osso.

Bandeirantes-PR, 31 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME
Luiz Fernando Branhari
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62/2018- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MARIZA LADINEL MOURA - ME

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	UNI	VAL TOTAL
04	1250	KG	PÃO FRANCÊS	R\$ 0,99	R\$ 123.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.750,00

AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total - R\$ 123.637,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído, Bandeirantes, 07 de Novembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2018- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARIZA LADINEL MOURA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

VALOR: R\$ 13.687,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO	210000	02000412204020033	90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	3520000	02050412204021513	90300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNDEBOM	150515	02050418104120433	90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	0960102	030512101121002133	90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1230106	030512101121002233	90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1440100	0505120505001202433	90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2500100	0905108244001204033	90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SÁUDE	2400303	110511050100300133	90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SÁUDE	3450303	110605107003000533	90300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 07 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
MARIZA LADINEL MOURA - ME
Sócia administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 58-2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/11/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 30/11/2018 no Setor de Protocolo desta Prefeitura, Bandeirantes, 08 de novembro de 2018

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 61/2018- PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA 03825176959

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	UNI	VAL TOTAL
01	10		Telaçõs Alimentares (cachaço), 2,50 largura, 5,00 comprimento, 500 altura, Menor de 1,0 de 110 volts	130,00	1.300,00
02	10		Telaçõs contêineres (cachaço), 2,30 largura, 5,00 comprimento, 500 altura, Menor de 1,0 de 110 volts	140,00	1.400,00
03	10		Telaçõs Mochila e Manuseio (cachaço), 2,30 largura, 5,00 comprimento, 500 altura, Menor de 1,0 de 110 volts	150,00	1.500,00
04	10		Mão telêgrafos (cachaço), 2,30 largura, 5,00 comprimento, 500 altura, Menor 60x60, 110 volts, 50x50cm, 100 kg	120,00	1.200,00
05	10		Cartões (cachaço), 1,60 largura, 5,00 comprimento, 2,00 altura, Menor 60x60, 110 volts, 100 folhas, 100 kg	120,00	1.200,00
06	10		Papelão (cachaço), 2,30 largura, 5,00 comprimento, 2,00 altura, Menor 60x60, 110 volts, 100 folhas, 100 kg	100,00	1.000,00
07	10		Papelão (cachaço), 2,30 largura, 2,75 comprimento, 2,00 altura, 100 folhas, 100 kg	70,00	700,00
08	10		Papelão (cachaço), 2,30 largura, 2,75 comprimento, 2,00 altura, 100 folhas, 100 kg	70,00	700,00
09	05		Cartão elétrica nacional, Diâmetro: 3,66, Altura: 2,30	80,00	380,00
10	10		Cartão elétrica importada, Diâmetro: 2,44, Altura: 2,30	200,00	400,00
11	10		Cartão elétrica importada, Diâmetro: 1,66, Altura: 2,30	80,00	380,00
12	10		Agulha de costura, Diâmetro: 1,00, Comprimento: 100 mm	70,00	700,00
13	10		Folha de costura, Diâmetro: 1,00, Comprimento: 100 mm	80,00	800,00
14	10		Folha de costura, Diâmetro: 1,00, Comprimento: 100 mm	200,00	2.000,00
15	04		Folha de costura, Diâmetro: 1,00, Comprimento: 100 mm	300,00	1.200,00
VALOR TOTAL					15.200,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 06 de Novembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇONGAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 089/2017 - Processo Adm. N° 168/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA AS EQUIPES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA., CNPJ nº 20.510.631/0001-68, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2018 - HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 13.280.907/0001-01, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2018.

Valor Total: R\$ 176.702,70 (cento e setenta e seis mil, setecentos e dois reais e setenta centavos).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2018.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Data e Assinaturas.

117563/2018

de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA do Município de Assis Chateaubriand, cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 12 de novembro de 2018. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 09 de novembro de 2018. Adeide Ballero de Paula Souza Gerente de Compras e Licitações

117501/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018A
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2018 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 12 de novembro de 2018.Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 09 de novembro de 2018.

Adeide Ballero de Paula Souza Gerente de Compras e Licitações

117510/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2018A
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2018 às 14:30 (catorze horas e trinta) minutos na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE A4 E ARQUIVO MORTO PAPELÃO) PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 12 de novembro de 2018. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 09 de novembro de 2018. Adeide Ballero de Paula Souza Gerente de Compras e Licitações

117520/2018

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 08 de novembro de 2018 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO DE MELHORIAS TÉCNICAS E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIO AO SERVIÇO DO PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 029 COM BASE EM AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL EXARADA NO DECRETO ESTADUAL Nº 11126, FIRMADO COM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 24 de setembro, de 2018. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 21 de setembro de 2018. Adeide Ballero de Paula Souza Gerente de Compras e Licitações

117530/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018A
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, a nova data de ABERTURA DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº. 110/2018, que se encontrava SUSPENSO, visando a aquisição de Caminhões Empilháveis para atender a demanda do CMEI, passando para o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018 às 14:30 (catorze horas e trinta) minutos. Protocolo: até 14:00 (catorze horas);
Abertura: 14:30 (catorze horas e trinta) minutos.
Aos 09 de novembro de 2018. Adeide Ballero de Paula Souza Gerente de Compras e Licitações

117562/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2018A
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2018 14:30 (catorze horas e trinta) minutos na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, cujo objeto é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 12 de novembro de 2018. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 09 de novembro de 2018. Adeide Ballero de Paula Souza Gerente de Compras e Licitações

117489/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2018
A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 26 de novembro de 2018 às 09:00 (nove) horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o registro de preços para futura AQUISIÇÃO

Astorga

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 hs (nove horas), do dia 29 de novembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Pavimentação Asfáltica no Parque Industrial saída para Maringá-PR", neste Município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 09 de novembro de 2018.JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

117874/2018

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 58/2018 - PMB
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/11/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 30/11/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.
Bandeirantes, 08 de novembro de 2018ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

A Prefeitura Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará às 09h00min do dia 27 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuá - Pr. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 DIESEL. Preço Máximo: R\$170.000,00(cento e setenta mil reais). Recebimento da Proposta: Dia 27 de novembro de 2018 às 09h00min.Gbs.

O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Arapuá-PR, 9 de novembro de 2018.
CRISTIANE GARCIA KALAT
Pregoeira

DEDDATO MATIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/11/2018 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br.

A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 30/11/2018 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 8 de novembro de 2018
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço, por período de 12 (doze) meses, de serviços de limpeza/esgotamento de fossa, caixas de gordura, caixas de passagem, desentupimento de plás e vasos sanitários e hidrojateamento, para os diversos órgãos da administração pública. Valor Máximo: R\$ 400.009,24. Abertura: 30/11/2018 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 13 de novembro de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à CAFI para distribuição nas unidades e serviços de saúde de Cascavel. Valor Máximo: R\$ 155.623,00. Abertura: 30/11/2018 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 13 de novembro de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 344/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição de Caminhões, maquinários e veículos, para o desenvolvimento das atividades da Secretaria do Meio Ambiente. Valor Máximo: R\$ 1.974.300,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais). Abertura: 30/11/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 13 de novembro de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Curso de formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino, alunos e comunidade, e para o Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos. Valor Máximo: R\$ 230.681,60. Abertura: 04/12/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 13 de novembro de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2018

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de todos os tributos municipais de Cascavel/PR, através de boletos de cobrança - carteira com registro, padrão FEBRABAN pelo prazo de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 29/11/2018 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 12 de novembro de 2018
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2018

OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) Destinados à Alimentação Escolar Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Integral, Pré - Escola e EJA.

EMISSÃO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABERTURA ENVELOPES: 11 DE DEZEMBRO DE 2018 ÀS 09h00min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.877.330,00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, Fone: (42) 2122 5041 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CESAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTRO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS; DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMISSÃO: 13/11/2018.

ABERTURA: 05/12/2018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.610.508,50 (quatro milhões seiscentos e dez mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: <http://castro.pr.gov.br> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem com extensão de 2.612,62 metros em vias públicas municipais da Vila Maria do Rosário, Bairro Palmatal - Colombo, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital.

Data: 04 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de novembro de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais e instrumentos odontológicos

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m de 30/11/2018

ABERTURA DE PROPOSTAS: Às 08h59m de 30/11/2018

DISPUTA: A partir das 09h00m de 30/11/2018

LOCAL: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.bbmetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP

Cornélio Procópio, 12 de novembro de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos-ambulatoriais

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m de 29/11/2018

ABERTURA DE PROPOSTAS: Às 08h59m de 29/11/2018

DISPUTA: A partir das 09h00m de 29/11/2018

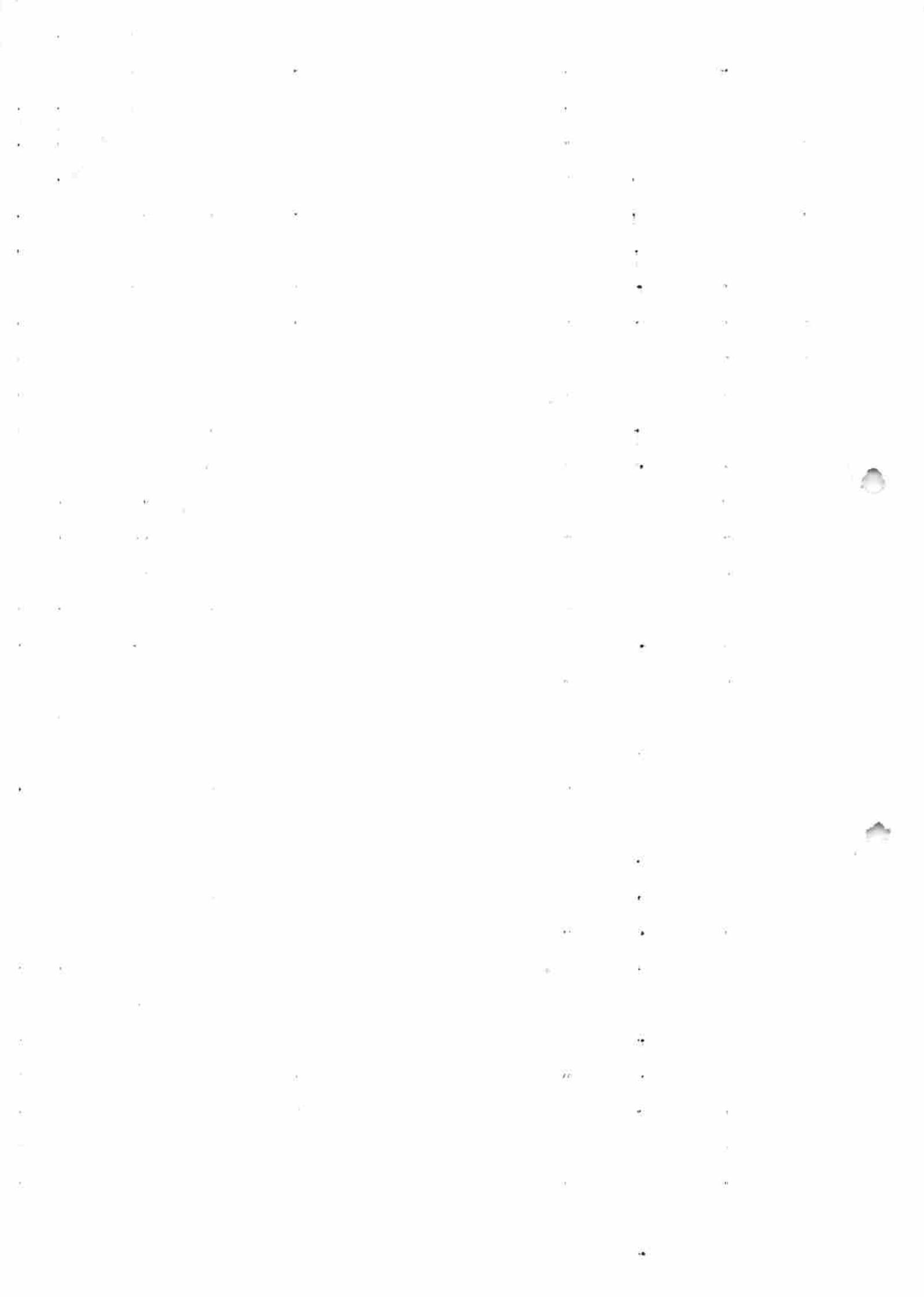
LOCAL: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.bbmetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP

Cornélio Procópio, 9 de novembro de 2018.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira





Bom Dia

Em atenção aos questionamentos:

- Com relação aos itens 1 e 2 informamos que conforme o edital dispõe tanto os pagamentos quanto a prestação de serviços em sua totalidade deverá ser feito em 12 meses portanto, pago em 12 parcelas, a empresa deverá estar disponível ao Município sempre que solicitado, não importando se em um outro mês a mesmoprestará serviços de forma desigual, os pagamentos serão mensais e iguais.

- Quanto ao questionamento 3, atentar-se ao item 8.3.3 do edital:

8.3.3 – Apresentar documentos de comprovação de formação de Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho que sejam seus funcionários ou prestadores de serviços habituais, com as devidas habilitações registradas no Ministério do Trabalho, e estarem devidamente inscritos e ativos nos respectivos Conselhos de Classe.

- Referente ao questionamento 4, informamos que somente será reconhecido firma onde houver indicação.

- Verificaremos os documentos somente no momento da licitação, em respeito ao princípio da isonomia.

- Quanto ao anexo VII ou VI é irrelevante a ordem, o importante é que seja apresentado o documento.

Att

Marcos de Moraes

Pregoeiro.

Em 21/11/2018 00:20, Ubiratan Alvarenga escreveu:

Boa noite.

Estando interessado na prestação dos serviços relacionados no "objeto" do Pregão Presencial acima, agradecería se pudessem esclarecer algumas pequenas dúvidas.

1. Os exames realizados pelo Médico do Trabalho podem ser feitos em 1 mês ou em 2 meses com o respectivo pagamento total dos "ASO's" - Atestados de Saúde Ocupacional emitidos para até 887 funcionários (como informado), com apresentação de Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês da conclusão dos serviços dele ?
2. Neste primeiro e mesmo mês, poderá também ser apresentada Nota Fiscal Eletrônica no valor dividido por 12, que corresponderá a diferença existente, deduzindo-se o valor do atendimento do Médico do Trabalho, do total do limite máximo global aprovado ?
3. Precisam de alguma declaração do Médico do Trabalho, que não pertence à nossa empresa como funcionário, mas sempre atua em nosso nome como contratado para fins específicos ?
4. Todos os Anexos constantes do Pregão precisam de firma reconhecida ?
5. Existe a possibilidade de checagem antecipada de todos os documentos antes do Pregão pelo Setor de Licitações, para que haja tempo hábil para alguma correção documental e, quantos dias antes, haja vista, nossa ida de longe da PM de Bandeirantes ?

O Anexo VII está errado, pois a declaração bancária está como Anexo VI.

Desde já agradecemos sua atenção e presteza,

Att.

Ubiratan Alvarenga

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text 'Fls. nº:' followed by the number '121' and 'CPL' below it.



IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ILMO. SR(A). PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – P.M.B/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

REF; PREGÃO Nº 58/2018 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2018 – PMB

A empresa OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS / GRUPO MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CNPJ: 13.179.318/0001-23, situada na Rua Rui Barbosa, Nº 569, Ibaiti, Paraná, NA QUALIDADE DE PESSOA JURÍDICA, vem, com base no art. 41, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, TEMPESTIVAMENTE apresentar Impugnação ao Edital do processo licitatório supra referenciado, pelas razões a seguir delineadas.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do referido processo licitatório, supra referenciado, o que faz com base nos seguintes argumentos fáticos e jurídicos a seguir dispostos, quando, ao final requererá:

a) **PRELIMINARMENTE**, Estando a impugnante dentro do prazo legal (dois dias úteis anteriores à abertura da licitação), para apresentar as falhas e irregularidades que viciam o edital, amparada pelo Art. 41, da Lei nº 8.666/1993, vem ela apresentar as razões de fato e de direito, para que sejam reformados os itens editalícios, abaixo indicados, que se encontra em desconformidade com a legislação de Licitações e Contratos, especialmente, as Leis números 8.666/1993, 10.520/2002, está que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, e, de modo ainda mais particular, o Decreto Governamental, antes também individualizado.

b) **DO CABIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**: O Decreto nº 3.555, de 2000, faculta a qualquer pessoa, cidadão ou licitante, impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, se protocolizar o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Para o exercício do direito consagrado no artigo supra transcrito, a lei determina que a contagem do prazo obedeça às regras processuais comuns, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, nos termos do Art. 110 da Lei n.º 8.666/1993, onde se lê:



Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 13.179.318/0001-23
Rua Ananias Costa N° 487 – Centro Ibaítí / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

"Art. 110 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário."

Considerando-se que a abertura da licitação se dará no dia **30 DE NOVEMBRO DE 2018**, e, excluindo-se este (que é a data do início do prazo), contam-se os dois dias úteis anteriores para fins dessa contagem. Este é o dia do vencimento, que se inclui para fins da correspondente contagem de tempo, diante disto se encontra dentro do prazo tal impugnação.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Este órgão promove licitação, na modalidade pregão para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é **R\$ 103.398,45 (cento e três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

2 - EXIGÊNCIAS EDITALÍCIA A SER IMPUGNADA.

Documentos relativos à qualificação técnica:

"8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:"

"8.3.3 – Apresentar documentos de comprovação de formação de Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho que sejam seus funcionários ou prestadores de serviços habituais, com as devidas habilitações registradas no Ministério do Trabalho, e estarem devidamente inscritos e ativos nos respectivos Conselhos de Classe."

3 - DA EXIGÊNCIA EXCESSIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEN 2, SOB ART. 30, II da lei 8.666/93.

É DEVER legal imposto pela lei 8.666/93 que determina que deve conter em TODO o edital a exigência de **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que de garantias e segurança para a administração pública quanto a execução do contrato.

Ocorre que, o edital em comento foi totalmente excessivo quanto à exigência de qualificação técnica, exigindo no item 8.3 **8.3.3 – DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTOS RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** que comprove através de



documentos a capacidade técnica dos profissionais da empresa participante do certame indo contra os princípios éticos profissionais e a legalidade atribuída pelos próprios conselhos regulamentador das atividades de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho CREA / CRM, além de trazer totais restrições a diversas empresas jurídicas para contratação pública.

Neste aspecto, o Médico do Trabalho e o Engenheiro de Segurança do Trabalho não são obrigados a registrar-se no MTE - Ministério do Trabalho, apenas em seus conselhos quais são habilitados.

Não estamos descartando a sua habilitação com a devida especialidade, mas sim o excesso de registro em diversos conselhos. Para ser mais claro o Médico do Trabalho deverá ter seu registro como médico do Trabalho no CRM com sua devida especialização em Medicina do Trabalho e o Engenheiro de Segurança do Trabalho no CREA com a mesma situação.

Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação na modalidade pregão, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:

"A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem se interpretadas como instrumentais..." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000).

A exigência da vinculação do administrador não é absoluta, sob pena de quebra da competitividade. Com essa inteligência, vêm os Tribunais abrandando o princípio do formalismo procedimental, quando se tratar de mera irregularidade;

EMENTA: DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO.

De fato, a previsão é pertinente, contudo no quesito da exigência excessiva, a especificidade deve ser dispensada, por tornar o certame inacessível e direcionado, nos termos que seguem, atentando contra os princípios fundamentais da licitação, em especial ao princípio da isonomia e da ampla competitividade, ainda configurando, notadamente, um excesso de formalismo inadmissível ao Administrador.

Assim sendo, não é permitido a inclusão de cláusulas que visam a restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, conforme o que estabelece o artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

§ 1º - É vedado aos agentes públicos: I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente para ao específico objeto do contrato;

Ao final, enfoca que "Ao manter exigência ora impugnada, a administração pública estará alijando do certame várias empresas que possuem todas as condições de oferecerem serviços de procedência, originalidade, garantia comprovadas e pelo menor preço, o que trará grandes prejuízos ao erário público em atentado ao mais elementar bem administrar.

Conforme exposto, é a presente, para que se digne o Douto Pregoeiro, em promover as retificações necessárias aos termos do edital, retirando a exigência contida **NA HABILITAÇÃO / DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA item 8.3, 8.3.3.**

Destarte que os itens a comprovação da especialização perante o seu conselho de classe já são suficiente comprovação que a empresa e seus profissionais têm qualificação técnica.

Conforme esclarece o autor **Marçal Justen Filho**, a Lei nº 8.666/93 buscou;

"evitar que as exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. (...) A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas."

Quanto às exigências dos itens 8.3.3 frustram o certame, pois de acordo com os conselhos **CREA** e **CRM** cada profissional ao ser habilitado com título de especialização ora concebido a eles, estão aptos a exercer sem restrição as atribuições, não tendo em hipótese alguma ter que ficar comprovando registros em outros conselhos, desta forma esta exigência foge da ética profissional além de se tornar excesso de exigência formal, pois não muda a capacidade técnica ora concebido a cada profissional.



Lembrando que tanto para o **CREA** quanto para o **GRM** os profissionais habilitados em Engenharia de Segurança do Trabalho, quanto a Medicina do Trabalho desde que, sendo habilitado com as devidas especializações estão todos **APTOS** a exercer qualquer atividade relacionado a área de atuação, não tendo como restrição as atividades relacionada a contratação deste pregão. Ainda vale lembrar que nem os conselhos **CREA / CRM** em seus editais de Segurança e Medicina do Trabalho não traz tais exigências, para que não caracterize direcionamento e deixando amplo.

Sendo assim mantendo os itens 8.3.3 já mencionado, torna-se restritivo para nossa empresa e demais participar deste pregão, sendo que, nossa empresa é especializada em todas as áreas de Segurança e Medicina do Trabalho com uma vasta experiência, inclusive com registro nos órgão **CREA** e **CRM**.

DO PEDIDO

Pelo exposto, está empresa que subscreve, impugna o edital, pelos motivos acima delineados, requerendo que seja retirado o item **8.3.3 DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por excesso de formalidade não elencado os documentos de habilitação técnica descritos no Art. 30, II da Lei 8.666/93 (tendo em vista que o edital se encontra com excesso de exigência formal desnecessária em exigir quaisquer documento de habilitação técnica fora dos padrões para competitividade) e que sejam sanadas as irregularidades aqui mencionadas, devendo, uma vez acatada qualquer item desta impugnação, seja designada uma nova data para a realização do certame.

Nestes termos pede espera deferimento

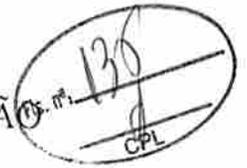
Ibaiti Pr, 26 de Novembro 2018.



MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 13.179.318/0001-23
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG 4.954.051-5 CPF/MF 769.666.319-49
Gerente Adm

ATA DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº. 130
58-2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL



I – DO RELATÓRIO:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano 2018, às 08h:30min, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, presentes o Sr. Marcos de Moraes – (Pregoeiro), Antonio Donizete da Silva e Cibele Gusmão Fontolan da Silva (Equipe de Apoio), na qual foi instalada a sessão de análise da impugnação da licitação em epígrafe.

II – DA IMPUGNANTE E DA IMPUGNADA:

Trata-se da impugnação protocolada nesta municipalidade pela empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIALEM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, objetivando a retificação do referido edital.

III – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE, TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

3.1 -A impugnante protocolizou tempestivamente a presente impugnação nos termos do edital conforme consta no item 4, subitem 4.2:

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.2 - Destaca-se que a data limite para a resposta do ente público, se encerraria em 27 de novembro de 2018, no entanto em função de procedimentos administrativos não houve expediente na Prefeitura, motivo pelo qual o prazo final dá-se na presente data.

3.3 - Conforme demonstrado na impugnação retro, o reclamante é pessoa jurídica, porém não existe instrumento e nem um tipo de contrato social e/ou procuração habilitante ou constituindo o Sr. Jean Carlos Ribeiro da Rocha como representante legal do demandante, resta demonstrar desta forma a ausência de legitimidade do mesmo para apresentação da referida impugnação.

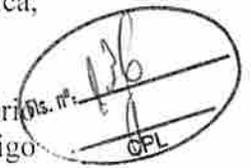
IV – DO MÉRITO E DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

Não obstante ao noticiado nas preliminares anteriormente esposadas,

por amor a dialética, e liberalidade da administração pública, passamos a análise das razões da impugnação:

Aduz a impugnante que a exigência de habilitação junto ao Ministério do Trabalho em Emprego dos profissionais seria uma afronta ao artigo 30 da Lei 8.666/93.

No entanto, referida exigência observou estritamente a Norma Regulamentadora 4 do MTE, que por se tratar de norma específica para exercício da referida atividade, possui força de lei, valendo inclusive citar sua redação:



4.4.1 Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.

4.4.1. Para fins desta NR, as empresas obrigadas a constituir Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão exigir dos profissionais que os integram comprovação de que satisfazem os seguintes requisitos: (Alteração dada pela Portaria MTE 590/2014).

a) engenheiro de segurança do trabalho - engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação;

b) médico do trabalho - médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina;

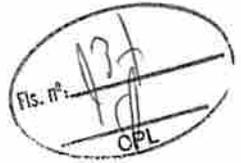
c) enfermeiro do trabalho - enfermeiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem;

d) auxiliar de enfermagem do trabalho - auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação;

e) técnico de segurança do trabalho: técnico portador de comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do

Trabalho.

Ante o exposto, por se tratar de um respeito à normativa do MTE a referida exigência editalícia, não limitou a participação dos profissionais inabilitados, mas cumpriu uma exigência legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

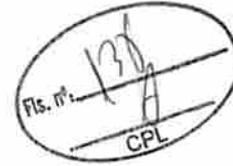


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

ANTONIO DONIZETE DA SILVA CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Equipe de Apoio Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 30/11/2018

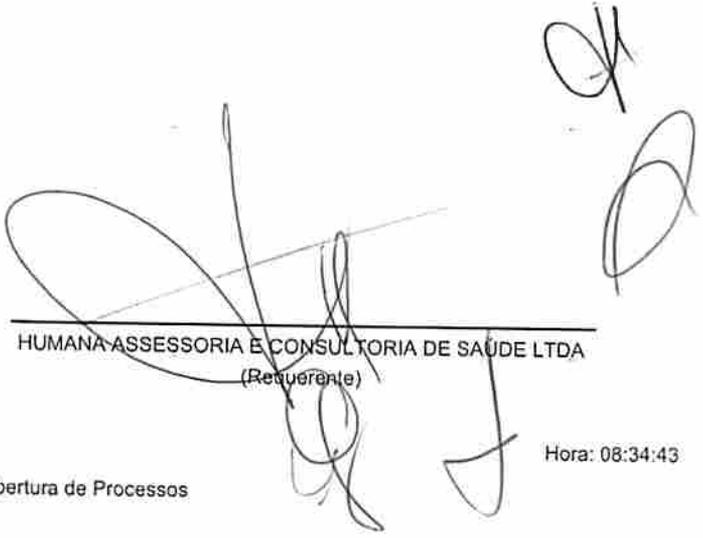
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003552/2018

Número do processo: 0003552/2018
Solicitação: 38 - Processo Licitatório
Número do documento:
Requerente: 776 - HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: Não notificar
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Vania Monteiro Atualmente com: Vania Monteiro
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 30/11/2018 08:34 Previsto para: 30/12/2018 08:34 Concluído em:
Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 58/2018
Observação: FAVOR PARA VERIFICAÇÃO DO ANDAMENTO DO PROCESSO NO SISTEMA, TRAZER ESSE COMPROVANTE PARA ACESSAR O OU CONSULTAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA OPÇÃO PROTOCOLO ONLINE.



Vania Monteiro
(Protocolado por)



HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA
(Requerente)

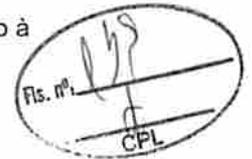
Hora: 08:34:43

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.979.488/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2010
NOME EMPRESARIAL HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUMANA OCUPACIONAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES	NÚMERO 755	COMPLEMENTO SALA 1001	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HUMANAOCUPACIONAL.COM		TELEFONE (43) 3542-4352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 08:57:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

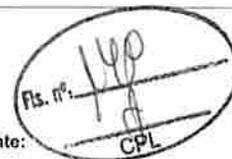
[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.979.488/0001-67
NOME EMPRESARIAL: HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE
LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

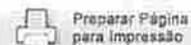
Nome/Nome Empresarial:	PAULO CESAR LOPES RIBEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

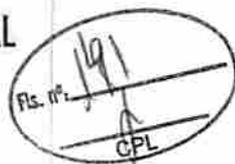
Emitido no dia 23/11/2018 às 08:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



[Handwritten signatures and marks]

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.979.488/0001-67



PAULO CESAR LOPES RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CPFMF 903.513.396-04 e C.I. RG. 6.184.868, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Maria do Carmo Moraes Souto, 48, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, e **VANIA DE FÁTIMA FURTADO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, fonoaudióloga, portadora do CPFMF 729.314.779-15, C.I. RG 5.210.501-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CRFa 3ª 6028-BA/T-PR, residente e domiciliada na Rua Maria do Carmo Moraes Souto, 48, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME**, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Sala 402, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 17/05/2010, sob o NIRE 41206766827 e última alteração sob nº 20142010952 em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 11.979.488/0001-67, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio: **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, farmacêutico bioquímico, portador do CPFMF 112.750.499-15 e C.I. RG 472.682-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dino Veiga, 587, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se nesta data da sociedade a sócia: **VANIA DE FÁTIMA FURTADO**, acima qualificada, vendendo e transferindo suas quotas de capital para o sócio ingressante: **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, acima qualificado, a quantia de 6.060 (seis mil e sessenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor total de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) em moeda corrente do país, dando a demitente pleno geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **PAULO CESAR LOPES RIBEIRO**, acima qualificado, vende e transfere para o sócio ingressante: **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, a quantia de 9.090 (nove mil e noventa) quotas pelo valor de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais), recebendo em moeda corrente do país, dando pleno geral e irrevogável quitação ao sócio ingressante e a própria empresa.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 13:38 SOB Nº 20156614545.
PROTOCOLO: 156614545 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156614545. NIRE: 41206766827.
HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.979.488/0001-67

Fls. nº 142
CPL

CLÁUSULA QUARTA: Com a mudança do quadro societário o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO CESAR LOPES RIBEIRO	15.150	15.150,00
JUAREZ DRIGENES TEIXEIRA	15.150	15.150,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa que era: **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO**, fica alterado para o objeto social de: **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO e EXAMES COMPLEMENTARES PARA MEDICINA DO TRABALHO MÓVEL**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade que tinha sua sede na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Sala 402, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Sala 1001, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **PAULO CESAR LOPES RIBEIRO e JUAREZ DRIGENES TEIXEIRA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial sempre em conjunto, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME** e terá sede e domicílio na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Sala 1001, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

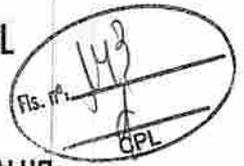
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 13:38 SOB N° 20156614545.
PROTOCOLO: 156614545 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156614545. NIRE: 41206766827.
HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.979.488/0001-67



2ª - Seu objeto social é: **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO E EXAMES COMPLEMENTARES PARA MEDICINA DO TRABALHO MÓVEL**

3ª - O capital social é de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) divididos em 30.300 (trinta mil e trezentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO CESAR LOPES RIBEIRO	15.150	15.150,00
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA	15.150	15.150,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **PAULO CESAR LOPES RIBEIRO** e **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial sempre em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 13:38 SOB Nº 20156614545.
PROTOCOLO: 156614545 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156614545. NIRE: 41206766827.
HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.979.488/0001-67

Fls. nº 104
CPL

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-los, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 13:38 SOB N° 20156614545.
PROTOCOLO: 156614545 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156614545. NIRE: 41206766827.
HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 11.979.488/0001-67

140
CPL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (01) uma via de igual teor e forma.

Bandeirantes - PR, 28 de Outubro de 2015. -

Paulo Cesar Lopes Ribeiro
PAULO CESAR LOPES RIBEIRO



Vania de Fátima Furtado
VANIA DE FÁTIMA FURTADO



Juarez Origenes Teixeira
JUÁREZ ORIGENES TEIXEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 13:38 SOB Nº 20156614545.
PROTOCOLO: 156614545 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156614545. NIRE: 41206766827.
HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/11/2015

Fls. nº 146
CPL

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Negreiros, 729 - Centro - CEP 83360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
Priscila Volpato Oliveira Pinheiro
Tabela

RdF4c.9cmur.zz3qh-Lq6zz.nUpS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de PAULO CESAR LOPES RIBEIRO. Custas: R\$7,28 (VRC 43,60) e Funrejus: R\$1,82. Selo: R\$0,69. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 08 de novembro de 2015, às 16:59:33
Em Teste da Verdade
Elvis Antonio de Oliveira - Tabelante

Elvis Antonio de Oliveira


Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Negreiros, 729 - Centro - CEP 83360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
Priscila Volpato Oliveira Pinheiro
Tabela

IdF4c.9c9ur.840Kj-bKxho.NMpS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de VANIA DE FATIMA FURTADO. Custas: R\$7,28 (VRC 43,60) e Funrejus: R\$1,82. Selo: R\$0,69. Dou fé.

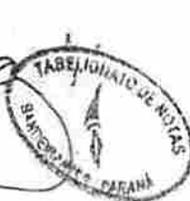
Bandeirantes-Paraná, 08 de novembro de 2015, às 17:04:16
Em Teste da Verdade
Elvis Antonio de Oliveira - Tabelante

Vania de Fatima Furtado


Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite de Negreiros, 729 - Centro - CEP 83360-000
Fone: (41) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
Priscila Volpato Oliveira Pinheiro
Tabela

hmhc.9MgqV.ArQST-eX072.DbJS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA. Custas: R\$7,28 (VRC 43,60) e Funrejus: R\$1,82. Selo: R\$0,69. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 08 de novembro de 2015, às 02:11:27
Em Teste da Verdade
Elvis Antonio de Oliveira - Tabelante

Juarez Origenes Teixeira


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 13:38 SOB N° 20156614545.
PROTOCOLO: 156614545 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156614545. NIRE: 41206766827.
HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

Fls. nº: 144
CPL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		PR	
MINISTERIO DAS CIDADES		PR	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO			
NOME			
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA			
DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF		472682-0 SESP PR	
CPF		DATA NASCIMENTO	
112.750.499-15		08/12/1942	
FILIAÇÃO			
FRANCISCO TEIXEIRA			
RIBEIRO			
PALMIRA CANOLA RIBEIRO			
PERMISSÃO		ACC	EXT. HABIL.
			AC
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
02712147569		25/03/2020	03/12/1965
OBSERVAÇÕES			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
BANDEIRANTES, PR		27/03/2017	
ASSINATURA DO PORTADOR		06554761860	
<i>Juarez (RAB)</i>		PR912350121	
ASSINATURA DO EMISSOR			
PARANÁ			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1426482898

PROIBIDO PLASTIFICAR
1426482898

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/11/2018
[Signature]
ASSINATURA

[Handwritten marks and signatures]

Fls. nº: 14
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO CESAR LOPES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 MG6184868 SESP MG

CPF **DATA NASCIMENTO**
 903.513.396-04 04/08/1972

FILIAÇÃO
PERCIVAL NEVES RIBEIRO
LOURDES APARECIDA LOPES RIBEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] 12

1ª REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01015802538 13/11/2019 20/12/1999

OBSERVAÇÕES
 Paulo Cesar Lopes Ribeiro

LOCAL **Autorização do Portador** **DATA EMISSÃO**
 BANDEIRANTES, PR 17/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR **76256120807**
 PR908320569

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1040361246

PROIBIDO PLASTIFICAR
1040361246

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/11/2014
[Assinatura]
ASSINATURA

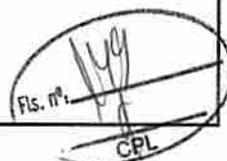
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA.

Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Sala 1001 - Centro
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000
CNPJ: 11.979.488/0001-67 - I.E.: ISENTO



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/2018-PMB

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.979.488/0001-67, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – Sala 1001 – Centro, Bandeirantes/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, PR, 30 de novembro de 2018.

Paulo Cesar Lopes Ribeiro

Paulo Cesar Lopes Ribeiro

CPF: 903.513.396-04

RG: MG6184868 SESP/MG

11.979.488/0001-67
HUMANA ASSESSORIA E
CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 755 - SALA 402
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 23/11/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.979.488/0001-67

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Rs. nº. 
Página: **00168001**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0676682-7	11.979.488/0001-67	17/05/2010	17/05/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EURIPEDES RODRIGUES, 755-SALA 1001, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto Social
ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO E EXAMES COMPLEMENTARES PARA MEDICINA DO TRABALHO MÓVEL

Capital: R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	<u>Término do Mandato</u>			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA 112.750.499-15	15.150,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO CESAR LOPES RIBEIRO 903.513.396-04	15.150,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

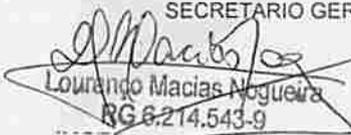
Administrador Nomeado/Término do Mandato	<u>Término do Mandato</u>
Nome/CPF	
VANIA DE FATIMA FURTADO 729.314.779-15	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 10/11/2015	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BANDEIRANTES - PR, 26 de novembro de 2018



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

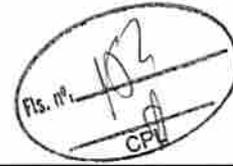

Lourenço Macias Nogueira
RG 6.214.543-9







ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003556/2018

Número do processo:	0003556/2018	Número único:	52R.T36.39V-87
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	4218
Número do documento:			
Requerente:	2420 - OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	13.179.318/0001-23
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Nº 569 - 84900-000	Bairro:	
Complemento:		Município:	Ibaiti - PR
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo	Notificado por:	Não notificar
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Vania Monteiro	Atualmente com:	Vania Monteiro
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	30/11/2018 08:49	Procedência:	Externa
Súmula:	pregão presencial 58/2018	Prioridade:	Normal
Observação:	FAVOR PARA VERIFICAÇÃO DO ANDAMENTO DO PROCESSO NO SISTEMA, TRAZER ESSE COMPROVANTE PARA ACESSAR O LO OU CONSULTAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA OPÇÃO PROTOCOLO ONLINE.		
		Previsto para:	30/12/2018 08:48
		Concluído em:	



 Vania Monteiro
 (Protocolado por)



 OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
 (Requerente)



Hora: 08:49:46



TABELIONATO

Notas

Protocolo nº 0329/18
Livro 0135
Fis. 170/170V

Eliane Gomes Corrêa Negrão

Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

TABELIÃ DE NOTAS



Rua Paraná, 51 - Sala Ed. M.ª Luzia - (43) 3546-1465 / 3546-3854 - tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com - Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (29/11/2018), nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Ananias Costa, nº 487, nesta Cidade de Ibaiti; inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.179.318/0001-23, neste ato representada por seus administradores: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI-RG nº 8.726.489-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada à Rua Nicolau Mickza, nº 277, nesta Cidade de Ibaiti; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 24/06/1998, estudante, portador da CI-RG nº 13.437.286-9SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado à Rua Antônio de Moura Bueno nº 791, nesta Cidade de Ibaiti; conforme consta nos termos do Contrato Social, datado de 02/12/2016, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20167584324, em data de 17/01/2017, 2ª Alteração do Contrato Social, datada de 06/12/2017, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20178283940, em data de 18/12/2018; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial em nome da empresa OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, em data de 11/12/2018, os quais encontram-se devidamente arquivados às fls.037, do arquivo 09 de contratos sociais; a qual é devidamente identificada e qualificada pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada, foi-me dito, que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:

GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 6.916.777-2/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 022.197.489-01, residente e domiciliado à Rua Francisco Pedroso da Luz, nº 429, na Cidade de Japira, neste Estado; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em conjunto ou separadamente junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, representá-la em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente declarado, pelo que dará por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer. Guia de Funrejus nº 14000000004191481, recolhida em 29/11/2018, no valor de R\$ 18,56. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavrei o presente instrumento que lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e assina concordando com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o Art.671, do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº **00663/2018**, no Livro nº 05 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negrão, Tabeliã de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaiti, 29 de novembro de 2018. (aa.) ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, JOÃO LUIZ DA ROCHA. Trasladada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 29/11/2018
ASSINATURA

EM TESTO  DA VERDADE.


VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº EYM3r . RKIHD . N9Enf, Controle: GGfW . CyUUu
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Eliane Gomes Corrêa Negrão
TABELÃO DE NOTAS

Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

Votas

Protocolo nº 0041/18
Livro 0134
Fls. 133/133V

Fls. nº: *133*
Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná
CPF

Rua Paraná, 51 - Sala Ed. M.ª Luzia - (43) 3546-1465 / 3546-3854 - tabelonatoibaiti.pr@hotmail.com

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

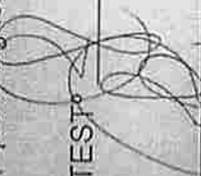
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que aos aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (15/02/2018), nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelão de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Ananias Costa, nº 487, nesta Cidade de Ibaiti; inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.179.318/0001-23, neste ato representada por seus administradores: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI-RG nº 8.726.489-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada à Rua Nicolau Mickza, nº 277, nesta Cidade de Ibaiti; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 24/06/1998, estudante, portador da CI-RG nº 13.437.286-9SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado à Rua Antonio de Moura Bueno nº 791, nesta Cidade de Ibaiti; conforme consta nos termos do Contrato Social, datado de 02/12/2016, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20167584324, em data de 17/01/2017, 2ª Alteração do Contrato Social, datada de 06/12/2017, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20178283940, em data de 18/12/2018; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial em nome da empresa OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, em data de 16/01/2018, os quais encontram-se devidamente arquivados às fls.037, do arquivo 09 de contratos sociais; a qual é devidamente identificada e qualificada pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada, foi-me dito, que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 9.975.463-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, residente e domiciliado à Rua Ananias Costa nº 290, nesta Cidade de Ibaiti; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: 1) Gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, representá-la perante a Secretária da Receita Federal, a Secretaria da Fazenda Estadual, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa de Correios e Telégrafos, Tabelionato de Notas e Protesto, junto aos órgãos municipais como prefeituras e sindicatos; podendo assinar declarações cadastrais da Secretaria da Fazenda ou documentos equivalentes, documentos de abertura, transferência, alterações cadastrais, encerramento de atividades, abertura e encerramento de livro fiscais; contratar e dispensar empregados; representar a firma outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive no Conselho do Trabalho e de Contribuintes, e, quaisquer órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais que se fizerem necessários; constituir procurador com os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA se necessário for, praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; 2) Representar a referida empresa, perante qualquer **Instituição Bancária**, podendo para tanto dito procurador, abrir, movimentar e encerrar contas, emitir e endossar cheques, fazer retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de referida conta, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar e retirar talões de cheques e cartões eletrônicos, renovar e retirar senhas, receber e dar quitação; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso. Guia de Funrejus nº 1400000003290867, recolhida em 31/01/2018, no valor de R\$ 18,56. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavrei o presente instrumento que lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e

CONFERE COM ORIGEM
DATA: 30 de Feb de 2018
ASSINATURA

[Handwritten marks]

Este documento com a dispensa de testemunhas instrumentárias para o presente ato, conforme dispõe o Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. O presente instrumento de Procuração, encontra-se devidamente protocolada sob nº 00062018 do Livro nº 05 de Protocolo Geral, destas Notas. Eu, (a) Eliane Gomes Corrêa Negra Tabala de Notas, a lavrei e subscrevi. Ibaíti, 15 de fevereiro de 2018. (aa.) ANA CELIA DE OLIVEIRA, JOÃO LUIZ DA ROCHA. Trasladada em seguida, confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI, ESCREVENTE JURAMENTADA, que a digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE _____ DA VERDADE.



IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Cs26R . XJHHD . GREnj, Controle: xyPfw . LETfy

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A

J

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, Cep 84.900-000; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA, com sede sito a Rua Ananias Costa, nº 487, Centro, Sala B, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, CEP: 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A
J

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, Cep 84.900-000; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA, com sede sito a Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA. E tem sua sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00	50%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00	50%
Total Geral	250.000	250.000,00	100%

[Handwritten signatures and initials]

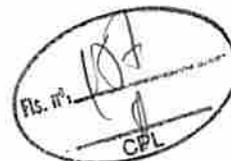


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3



A
J

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

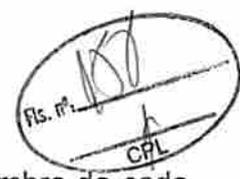
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB N° 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

B

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

C

D

E

F



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 23 de Maio de 2018.

Ana Célia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA



João Luiz da Rocha
JOAO LUIZ DA ROCHA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

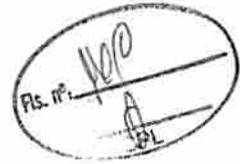
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@notasiba.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:
[9K1LH20]-ANA CELIA DE OLIVEIRA.....
Ibaí-PR, 30 de Maio de 2018
Em testemunho _____ da verç de _____
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EoClc: Z9th9 y00QV - W2Eyz aZiNI
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@notasiba.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:
[9K1LH41]-JOAO LUIZ DA ROCHA.....
Ibaí-PR, 30 de Maio de 2018
Em testemunho _____ da verç de _____
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
moCLF muRea EGKWF - sXrAi Y irrU
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

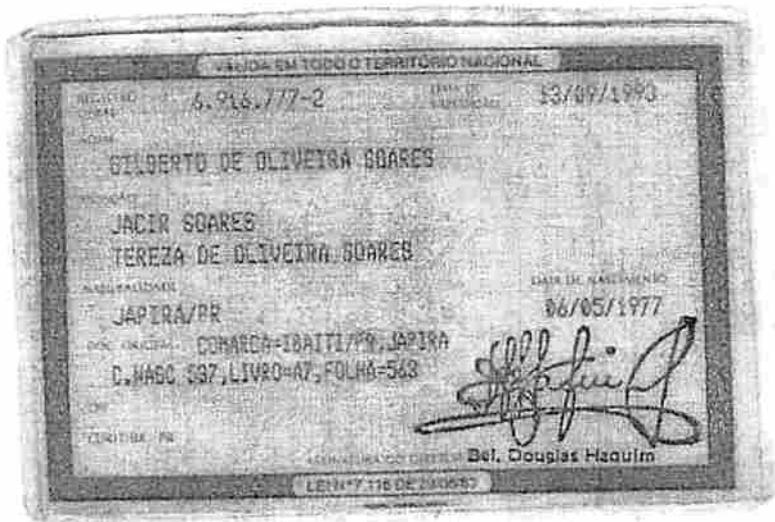
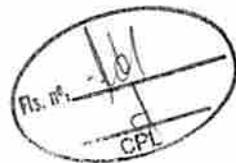
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 30/11/2008

 ASSINATURA

[Handwritten signatures and scribbles]



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



ANEXO I

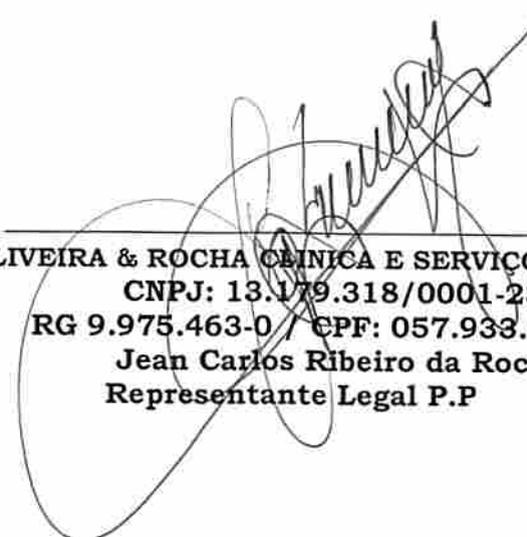
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2018-PMB

A empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ Nº 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 29 de Novembro de 2018.



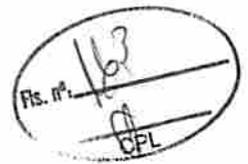
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

13.179.318/0001-23

MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 569 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0694690-6	13.179.318/0001-23	17/12/2010	17/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 569-PAVMTO superior;, centro, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico, ecg, eeg e exames análogos.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANA CELIA DE OLIVEIRA 048.342.459-50	125.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOAO LUIZ DA ROCHA 112.900.179-21	125.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20183009312	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de novembro de 2018

18/694654-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



53

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/11/2018

Rs. nº. *[Handwritten Signature]*
/FL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.179.318/0001-23

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : OLIVEIRA &ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/12/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten Signatures and Markings]



EDITAL Nº 58/2018 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA.

RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 755 – SALA 1001 - CENTRO

FONE: (43)3542-4352 – CNPJ: 11.979.488/0001-67

20

17

18

19

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.979.488/0001-67 Fornecedor: HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME

E-mail:

Endereço: RUA EURÍPEDES RODRIGUES 755 SALA 402 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JUAREZ ORÍGENES TEIXEIRA

CPF: 112.750.499-15

RG: 472682 PR

Endereço representante: RUA DINO VEIGA 587 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: -- - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. <p>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT</p> <p>1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSIONAL E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019). RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO;</p> <p>AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;</p> <p>EXAMES DE ACUIDADE VISUAL,</p> <p>ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO.</p> <p>TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO.</p> <p>MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES)</p> <p>2º - ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO;</p> <p>3º - ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO);</p> <p>4º - ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA);</p> <p>LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO);</p> <p>EXAMES OCUPACIONAIS PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.</p> <p>AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.</p> <p>REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887</p> <ul style="list-style-type: none"> - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17 	1,00	MES	103.398,45	HUMANA OCUPACIONAL	66.995,36	66.995,36

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.979.488/0001-67 Fornecedor: HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 SALA 402 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: JUA REZ ORÍGENES TEIXEIRA

CPF: 112.750.499-15

RG: 472682 PR

Endereço representante: RUA DINO VEIGA 587 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 66.995,36

TOTAL DA PROPOSTA : 66.995,36

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 11.979.488/0001-67

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.979.438/0001-67 Fornecedor: HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE LTDA

E-mail: juarez.teixeira@humanaocupacional.com

Endereço: RUA EURÍPEDES RODRIGUES 755 SALA 1001 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: (43)3542-4352 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: MARIO ROBERTO LORDANI

Telefone contador: (43)3542-4201

Representante: JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

CPF: 112.750.499-15

RG: 472.682-0

Telefone representante: (43)3542-4352

Endereço representante: RUA DINO VEIGA 587 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

E-mail representante: juarez.teixeira@humanaocupacional.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/

Conta: 19264-3

Data de abertura: 20/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. <p>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT</p> <p>1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO;</p> <p>AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;</p> <p>EXAMES DE ACUIDADE VISUAL;</p> <p>ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO.</p> <p>TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO.</p> <p>MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES).</p> <p>2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO;</p> <p>3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO).</p> <p>4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA);</p> <p>LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO);</p> <p>EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;</p> <p>AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.</p> <p>REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.</p> <ul style="list-style-type: none"> - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL. - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17. 	1,00	MES	103.398,45	HUMANA OCUPACIONAL	95.300,00	95.300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.979.488/0001-67 Fornecedor: HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE LTDA

E-mail: juarez.teixeira@humanaocupacional.com

Endereço: RUA EURÍPEDES RODRIGUES 755 SALA 1001 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: (43)3542-4352 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: MARIO ROBERTO LORDANI

Telefone contador: (43)3542-4201

Representante: JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

CPF: 112.750.499-15

RG: 472.682-0

Endereço representante: RUA DINO VEIGA 587 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: (43)3542-4352

E-mail representante: juarez.teixeira@humanaocupacional.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/

Conta: 19264-3

Data de abertura: 20/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 95.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 95.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE LTDA
CNPJ: 11.979.488/0001-67

11.979.488/0001-67
HUMANA ASSESSORIA E
CONSULTORIA DE SAUDE LTDA
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 755 - SALA 402
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA.

Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Sala 1001 - Centro
Bandeirantes / Paraná - CEP: 86.360-000
CNPJ: 11.979.488/0001-67 - I.E.: ISENTO

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 58/2018-PMB



Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 58/2018-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, PR, 30 de novembro de 2018.

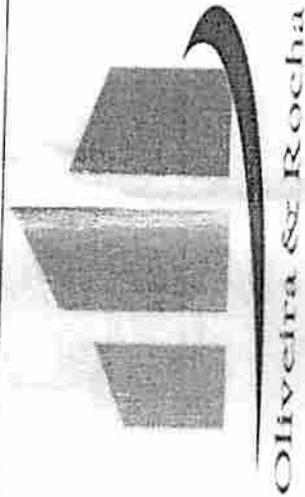
Paulo Cesar Lopes Ribeiro

Paulo Cesar Lopes Ribeiro

CPF: 903.513.396-04

RG: MG6184868 SESP/MG

11.979.488/0001-67
HUMANA ASSESSORIA E
CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 755 - SALA 402
CENTRO - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MICRO EMPRESA

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

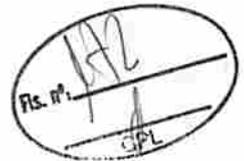
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 907.71142-00

Rua Rui Barbosa N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaíti / PR CEP 84900-000

E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809

Handwritten scribbles or marks at the top of the page, possibly including a signature or initials.



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018

PROPONENTE:

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ N° 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, FONE/FAX:(043) 3546 2172 E-MAIL:atendmto@medicseg.com.br.

Ao Sr. Pregoeiro

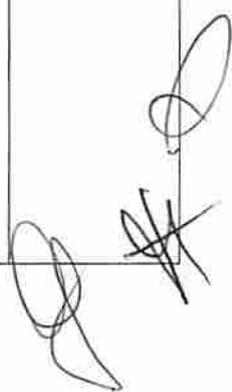
Ref.: Edital do Pregão Presencial n° 58/2018- PMB
 Processo administrativo n° 188/2018 – PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

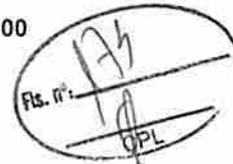
ITEM	QT D	UN D	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	12	MÊS	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 	serviço	8.200,00	98.400,00





Oliveira & Rocha

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



		4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887. - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL. - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.		
		TOTAL DO LOTE		98.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: **R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).**

O total de funcionários é estimado em aproximadamente 887 funcionários ativos.

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de **R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).**

O prazo de validade da proposta é de **(mínimo 60(sessenta) dias).**

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).

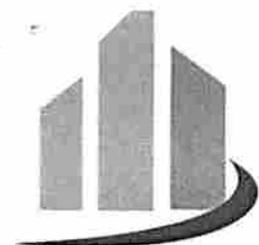
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 29 de Novembro de 2018.

13.179.318/0001-23

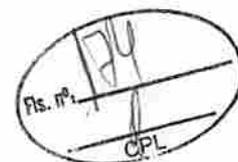
MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 569 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P



Oliveira & Rocha

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



ANEXO V

PROPONENTE:

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito sob o **CNPJ Nº 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, **FONE/FAX:(043) 3546 2172**

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 58/2018- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

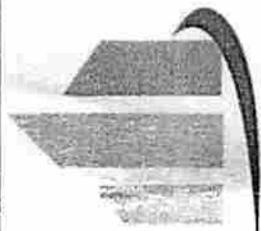
Ibaiti Pr, 29 de Novembro de 2018.

13.179.318/0001-23

MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clinica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 569 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)



Oliveira & Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018
ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MICRO EMPRESA

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 907.71142-00

Rua Rui Barbosa N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaíti / PR CEP 84900-000

E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809

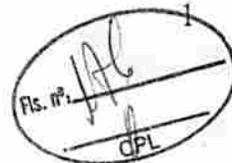
X

1

2

3

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A
J
ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, Cep 84.900-000; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA, com sede sito a Rua Ananias Costa, nº 487, Centro, Sala B, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, CEP: 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

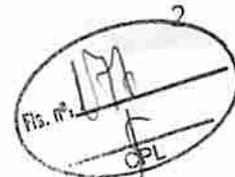
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A
J

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, Cep 84.900-000; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA, com sede sito a Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA. E tem sua sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

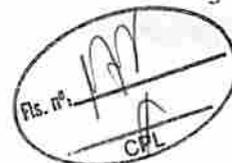
Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00	50%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00	50%
Total Geral	250.000	250.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



A

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: JOÃO LUIZ DA ROCHA, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

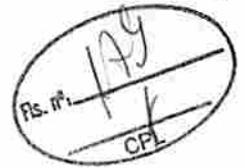


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB N° 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

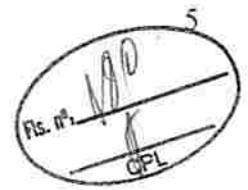
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB N° 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 23 de Maio de 2018.

Ana Célia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA



João Luiz da Rocha
JOAO LUIZ DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB N° 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206945906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº: 108
CPL

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@registro.net.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:
[9K1LH120]-ANA CELIA DE OLIVEIRA.....
Ibaí-PR, 30 de Maio de 2018
Em testemunho _____ da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA,
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EoCln: Z9th9 y00QV - W2Eyz . aZiNI
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84900-000 - IBAÍ - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@registro.net.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:
[9K1LH41]-JOÃO LUIZ DA ROCHA.....
Ibaí-PR, 30 de Maio de 2018
Em testemunho _____ da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA,
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
moCuf: muRea: E6KWF - sXrAt: Y irrU
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84900-000 - IBAÍ - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 58/2018

A empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ Nº 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 58/2018, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR**:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

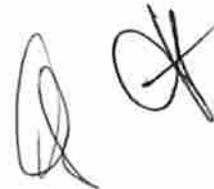
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 29 de Novembro de 2018.

13.179.318/0001-23

MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 569 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P







CONSTRUTORA MONTEIRO

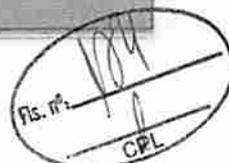
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 - Centro - IBAITI/PR - CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos para os devidos fins de direito, que a Empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, Situado na Rua Rui Barbosa, Nº 744 centro Ibaiti-Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.179.318/0001-23, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 - Sala B Ibaiti Pr, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D, o Médico do Trabalho (Coordenador), Dr Giovanni Serrão Piccinini CRM-PR 16995, CREMESP 35729 / MTE 8.283, Médico do Trabalho Drº Rodrigo Pereira Bettega CRM-PR 21881, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo Todos funcionários diretos e indiretos vinculados a Construtora & Incorporadora dentro e fora do Município Sede da Empresa, referente aos seguintes serviços:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- Laudo Ergonômico;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- Avaliação de Clínica e Perfil Profissionográfico Profissional - PPP;
- Elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos;
- Realização de cursos de capacitação para os membros da CIPA;
- Realização de cursos na área de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Realização de Junta Médica composta por três profissionais;
- Realização de validação de atestados médicos superiores a dois dias, em Clínica própria da Contratada na cidade de Ibaiti Pr ou em local pré-determinado pela mesma

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/11/08
ASSINATURA



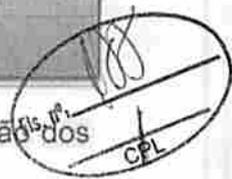
CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

GNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 - Centro - IBAITI/PR - CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)



em dias úteis, no horário das 12h00 às 15h00, além de disponibilizar a validação dos atestados médicos na sede da empresa/Contratada.

- Realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, com exames complementares de acordo com as normas regulamentares.

Prazo de Execução: Dezembro/2016 a Março/2017.

Local da Obra/serviços: Rua Rui Barbosa, Nº 744 Centro Ibaiti-Pr

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 16 de Março de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

CONSTRUTORA & INCORPORADORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG: 11.084.839-0 SSP/PR

CPF: 076.005.259-09

EMPRESÁRIO



TABELINHA NEGRÃO
Rosana de Almeida Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná, 51 (12) 3616 1465
CEP 84.900-000

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. MP Lupa - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3345-1465 / 3345-3854 - E-mail: tabelinha@tabelinha.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[52736140]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
Ibaiti-PR, 16 de Março de 2017.
Em testemunho da verdade,
Rosana de Almeida Souza de Almeida
ROSANA DE ALMEIDA SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EwVds EV98s y9ZFq-t5EHl eTJi3
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: *16/03/2017*
[Signature]
ASSINATURA

[Handwritten signatures]

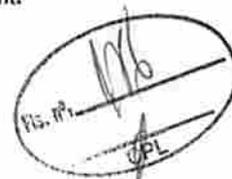


PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná



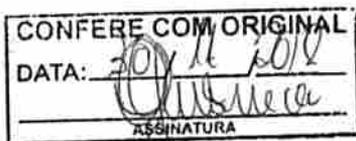
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a Prefeitura Municipal de Jaboti, Situado na Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº 75.969.667/0001-04, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.179.318/0001-23, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Sala B Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D, e Medico **Dr. Roberto Palma Spinoza** portador do CRM 3119, prestou Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho conforme ART: 20171471158, atendendo Todos funcionários Públicos Municipais, referente aos seguintes serviços:

- ✚ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- ✚ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa;
- ✚ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✚ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✚ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✚ Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do município.

Prazo de Execução: 03/04/2017 a 30/04/2017.

Local da Obra/serviços: Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

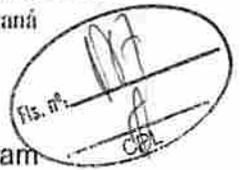


PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná



Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 30 de Abril de 2017.



[Handwritten signature]

Prefeito municipal

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil toninodocartorio@hotmail.com	Rua José Cândido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77 179.171/0001-95
Reconheço por <i>semelhança</i> a(s) firma(s) de <i>Vanderley de Siqueira e Silva</i> .	
Em-Teste <i>[Handwritten]</i> da verdade	
Jaboti, 27 de novembro de 2017	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Antonio Carlos de Souza - Tabelião	
() Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
AaIT9 . 5Roll . 5D9Yt - a9MGL . 6bRAD	
Valide esse selo em: http://funarpen.com.br	

[Handwritten signature]

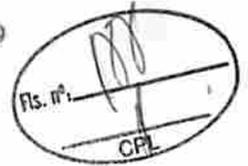
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/04/2018
[Handwritten signature]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR**, Situado na Praça Otacilio Ferreira, Nº 082, Centro, Inscrito sob o CNPJ Nº 75.968.412/0001-19, representada pelo eu Gestor o Prefeito Municipal Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, RG 7.995.227-3 e CPF 029.678.089-89, ATESTA para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.179.318/0001-23, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Ibaity Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho, Medico do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho os Sr^{os}. **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, e **CREA-PR 122568/D**, e **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, RG 9.975.463-0 e CPF 057.933.529-10, **CREA-PR 138720/DT**, **MTE 0010671/D**, **Élcio Marcos Carneiro** RG 8.118.592-1, **MTE 0054283/D**, **Dr. Roberto Palma Spinoza**, RG 427.866-6, CPF nº 089.008.689-34, **CRM 3119**, prestaram e estão prestando Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART Nº 20173573721** e **Contrato 96/2017**, atendendo Todos funcionários Públicos Municipais, referente aos seguintes serviços:

- ✦ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Gestão e execução do mesmo;
- ✦ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Gestão e execução do mesmo;
- ✦ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✦ Laudo Ergonômico;
- ✦ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✦ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✦ Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;
- ✦ Palestras e Treinamentos;
- ✦ Realização de cursos na área de Segurança e Medicina do Trabalho;

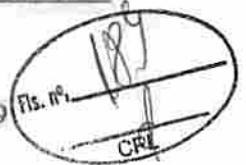
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/11/2017
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira nº 82 - CEP 86480-000
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19



- Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do Município.
- Atuação com seus profissionais como Peritos e Assistentes Técnicos em demandas Judiciais e/ou administrativas;
- Reavaliação, Vistoria, Arbitramento e Realização de Laudos;
- Perícias pelos seus funcionários habilitados quando necessário aos setores pertinentes a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR.

Prazo de Execução: 10/06/2017 a 10/12/2017.

Local da Obra/serviços: Praça Otacilio Ferreira, Nº 082, Centro Conselheiro Mairinck PR e demais localidades pertinente a Prefeitura Municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. •

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Conselheiro Mairinck Pr, 20 de Novembro de 2017.

SERVICÓ DISTRI TAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Miksa, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (41) 3561-1425
Neide Maria Miksa Frago so - Tabelã

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **V15-E.7dfQF-ckkht** Controle: **25quX.Uv9PJ**
Clique aqui para ver http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES*******
Em Tesº _____ de verdade

Conselheiro Mairinck, 20 de novembro de 2017.

Neide Maria Miksa Frago so - Tabelã () Waldinei da Silva - Tabelão Substituto

ARTORIO DISTRI TAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Neide Maria Miksa Frago so
Tabelã/Oficial

CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: _____
SIGNATURA

Prefeito Municipal.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

10358

CNPJ

13.179.318/0001-23

Inscrição

23/10/2017

Validade

23/10/2019

Razão Social

OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia

MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Endereço

RUA ANANIAS COSTA, 487 - SALA B - CENTRO

Município / UF

IBAITI / PR

CEP

84900-000

Responsável Técnico

3119 - ROBERTO PALMA SPINOZA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/10/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. d6ffa26d5f23b35da6622104a09057de1bf9c5a5

Emitida eletronicamente via internet em 06/11/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

22
Fls. nº: 191
CPL

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 157215/2018

Validade: 30/11/2018

Razão Social: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13179318000123

Num. Registro: 62843

Registrada desde : 24/02/2017

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 569 PAVIMENTO SUPERIOR CENTRO

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de edifícios; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e exames análogos.

Restrição de Atividade : Restrição na área da Engenharia Civil. Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CIRO MULLER CLARO

Carteira: PR-122568/D Data de Expedição: 10/02/2012

Desde: 24/02/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular

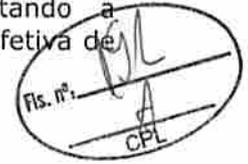
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

Para fins de: Licitações

23

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 429982/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Fls. nº:  CPL

Emitida via Internet em 21/11/2018 13:10:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

24
Fls. nº. 194
CPL

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **157216/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: CIRO MULLER CLARO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-122568/D
Registro Nacional : 1710454830
Registrado(a) desde : 10/02/2012

Filiação : GENTIL ROZENO CLARO
MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES MULLER CLARO
Data de Nascimento : 23/12/1988
Carteira de Identidade : 10.525.256-0
Naturalidade : ITARARE/SP

CPF : 06643126916

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL
FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau : 10/02/2012

Diplomação : 10/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau : 08/12/2012

Diplomação : 04/10/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62843 - OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Desde: 24/02/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

65809 - TOLEDO & ZEFERINO LTDA

Desde: 19/03/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 429983/2018.

20

Emitida via Internet em 21/11/2018 13:11:31

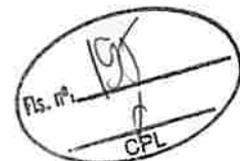
Fis. nº 196
CPL

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 1869606/2018

Válida até: 31/12/2018

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CIRO MULLER CLARO

C.P.F.: 066.431.269-16

Endereço: Rua MARIA AUGUSTA DA SILVA, 143
BRIGADEIRO TOBIAS
18108-510 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069462046

Expedido em: 17/12/2014

Registro Nacional do Profissional: 1710454830

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ENGENHEIRO FLORESTAL

do artigo 10, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014 PARCELA ÚNICA baixada em 20/01/2014

ANUIDADE: 2015 PARCELA ÚNICA baixada em 09/02/2015

ANUIDADE: 2016 PARCELA ÚNICA baixada em 02/03/2016

ANUIDADE: 2017 PARCELA ÚNICA baixada em 03/02/2017

ANUIDADE: 2018 PARCELA ÚNICA baixada em 24/01/2018

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

27

Fis. nº: 191
CPL

Continuação da Certidão: CI - 1869606/2018 Página 2/2

sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f4499d23-5b71-4e95-afd7-548c08d881eb.

Situação cadastral extraída em 24/07/2018 14:18:35.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à Rua: **MESSIAS PEREIRA DE PAULA, 22, JARDIM PIRES DE MELLO, SOROCABA-SP, CEP: 18046-640**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de julho de 2018



Certificado



O Diretor da ULT – União Latino-americana de Tecnologia,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do
Curso de Especialização Lato Sensu em

Engenharia de Segurança do Trabalho

confere o presente certificado a

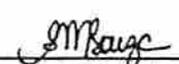
Ciro Müller Claro

RG. 10.525.256-0 – SESP/PR

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2013


Júlio Cesar Ferreira
Diretor Geral da ULT




Sandra Mendes de Souza
Secretária Geral



ULT – UNIÃO LATINO-AMERICANA DE TECNOLOGIA
ABRASCE - Academia Brasileira de Ciências da Educação
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

Nome do Aluno: **Ciro Müller Claro**
 Curso: **Engenharia de Segurança do Trabalho**
 Total de Horas Aula: **730 hs/a** - Período: **18.02.2012 a 08.12.2012**

Data de Nascimento: **23.12.1988** - Naturalidade: **Itararé - SP**
 Registrado sob nº **19** da Ata nº **19/2013** do Livro nº **1de** Registro de Certificados
 Tema da Monografia: **"Avaliação Ergonômica das Posturas em Inventário Florestal"** -
 Conceito: **"A"**

Profa. Orientadora: **Vania Carla Camargo**

Crerícios de Aprovação: **Conceito igual ou superior a "C" com Frequência mínima de 75% nas aulas ministradas. Tipo de Avaliação: Provas com Conceitos.**

A ULT – União Latino-Americana de Tecnologia declara que o curso está em conformidade com a Resolução nº 01 de 08 de junho de 2007 do CNE/CES. (A=9,0-10,0; B=8,0-8,9; C=7,0-7,9)

MÓDULO	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	H/A	CONCEITO	FREQ.
Legislação e Normas Administração Aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho Higiene e Segurança do Trabalho Primeiros Socorros Toxicologia Gerência de Riscos Ergonomia Aplicada à Segurança do Trabalho Docência do Ensino Superior Psicologia na Segurança, Comunicação e Treinamento Doenças do Trabalho Proteção Contra Incêndio Proteção do Meio Ambiente Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações Metodologia da Pesquisa Científica Orientação e Visita Técnica Seminário de Socialização da Pesquisa Monográfica	Adriane Lemos Steinke	Especialista	30	C	75%
	Dornelles Vissotto Júnior	Mestre	30	B	80%
	Vania Carla Camargo	Mestre	45	A	83%
	Kurt Adam	Especialista	30	A	100%
	Janayna do Rocio Luvizotto	Especialista	30	B	100%
	Cleversson Flor da Rosa	Mestre	45	C	100%
	Julio Alberto Agante Fernandes	Mestre	30	A	100%
	José Osmar Carolino da Silva	Especialista	30	A	100%
	Miriam Furian Brighenti	Mestre	30	B	75%
	Lella Maria Mansano Sarquis	Doutora	45	B	100%
	Leticia Koproski	Doutora	45	A	100%
	Rosiellen da Silva	Mestre	30	C	100%
	Patricia Lacchi da Silva	Especialista	75	C	100%
	Vania Carla Camargo	Mestre	60	C	75%
	Daniella Cristina Magossi	Mestre	75	A	100%
Vania Carla Camargo	Mestre	75	A	100%	
José Osmar Carolino da Silva	Especialista	100	A	100%	

A ULT – União Latino-Americana de Tecnologia credenciada no Ministério da Educação pela Portaria nº 3963/2002 de 30 de dezembro de 2002.
 Curitiba, 04 de outubro de 2013.



Julio Cesar Ferreira
 Diretor Geral da ULT



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

1975
CPL
28

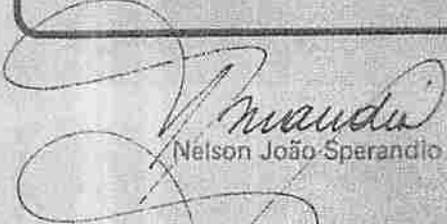
CERTIFICADO

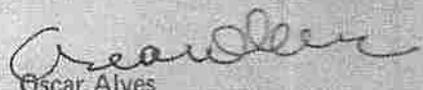
Certificamos que

ROBERTO PALMA SPINOZA

Concluiu o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina em convênio com a Universidade Federal do Paraná, e a Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, sendo-lhe conferido o título em dezoito de dezembro de hum mil novecentos e setenta e cinco, de acordo com o currículo aprovado pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, nos termos de que dispõe o item I do Artigo 6º da Portaria nº 3.089, de dois de abril de hum mil novecentos e setenta e três, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Londrina, 18 de dezembro de 1975


Nelson João Sperandio
Coordenador de Assuntos Educacionais


Oscar Alves
Reitor





CURRÍCULO DO CURSO

1. Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	10 h
2. Noções de Epidemiologia	20 h
3. Noções de Estatística	30 h
4. Noções de Administração	15 h
5. Legislação	10 h
6. Fisiologia do Trabalho	20 h
7. Ergonomia	15 h
8. Saneamento do Meio	10 h
9. Higiene do Trabalho	40 h
10. Segurança do Trabalho	25 h
11. Noções de Toxicologia	15 h
12. Psicologia do Trabalho	20 h
13. Doenças Profissionais	60 h
14. Controle Médico	30 h
15. Organização de Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho	40 h
16. Aulas Práticas	40 h
TOTAL	400 h

97%

FREQUÊNCIA OBTIDA

8,4

MÉDIA GLOBAL DE APROVEITAMENTO

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
CEP 84900-000
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FME69768

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaí - PR, 17 de Agosto de 2017

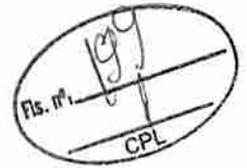
Vera Lucia de Oliveira
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL FME69768
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465



29



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 13.179.318/0001-23, foi inscrita em 23/10/2017, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **10358**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito sob o nº. 3119 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/02/2019.

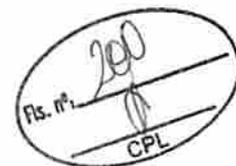
Chave de validação [d87795395f184fcc0914ab84c6cba13ca493e605](#)

Emitida eletronicamente via internet em 06/11/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



30



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Responsabilidade Técnica para Especialidade

Declaramos que o(a) médico(a) Dr.(a) **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **3119**, é o(a) Responsável Técnico pela especialidade de **MEDICINA DO TRABALHO** da empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CPNJ **13.179.318/0001-23**, CRM **10358**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **23/10/2017**.

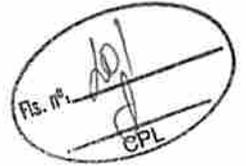
Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **23/10/2019**.

Chave de validação [b5dcdebeb9d9ddb3ed6454ae539b8f71b6d8aa37](#)

Emitida eletronicamente via internet em **06/11/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 3119, encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/03/2019.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.

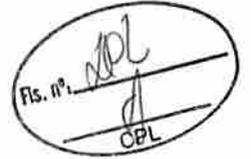
Chave de validação [6829abbdefe017c4d1e274d239da7f08107467f6](#)

Emitida eletronicamente via internet em 03/08/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



32



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ROBERTO PALMA SPINOZA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. 3119 conforme períodos abaixo:

Períodos

19/03/1972	a	12/12/1995
21/08/2003	a	presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. fabbb15b7d7efe38b9f83faed17019f3387d25cb

Emitida eletronicamente via internet em 03/08/2018

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEATI

Estabelecimento de Ensino

Avenida Tertuliano de Moura Bueno, 1400 - IBAITI - PR

Endereço Completo

AESI - Associação de Ensino Superior de Ibaiti

Entidade Mantenedora

RES. Nº 1632/06 - DOE - 12/05/06
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES. 1076/10 - DOF 10/05/10
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 12/03/2012
ASSINATURA

O Diretor CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEATI
confere a JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, de nacionalidade Brasileira
natural de IBAITI, Unidade da Federação Paraná
nascido (a) em 2 de Outubro de 1988, Carteira de Identidade nº 9.975.463-0, Estado expedidor Paraná
o presente DIPLOMA, por haver concluído em 18 de Dezembro de 2008 o Curso TEC. EM SEG. TRAB. SUBSEQUENTE
Área Profissional SAÚDE, Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 2208/97, Resolução nº 04/99 - CNE e Deliberação nº 02/00-CEE.
O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

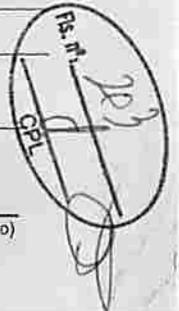
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País

Ibaiti, 12 de Março de 2012

Leila Fadel Olivetti
DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
LEILA FADEL OLIVETTI
PORT. Nº 001/06 DE 03/02/06

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
TITULAR
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Roberto Aparecido de Souza
SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
PORT. Nº 002/10 DE 24/02/10



CURSO: TEC. EM SEG. TRAB. SUBSEQUENTE	Curso Anterior: ENSINO MÉDIO
Carga Horária: 1740 horas.	Estabelecimento: C.E ALDO DALLAGO EDFMNP
Estágio Supervisionado: 20/10/2008 à 15/12/2008 <small>(Início e Término)</small>	Concluído em: 2006
Carga Horária: 240 horas.	Município/Estado: IBAITI Paraná

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

O Técnico em Segurança do Trabalho atenderá às necessidades da realidade social, utilizando as teorias/práticas, estabelecidas pelo curso. Deverá ainda ser um profissional crítico e reflexivo, capaz de trabalhar em equipe, tomar decisões e reconhecer os riscos no ambiente de trabalho, desenvolver ações preventivas aos acidentes no ambiente laboral, investigar os acidentes de trabalho, propor ações de melhoria, auxiliar no gerenciamento empresarial, dentre outras.

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

 **ESTADO DO PARANÁ**

Estab: CENTRO EDUC. PROFFEATI
Município: IBAITI
Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino
Diploma registrado sob nº 311, Livro nº 09800085D001, Folha nº 63
IBAITI, 12 de março de 2012.


ROBERTO APARECIDO DE SOUZA
R.G., 47465443PR, PORT 002/10
Secretário(a)

Aluno(a): JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

 **ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no DOE. N°8223 do dia 18/05/2010
IBAITI, 12 de março de 2012.


LEILA FADEL OLIVETTI
RG 1152363PR PORT 001/06
Diretor(a)

Registro no Estabelecimento

RG: 99754630PR
Expedição 1ª Via
149862

Fis. nº: 204
CPL



Ministério do Trabalho e
Emprego
Superintendência Regional do
Trabalho e Emprego do Paraná

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
possui registro **DEFINITIVO**, na
habilitação de **TÉCNICO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO**, sob o
nº 0010671/PR, em 06/06/2012, processo
46330.000066/2012-19, de acordo com a
lei 7.410/85 e decreto 92.530/86.

Curitiba, 6 de junho de 2012

Regina C. do Canto Souza
Chefe SEPTER/SRTE/PR
Matrícula 1195306



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/11/2018
ASSINATURA

Fis. nº 200
P
CPL



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DTI/PASEP
16180326 666

NÚMERO	SÉRIE	UF
5514802	001-0	PR

MPAO CARLOS R da Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

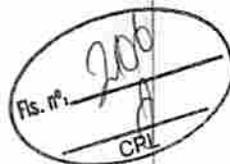


[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Contrato Prestação de Serviço Autônomo



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaíti, na Rua Ananias Costa, nº 487, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaíti, no Estado Paraná;

Contratado: Roberto Palma Spinoza, Brasileiro, Casado, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, CRM-PR 3119, Carteira de Identidade nº 427.866-6 SSP/PR, CPF nº 089.008.689-34, residente e domiciliado na Rua Maestro Andrea Nuzze, nº 177, Jardim Itatiaia, bairro Centro, CEP: 86047-170, Cidade Londrina, no Estado do Paraná.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo de 36 meses, na função de Médico Especialista em Medicina do Trabalho.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 9 Horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.



Handwritten notes or scribbles at the bottom left corner.

Fis. nº. *207*
OPL

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos) a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª - O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de titularidade do Contratado (Caixa econômica federal AG 3068 C/C 3570-7)

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª - O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 31 de Setembro de 2017.

OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA - ME

João Luiz da Rocha
Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA

Roberto Palma Spinoza
Especialista em Medicina do Trabalho
CRM - PR - 3119

Cartório Octávio Cesarino

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO 8º SERVIÇO

Testemunha

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina - PR
DR. OCTAVIO CESARIO FERREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. São Francisco, 825 - Centro - Fone: (43) 324.7718 - opn@notariatoservicos.com.br

Selo Digital Nº *nvksk.XZ6v7.ba369-UshYe.QnNVW*
Consulte esse selo em <http://finanman.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ROBERTO PALMA SPINOZA** *0039* 758272* O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 22 de maio de 2018 - 13:55:34h.
Em Test. *Roberto Palma Spinoza*
Carla de Souza Dague Castanha - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mirante - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tbl@notariatoservicos.com.br

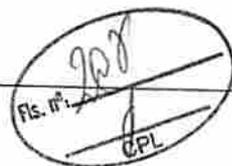
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(904bxx12)-**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**.....
Ibaiti-PR, 23 de Maio de 2018.
Em testemunho *VERA LUCIA DE OLIVEIRA* da verdade.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
toC7m eLLAr. OqENZ - ns2GT jvAul

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: *22/05/2018*
Roberto Palma Spinoza
ASSINATURA

[Handwritten signature]

Contrato de Prestação de Serviços



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: *Oliveira & Rocha – Clínica e Serviços Ltda – Me*, com sede em *Ibaiti*, na *Rua Ananias Costa, nº 487, Sala B, Bairro Centro, CEP 84.9000-000*, no Estado *Paraná*, inscrito no CNPJ sob o nº *13.179.318/0001-23*, neste ato representado pelo seu diretor *Noe Lara da Rocha, Brasileiro, Casado, Empresário*, Carteira de Identidade nº *4.954.051-5*, CPF nº *769.666.319-49*, residente e domiciliado na *Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 849000-000*, Cidade *Ibaiti*, no Estado *Paraná*;

Contratado: *Jean Carlos Ribeiro da Rocha, Divorciado, Técnico em Segurança do Trabalho, CREA – PR 138720/DT, MTE N° 0010671/D*, Carteira de Identidade nº *9.975.463-0* e CPF nº *057.933.529-10*, residente e domiciliado na *Rua Antonio de Moura Bueno, nº 971, bairro Centro, CEP 84900-000*, Cidade *Ibaiti*, no Estado *Paraná*.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, por um período de 36 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como dispositivo legal Contrato de Prestação de Serviços **AUTÔNOMO**.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Contratante admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviço por tempo de 36 meses ao Contratado, na função de *Técnico em Segurança do Trabalho*.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Contratante, a qualquer momento, transferir o Contratado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo Contratado consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Fls. nº 209

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do Contratado recairá somente sobre a ART - APROVAÇÃO de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Contratado receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais pelos serviços prestados .

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª – O Contratado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de Contratado, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 24 de Maio de 2017.

[Handwritten signature] ← FIRMA RECONHECIDA

Oliveira & Rocha – Clínica e Serviços Ltda – Me
Noe Lara da Rocha
Sócio Administrador

[Handwritten signature] ← FIRMA RECONHECIDA

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
CREA - PR - 138720/DT

Testemunha

Testemunha

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 30/05/2017
ASSINATURA: *[Handwritten signature]*

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR - CEP 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3084 - e-mail: tabelionato@notasdeibaiti.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[9E9bu0E0]-NOE LARA DA ROCHA.....
[9E9buAx0]-JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA.....
Ibaiti-PR, 24 de Maio de 2017.
Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Fpm9R . GdEXK . ks5rQ - 3YM24 . 2GsoL
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP: 84.900.000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]

Fis. nº: 210
OPL

Contrato de Prestação de Serviços

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: **Oliveira & Rocha – Clínica e Serviços Ltda – Me**, com sede em Ibaíti, na Rua Ananias Costa, nº 487, Sala B, Bairro Centro, CEP 84.9000-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor Noe Lara da Rocha, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 4.954.051-5, CPF nº 769.666.319-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 849000-000, Cidade Ibaíti, no Estado Paraná;

Contratado: **Ciro Muller Claro, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA – PR 122568/D**, Carteira de Identidade nº 10.525.256-0, CPF nº 066.431.269-16 SSPPR, Carteira de Trabalho nº 1506025, Serie 002-0, residente e domiciliado na Rua Jose Dias, nº 50, bairro Jardim Alphaville, CEP 84990-000, Cidade Arapoti, no Estado Paraná.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, por um período de 36 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como dispositivo legal Contrato de Prestação de Serviços **AUTÔNOMO**.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Contratante admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviço por tempo de 36 meses ao Contratado, na função de **Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Contratante, a qualquer momento, transferir o Contratado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo Contratado consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/11/2013
ASSINATURA

Fls. nº: 211

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do Contratado recairá somente sobre a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Contratado receberá a quantia de R\$ 3.748,00 (Três Mil Setecentos e quarenta e Oito Reais) pelos serviços prestados.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O Contratado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de Contratado, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 03 de Fevereiro de 2017.

[Handwritten signature]
FIRMA RECONHECIDA

Olivera & Rocha - Clínica e Serviços Ltda - Me
Noe Lara da Rocha
Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

[Handwritten signature]

Ciro Muller Claro
Engenheiro Florestal
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA - PR - 122588/D

Testemunha

Testemunha

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 03/02/2017
ASSINATURA

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1393
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 8.922.705-0 / OESP-PR
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **CIRO MULLER CLARO (28518)**. Dou fe. _____
Arapoti-Paraná, 09 de fevereiro de 2017 - 10:30h

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
CRA 203115-0

[Handwritten signatures and scribbles]

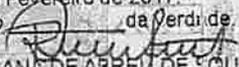
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

Rua Paraná, 191 - Sala 1 - Ed. M^o Lúcio - Ibaí - PR
Fone/Fax: (41) 3546-1485 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@ibaiti.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(3HPPuNd0) - ROS LARA DA ROCHA

Ibaí - PR, 10 de Fevereiro de 2017.

Em testemunho da Verdade


ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE

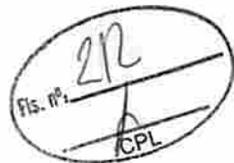
FUNARPEN - SELO DIGITAL
cFHOp - HJeXK - v15rv - 6yo24 - bzyk J
Consulte esse selo e <http://funarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná, 191 (41) 3546-1485
CEP 84300-000 IBAÍ - PR





OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa N° 569 - Pavimento Superior - Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018

O abaixo assinado, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade N° **13.437.286-9** e do **CPF 112.900.179-21** na qualidade de responsável legal pela empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, vem pela presente, indicar a V.S^{as}. o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Responsável Técnico: **Engenheiro de Segurança do Trabalho**
Nome: **Ciro Muller Claro**
RG: **10.525.256-0**
2. Responsável Técnico: **Medico do Trabalho**
Nome: **Roberto Palma Spinoza**
RG: **427.866-6**
3. Responsável Técnico: **Técnico em Segurança do Trabalho**
Nome: **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**
RG: **9.975.463-0**

Declaramos que todos os responsáveis técnicos acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes e/ou possuem contrato de prestação de serviços junto à empresa.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 29 de Novembro de 2018.

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

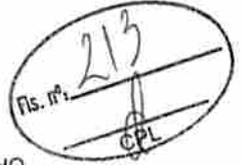
13.179.318/0001-23

MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 569 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

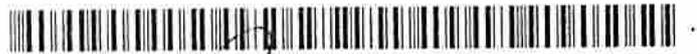


Certidão Negativa

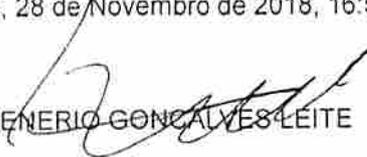
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ 13.179.318/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 28 de Novembro de 2018, 16:57:59


RENERIO GONCALVES LEITE



16

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13179318/0001-23 ✓
Razão Social: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: MEDSEG SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço: R ANANIAS COSTA 487 SALA B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2018 a 10/12/2018 ✓

Certificação Número: 2018111107401216873179

Informação obtida em 21/11/2018, às 13:03:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Fis. nº. 204
CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.179.318/0001-23
Certidão n°: 158255626/2018 ✓
Expedição: 13/09/2018, às 13:55:40
Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 216
127

CERTIDÃO NEGATIVA 2503/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/12/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETX34424RA2

REQUERENTE: gilberto de oliveira soares

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434152

13.179.318/0001-23

113

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 487 - SALA B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Observações:

Ibaíti, 13 de Setembro de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

15

Fis. nº. 27
CPL

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018695001-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.179.318/0001-23
Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:28 do dia 20/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2019.

Código de controle da certidão: 356D.86A5.0BFC.CEBE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

Fs. nº. 20

CPL

ALVARÁ nº 113 / 2018

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME - 434152

CNPJ/CPF: 13.179.318/0001-23

Localização:

RUA ANANIAS COSTA, 487 - SALA B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 15,00

Atividades:

- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
- 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
 Waldirene Ap. Vigilato Rocha
 Diretora do Departamento Tributação
 Port. 098/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Emitido em

23/01/2018

Válido até

31/12/2018

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

I - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 20/11/2018
Waldirene Ap. Vigilato Rocha
 ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

10
Fls. nº: 10
GPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUI BARBOSA

NÚMERO
569

COMPLEMENTO
PAVMTOSUPERIOR

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR

TELEFONE
(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 569	COMPLEMENTO PAVMTOSUPERIOR
-----------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90771142-00	13.179.318/0001-23	01/2018

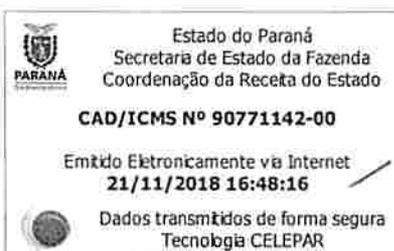
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 569, PAVIMENTO SUPERIOR - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
	4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.342.459-50	ANA CELIA DE OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	112.900.179-21	JOAO LUIZ DA ROCHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa Nº 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

ANEXO VI



APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ Nº **13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, **FONE/FAX:(043) 3546 2172**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 58/2018-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 237
Agência nº: 0969-5
Nome da agência: BRADESCO
Cidade da agência: IBAITI
Endereço da agência: RUA PARANA, 555
Conta nº: 3647-1
Titular: João Luiz da Rocha
Data de abertura: 03-01-2018

13.179.318/0001-23

MEDICSEC
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda-me
Rua Rui Barbosa, 569 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Ibaiti Pr, 29 de Novembro de 2018.

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P



Município de Bandeirantes - 2018

Relação de Participantes

Pregão 58/2018

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
374-3	11 979 488/0001-67	HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME	Classificado
1477-0	13 179 318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME	Classificado
Ordem de fornecedores: 002			
Ordem total de fornecedores: 002			





Município de Bandeirantes - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 58/2018

Data abertura: 30/11/2018 Data julgamento: 30/11/2018 Data homologação: CNPJ 11 979 499/0001-67 Preço Marca CNPJ 13 179 319/0001-23 Preço Marca

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	MES	1,00	66.955,36	HUMANA	98.000,00	OLIVEIRA & ROCHA
<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA</p> <p>A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTES PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO - PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VICENTE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO, AValiação CLÍNICA OCUPACIONAL EXAMES DE ACUIDADE VISUAL, ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA) LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, AValiação DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887 - REALIZAR CONSULTORIA EM E- SOCIAL - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17 						
TOTAL DO LOTE			66.955,36		98.000,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					0,00	

Fl. nº: 20
CPL



Município de Bandeirantes - 2018

Classificação por lote

Pregão 58/2018

Fls. nº. 224
CPL
Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
1477-0	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME	13.179.318/0001-23	Classificado	98.000,00
374-3	HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME	11.979.488/0001-67	Classificado	66.995,36

Qtda. lotes desartos: 000

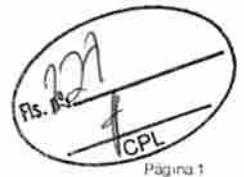
Qtda. lotes frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 58/2018



Página 1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 19789 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO,				ADQUIRIDO	
1477-0	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME	13 179 318/0001-23	Classificado	OLIVEIRA & ROCHA CHINICA E	98.000,00
<p>CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA,- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO,- PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE <p>LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT</p> <p>1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL),</p> <p>ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO);</p> <p>ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO;</p> <p>AValiação CLÍNICA OCUPACIONAL;</p> <p>EXAMES DE ACUIDADE VISUAL;</p> <p>ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO;</p> <p>TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO;</p> <p>MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES)</p> <p>2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO;</p> <p>3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO);</p> <p>4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS);</p> <p>TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA);</p> <p>LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO);</p> <p>EXAMES OCUPACIONAIS PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;</p> <p>AValiação DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO</p> <p>REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887</p> <ul style="list-style-type: none">- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17					
Qtda. itens vencedores	001				
Qtda. itens frustrados	000				
Qtda. itens desertos	000				
Qtda. itens não apurados	000				
Qtda. itens empatados	000				
Qtda. itens empatados ME	000				



Município de Bandeirantes - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 58/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1477-0 OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 13.179.318/0001-23 Telefone: 43-3546-2172 Status: Classificado								98.000,00		
Email: atendimento@medicseg.com.br										
Representante: 1480-0 GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES										
Lote 001 - Lote 001								98.000,00		
001	19789 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO. - PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL). ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO). ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO. AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL. EXAMES DE ACUIDADE VISUAL. ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO, 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA). LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE. (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO). EXAMES OCUPACIONAIS PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887 - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL. - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17	ME	1,00	Classificado	OLIVEIRA & ROCHA CHINICA		98.000,00	98.000,00	*	
VALOR TOTAL:								98.000,00		



Município de Bandeirantes - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sf	
<p>Fornecedor: 1477-0 OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 13.179.318/0001-23 Telefone: 43-3546-2172 Status: Classificado</p> <p>Email: atendimento@medicseg.com.br</p> <p>Representante: 1480-0 GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p>										
001	19789 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTES PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	ME	1,00	Classificado	OLIVEIRA & ROCHA CHINICA		98.000,00	98.000,00		
<p>1º- PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), ATENDIMENTO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO</p> <p>ADMISSÃO E DEMISSÃO (A PARTIR DE MARÇO/2019), RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO, AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL</p> <p>EXAMES DE ACUIDADE VISUAL</p> <p>ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO</p> <p>TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO</p> <p>MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)</p> <p>2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO.</p> <p>3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO)</p> <p>4º- ELABORAÇÃO DO PPR (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA)</p> <p>LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO), EXAMES OCUPACIONAIS PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO</p> <p>REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887</p> <p>- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL</p> <p>- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17</p>										
VALOR TOTAL:							98.000,00			

Fls. nº 229

QPL



Município de Bandeirantes - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 58/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA

Lote 1		Vencedor
Fornecedor	1477 OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	98.400,00	
1	98.000,00	

Fls. nº. 230
OPL

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Membro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME
JUAREZ ORÍGENES TEIXEIRA

OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

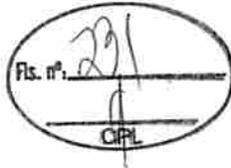


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO 58/2018 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 30 dias do mês de novembro do ano 2018, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2018, através do decreto nº 1.425/2018, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, ANTONIO DONIZETE DA SILVA, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 19/10/2018. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes proponentes: HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME, OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. JUAREZ ORÍGENES TEIXEIRA, GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes, constatou-se que a empresa HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME, apresentou sua proposta acima do valor a princípio orçado pela empresa, no entanto por normativa o TCE PR onde consta que uma vez que a empresa apresenta um orçamento válido no momento do certame esta deverá honrar sua proposta. O pregoeiro e equipe de apoio constataram o erro supramencionado abrindo por tanto o momento para empresa fazer a correção de sua proposta e essa o fez, acrescentando ao valor orçado somente um serviço denominado exames adicionais e demissionais (a partir de março de 2019), sendo portanto corrigido o valor apresentado no orçamento inicial, na sequência portanto o proponentes HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA - ME pediu a reatada de sua proposta, que foi concedido pelo pregoeiro e equipe de apoio. Após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, deu-se início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente ao lote.

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONAL	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME		MES	1,00	98.000,00	98.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 3 -

Rs. nº. *AB*
CPL

	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887.- REALIZAR CONSULTORIA EM E- SOCIAL.- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.								
TOTAL									98.000,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais). Após apurado o vencedor do lote e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o lote a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Foi constatado que a proposta no edital foi lançada no sistema somente referente a um mês e informado aos participantes que se fecharia o certame desta forma e pelo valor total proposto por cada proponente, após o encerramento seria relançado e regularizado, ficando distribuído os valores dentre os 12 meses. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.

[Signature]
MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97

[Signature]
ANTONIO BONIZETE DA SILVA
Membro
367.651.559-53

[Signature]
CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro
004.594.549-78

JUAREZ ORÍGENES TEIXEIRA

[Signature]
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES

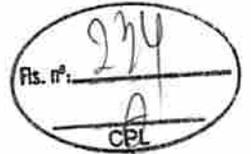


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018- PMB



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fica assim a adjudicação por lote:

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES).	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME		MES	1,00	98.000,00	98.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Rs. nº 235
OPPL

TOTAL					98.000,00
ACIDENTES);					
2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONGRÁFICO					
PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO;					
3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO);					
4º- ELABORAÇÃO DO PPARA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS);					
TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS					
OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA);					
LAUDOS - PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERA SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO);					
EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;					
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO;					
REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887;					
- REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL					
- REALIZAR CONSULTORIA NA NR17					

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-PMB É DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

Bandeirantes-PR, 30 de novembro de 2018

MARCOS DE MORAES

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

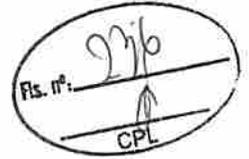
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº. 188/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 188/2018. Pregão Presencial nº. 58/2018.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.



I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e especialmente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2018, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 37

providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Consta no processo impugnação ao edital da Empresa MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO questionando critérios objetivos especificados no edital que estariam limitando a concorrência no certame. A comissão entendeu, no entanto, pela improcedência do pedido mantendo os critérios publicados de forma integral.

Não constam interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro não tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

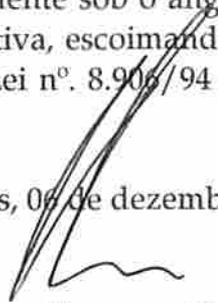
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que regem os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seu critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

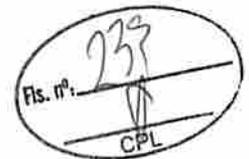
Bandeirantes, 06 de dezembro de 2018.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

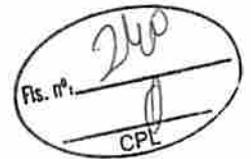
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO: - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO;	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA ME		MES	1,00	98.000,00	98.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887. - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL. - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.							
TOTAL							98.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-PMB É DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018- PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME	98.000,00
T O T A L	98.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-PMB É DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2018

LINÓ MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 287/2018 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Rui Barbosa 569, Pavimento superior, centro, CEP. 84.900-000 na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 13.179.318/0001-23, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.975.463-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 057.933.529-10, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 58/2018 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 58/2018, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 06/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços conforme descrição abaixo:

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NOS SEGUINTE PROGRAMAS, E ELABORAÇÃO:	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA		MES	1,00	98.000,00	98.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 247
CPL

	<p>- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS — PPRA, - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL — PCMSO, - PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM A NR (NORMA REGULAMENTADORA) VIGENTE. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT 1º - PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO); ADMISSÃO E DEMISSÃO (À PARTIR DE MARÇO/2019); RETORNO AO TRABALHO E TROCA DE FUNÇÃO; AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL; EXAMES DE ACUIDADE VISUAL; ORIENTAÇÃO AO EMPREGADOR QUANTO À NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE NO AMBIENTE DO TRABALHO. TREINAMENTOS DE EPI COM CERTIFICADO. MONTAGENS DA CAT (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) E CIPA (COMISSÃO INTERNA PREVENÇÃO DE ACIDENTES). 2º- ELABORAÇÃO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), COM PRAZO DE ENTREGA DE NO MÁXIMO 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO; TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO; 3º- ELABORAÇÃO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO). 4º- ELABORAÇÃO DO PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS). TREINAMENTOS E PALESTRAS COM DIVERSOS TEMAS OCUPACIONAIS (PELO MENOS 2 CADA); LAUDOS – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; (LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR UM MÉDICO PERITO); EXAMES OCUPACIONAIS: PERIÓDICO PARA TODO QUADRO DE FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; AVALIAÇÃO DE SERVIDOR COM ATESTADO MÉDICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE ANÁLISE ERGONÔMICA</p>	ME					
--	---	----	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 244
CPL

	DO TRABALHO (AET) COM LAUDO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS SENDO ESSES NUM TOTAL DE 887. - REALIZAR CONSULTORIA EM E-SOCIAL. - REALIZAR CONSULTORIA NA NR17.							
TOTAL								98.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0120/000 ✓	0100204062040220023390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000 ✓	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511 ✓	0200104122040420033390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515 ✓	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1390/000 ✓	0400118542180020233390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PLANEJAMENTO	2030/000 ✓	0800104121181020343390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1680/000 ✓	0600104122041950013390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000 ✓	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/103 ✓	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1290/104 ✓	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303 ✓	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3500/303 ✓	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2390/000 ✓	0900108244080120403390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	3630/000 ✓	1200104123041321203390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	4310/000 ✓	1300122661220121213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
POLÍTICA HABITACIONAL	1900/000 ✓	0700115452150120323390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

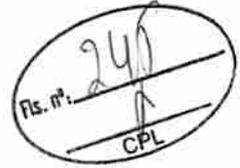
CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda a execução e vigência, os preços poderão ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

§1º. Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Contratante ao Contratado;

§2º. O início do atendimento à solicitação deverá ocorrer em no máximo 03 (dias) dias úteis da mesma.

§3º. Os serviços deverão ser prestados no Município de Bandeirantes-PR, e ou, postos de trabalho de cada servidor municipal.

§4º. Na prestação dos serviços, o mesmo serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 58/2018 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§5º. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição dos serviços, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da substituição dos produtos sem ônus adicionais para o Contratante.

§6º. A não prestação dos serviços no prazo previsto, sujeitará a contratada na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pela CONTRATADA:

- Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas sob pena de não receberem os pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao lote licitado ou a outros bens de propriedade do Contratante.
- c) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do lote licitado;
- d) Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- f) A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- g) A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- i) Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- j) Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.
- k) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

§3º Pela CONTRATANTE:

- a) Comunicar à licitante qualquer falha c/ou irregularidade na execução do objeto.
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- c) Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- d) Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- e) Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).
- f) O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- g) Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- h) Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- i) Rejeitar no todo, o lote que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 58/2018 - PMB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 58/2018 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

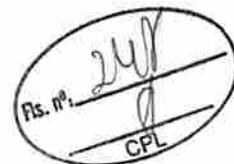
§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal


OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Procurador

Testemunhas:


1. ALEXANDRO BERETA - CPF: 766.202.639-68


2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.078/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

EXONERAR, a partir de 03 de Dezembro do corrente ano, a Sr. MARIA BEATRIZ ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Servente", face sua aposentadoria N° 186.611.547-0.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.076/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 05 de Dezembro do corrente ano, DANIEL GUSTAVO SILVA, em cargo de provimento efetivo de "Assistente Técnico Administrativo", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.077/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e por força da sentença exarada nos Autos n° 0003094-23/2016.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes (PR), considerando a aprovação no Concurso Público n° 001/2011, homologado pelo Decreto n° 2750/2012, de 27/03/2012, publicado no jornal Folha do Norte, na edição 293, de 06/04/2012

Resolve:

NOMEAR, a partir de 06 de Dezembro do corrente ano, ELAINE PATRICIA ALVES, em cargo de provimento efetivo de "Margarina", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.079/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

NOMEAR, a partir de 07 de Dezembro do corrente ano, o Sr. ADALBERTO DE MELO, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Recursos Humanos", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Eu, **GUILLERME AUGUSTO BINTERLANG DOS SANTOS**, CPF. 067.089.249-19, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PCD" referente ao concurso Público 01/2017, no qual fui aprovada em 1º lugar.

Sendo só para o momento firme e presente.

Bandeirantes, 04 de Dezembro de 2018.

GUILLERME AUGUSTO BINTERLANG DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 46/2018 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93, a favor do fornecedor:

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVICO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	0N	24	INSCRIÇÃO DE ALUNOS DE JUDÔ PARA TORNEIO NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR	3000	72000
TOTAL					72000

para PAGAMENTO À FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ, REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ALUNOS CADASTRADOS NA OFICINA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA QUE PARTICIPARÃO DO TORNEIO PARANAENSE DE JUDÔ NA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2018

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 57/2018 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	67.813,90
T O T A L	67.813,90

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018-PMB É DE R\$ 67.813,90 (SESSENTA E SETE MIL OTOCENTOS E TRIZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 288/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 67.813,90 (sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2500/303	110011103011001605 1339050000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3430/303	110051103011001605 0339050000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Luz Carlos dos Santos
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME	98.000,00
T O T A L	98.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018-PMB É DE R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 287/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0200/000	0200104122040210033905 90000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	0200104122040210033905 90000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0370/515	0200104122040210033905 90000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	5500/000	0200104122040215133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	6610/511	0200104122040215133 90390000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OUTRAS	3600/000	30001041220419500133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1470/000	0100120052001202003 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO CULTURA	1150/101	0100512561121902103 90390000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO CULTURA	4200/104	0100512761121102233 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2940/303	1100103011051605133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3100/303	1100103011051605133 90390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROVENIENTES DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: decidir prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 82 (oitenta e dois) dias a partir desta data.

Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2018.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
André Lúglio dos Santos
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2018-PMB
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROVENIENTES DE RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: decidir prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 82 (oitenta e dois) dias a partir desta data.

Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2018.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
André Lúglio dos Santos
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO em 12 (doze) meses para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB – CONTRATOS Nº 287/2018 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO).**

Atenciosamente,

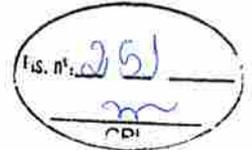


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO em 12 (doze) meses para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB – CONTRATOS Nº 287/2018 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO)**. Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 18 de Dezembro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES PARA O PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB – CONTRATOS Nº 287/2018 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO).

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ins. nº: 253

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES.
COM COPIA: MEDICSEG

Referente ao contrato 287/2018
PREGÃO Nº 58/2018-PMB
Contratada: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ 13.179.318/0001-23
Início de Vigência: ____ / ____ / ____ . Termino de Vigência: ____ / ____ / ____ .

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: Liberação de utilização de 01 (um)
novo usuário do Sistema de Folha de Pagamento no Setor de Recursos Humanos
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: _____ .

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

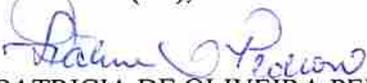
- Contratação de pessoa jurídica para a realização de atendimento, consultoria técnica e gerencial em segurança e medicina do trabalho.

JUSTIFICATIVA

O Município de Bandeirantes possui aproximadamente em seu quadro de pessoal mais de 900 (novecentos) servidores ativos.

Visando manter de forma continua as condições ambientais de trabalho necessário sejam aditivado o contrato, sobretudo para que seja possibilitado a aplicação de técnicas para minimizar riscos, prevenindo acidentes e doenças que possam ocorrer por conta das atividades exercidas pelo trabalhador.

Bandeirantes (PR), 13 de dezembro de 2019


PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Diretora da Divisão de Recursos Humanos


18/12/19



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Á

Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr
Ao Departamento de Recursos Humanos

Contrato n° 287/2018-PMB
Pregão Presencial n° 58/2018 PMB

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**
Contratada: **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos..

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO.

Tendo em vista o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços no mês de Janeiro de 2020, referente a Prestação de Serviços para a contratação de pessoa jurídica para a realização de atendimento, consultoria técnica e gerencial em segurança e medicina do trabalho.

Venho por meio desta **SOLICITAR ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do Inciso II do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, motivada pela Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, a prorrogação na vigência do contrato pelo período de **12 Meses**, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme Lei Vigente.

A Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**, manifesta seu interesse em dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no Município de Bandeirantes Pr.

Por se tratar de um trabalho complexo e contínuo, a empresa vem desenvolvendo

um serviço de Ótima Qualidade e cumprindo fielmente os prazos e cronogramas estipulados no contrato.

Vale ressaltar que nosso sistema de gestão, já estão vinculados os laudos referente a Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Bandeirantes às tabelas do e-social, pois esses módulos serão obrigatórios a sua apresentação junto ao programa do governo, dentro dos prazos previstos, evitando ao Município as sanções e multas aplicadas pelo e-social, pois são valores bem expressivos.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição, ao mesmo tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

Ibaiti Pr, 10 de Dezembro de 2019.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

Ins. n°: 256
CNPJ

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr
Ao Departamento de Recursos Humanos

Contrato n° 287/2018-PMB
Pregão Presencial n° 58/2018 PMB

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR**
Contratada: **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos..

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO.

Tendo em vista o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços no mês de Janeiro de 2020, referente a Prestação de Serviços para a contratação de pessoa jurídica para a realização de atendimento, consultoria técnica e gerencial em segurança e medicina do trabalho.

Venho por meio desta **SOLICITAR ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do Inciso II do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, motivada pela Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, a prorrogação na vigência do contrato pelo período de **12 Meses**, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme Lei Vigente.

A Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**, manifesta seu interesse em dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no Município de Bandeirantes Pr.

Por se tratar de um trabalho complexo e contínuo, a empresa vem desenvolvendo

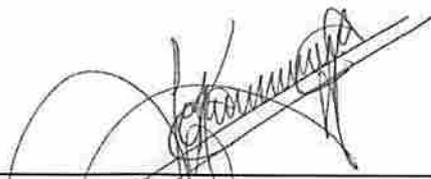
um serviço de Ótima Qualidade e cumprindo fielmente os prazos e cronogramas estipulados no contrato.

Vale ressaltar que nosso sistema de gestão, já estão vinculados os laudos referente a Segurança e Medicina do Trabalho do Município de Bandeirantes às tabelas do e-social, pois esses módulos serão obrigatórios a sua apresentação junto ao programa do governo, dentro dos prazos previstos, evitando ao Município as sanções e multas aplicadas pelo e-social, pois são valores bem expressivos.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição, ao mesmo tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

Ibaiti Pr, 10 de Dezembro de 2019.



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

RELATÓRIO DA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.

Ao Departamento de Administração e Recursos Humanos

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

Contratada: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO / OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 13.179.318/0001-23**

Apresentamos diante deste, o relatório dos trabalhos feito e dos serviços prestados pela empresa MEDICSEG de acordo com o contrato firmado entre as partes através do processo licitatório, para demonstrar o objeto executado, e os quais estão sendo executados.

RELATÓRIO

Desde Janeiro de 2019 estamos deslocando com a equipe técnica para fazer avaliações dos laudos, já entregamos os laudos no setor de Recursos Humanos no mês de novembro para conferência e o definitivo no mês de Dezembro.

Estamos constantemente emitindo pareceres técnicos ao setor de Recursos Humanos a pedido quando necessário.

Estamos constantemente fazendo PPP's sempre que nos solicitados são entregues.

Estamos realizando todos os exames médicos ora solicitados pelo setor, para atender

a demanda da Prefeitura de Bandeirantes juntamente com o Médico do Trabalho.

Emitimos constantemente laudos e parecer individuais quando solicitado pelo servidores quanto ao pagamento de insalubridade e periculosidade

Já visitamos todos os setores pertinentes a Prefeitura a fim de verificar se os funcionários estavam usando os EPI's.

Estamos dando toda assessoria completa do que for necessário pertinente ao contrato.

SERVIÇOS EM EXECUÇÃO

Poderá a qualquer momento com agendamento prévio realizar os exames periódicos dos funcionários nos setores da Prefeitura conforme PCMSO.

Caso necessite de abertura de CAT, realização de PPP's, fornecimento de OS a empresa já estará em pronto atendimento para realização dos mesmos.

Caso necessite também disponibilizaremos assistente técnicos para as perícias judiciais.

Sempre que necessário estamos atendendo-os da melhor forma possível, estamos criando planos de ações de melhorias a ser apresentada a administração.

A Medicseg vem desenvolvendo todas as obrigações do objeto do contrato, de forma que está disponibilizando Técnicos, Engenheiros, Médicos, Advogados e Contadores de forma direta e indiretamente para dar todo auxílio possível a Prefeitura de Bandeirantes, o qual estará sempre orientando dentro das normas e legislações vigentes. Além das visitas constante que realizaremos para procurar sempre estar informados caso ocorra algo, para solucioná-lo o mais rápido possível.

Sempre que comunicado a nossa empresa a algo pertinente nossos serviços, estaremos atendendo de forma rápida e eficiente.

Além de tais obrigações sempre a empresa estará disposta em auxiliar e executar os serviços sem medir esforços, para que sempre transpareça que nossos serviços é de qualidade, até mesmo por isso que se tornamos uma empresa conceituado apenas em



Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 13.179.318/0001-23
Rua Rui Barbosa N° 569 – Centro Ibaiti / PR CEP: 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



órgãos públicos, Isto é o que nos coloca como ponto de referência no mercado.

Desde já colocamos a disposição, se houver alguma clínica ou reclamações, gostaríamos que de alguma forma nos comunicasse para que a empresa procure solucionar e juntar isso como algo construtivo, para que nós sempre venha melhorar nosso atendimento o qual e prioritário em nossa carreira.

Ibaiti, 10 de Dezembro de 2019.

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Gerente Adm e de Perícia Técnica



RELATÓRIO DA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR.

Ao Departamento de Administração e Recursos Humanos

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

Contratada: **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO / OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 13.179.318/0001-23**

Apresentamos diante deste, o relatório dos trabalhos feito e dos serviços prestados pela empresa MEDICSEG de acordo com o contrato firmado entre as partes através do processo licitatório, para demonstrar o objeto executado, e os quais estão sendo executados.

RELATÓRIO

Desde Janeiro de 2019 estamos deslocando com a equipe técnica para fazer avaliações dos laudos, já entregamos os laudos no setor de Recursos Humanos no mês de novembro para conferência e o definitivo no mês de Dezembro.

Estamos constantemente emitindo pareceres técnicos ao setor de Recursos Humanos a pedido quando necessário.

Estamos constantemente fazendo PPP's sempre que nos solicitados são entregues.

Estamos realizando todos os exames médicos ora solicitados pelo setor, para atender



a demanda da Prefeitura de Bandeirantes juntamente com o Médico do Trabalho.

Emitimos constantemente laudos e parecer individuais quando solicitado pelo servidores quanto ao pagamento de insalubridade e periculosidade

Já visitamos todos os setores pertinentes a Prefeitura a fim de verificar se os funcionários estavam usando os EPI's.

Estamos dando toda assessoria completa do que for necessário pertinente ao contrato.

SERVIÇOS EM EXECUÇÃO

Poderá a qualquer momento com agendamento prévio realizar os exames periódicos dos funcionários nos setores da Prefeitura conforme PCMSO.

Caso necessite de abertura de CAT, realização de PPP's, fornecimento de OS a empresa já estará em pronto atendimento para realização dos mesmos.

Caso necessite também disponibilizaremos assistente técnicos para as perícias judiciais.

Sempre que necessário estamos atendendo-os da melhor forma possível, estamos criando planos de ações de melhorias a ser apresentada a administração.

A Medicseg vem desenvolvendo todas as obrigações do objeto do contrato, de forma que está disponibilizando Técnicos, Engenheiros, Médicos, Advogados e Contadores de forma direta e indiretamente para dar todo auxílio possível a Prefeitura de Bandeirantes, o qual estará sempre orientando dentro das normas e legislações vigentes. Além das visitas constante que realizaremos para procurar sempre estar informados caso ocorra algo, para solucioná-lo o mais rápido possível.

Sempre que comunicado a nossa empresa a algo pertinente nossos serviços, estaremos atendendo de forma rápida e eficiente.

Além de tais obrigações sempre a empresa estará disposta em auxiliar e executar os serviços sem medir esforços, para que sempre transpareça que nossos serviços é de qualidade, até mesmo por isso que se tornamos uma empresa conceituado apenas em



Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 13.179.318/0001-23
Rua Rui Barbosa N° 569 – Centro Ibaiti / PR CEP: 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br



órgãos públicos, Isto é o que nos coloca como ponto de referência no mercado.

Desde já colocamos a disposição, se houver alguma clíica ou reclamações, gostaríamos que de alguma forma nos comunicasse para que a empresa procure solucionar e juntar isso como algo construtivo, para que nós sempre venha melhorar nosso atendimento o qual e prioritário em nossa carreira.

Ibaiti, 10 de Dezembro de 2019.



Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Gerente Adm e de Perícia Técnica



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.179.318/0001-23

Razão Social: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R. MANIANAS COSTA 487 SALA B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

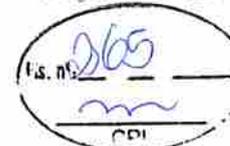
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2019 a 13/01/2020

Certificação Número: 2019121501251589871095

Informação obtida em 20/12/2019 13:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.179.318/0001-23

Certidão nº: 192674125/2019

Expedição: 20/12/2019, às 13:45:39

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.179.318/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:23 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2020.

Código de controle da certidão: **59EE.1459.E57A.1E60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018 –
PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM MEDICINA DO
TRABALHO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
BANDEIRANTES - PARANÁ E A EMPRESA OLIVEIRA &
ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 569, Ibaiti – PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.179.318/0001-23, devidamente representada por seu Representante Srº Jean Carlos Ribeiro Da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 9975463-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.933.529-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 06 de novembro de 2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB, entre as partes acima identificadas para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 18 de dezembro de 2019 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inciso III, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, decide **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses à partir do termino da vigência do contrato, que se dará em 06 de janeiro de 2020, prorrogando-o desta forma até o dia 06 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
CONTRATANTE

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E
SERVIÇOS LTDA - ME
Jean Carlos Ribeiro Da Rocha
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

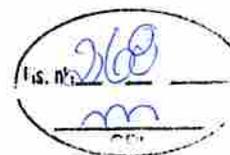
Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses à partir do termino da vigência do contrato, que se dará em 06 de janeiro de 2020, prorrogando-o desta forma até o dia 06 de janeiro de 2021.

Bandeirantes PR, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E
SERVIÇOS LTDA - ME
Jean Carlos Ribeiro Da Rocha
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CUNHA & CASTRO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 17.540,00 (dezesete mil e quinhentos e quarenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	DE
SAÚDE	210-000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL	DE
SAÚDE	240-911	02.011.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL	DE
SAÚDE	410-000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL	DE
SAÚDE	440-911	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL	DE
SAÚDE	280-000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE
SAÚDE	310-911	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE
SAÚDE	480-000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE
SAÚDE	510-911	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

CUNHA & CASTRO LTDA ME
VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À LICITAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA LICITAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.
Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do resultado do Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA LICITAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, em deferimento dos seguintes Credenciamentos:
RÁDIO CABITUNA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2020

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS A SEREM UTILIZADAS NOS APARELHOS DE OFTALMOLOGIA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	DE
SAÚDE	3030-203	11.001.10.301.1003.6-091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL	DE
SAÚDE	3790-303	11.006.10.301.1001.6-059 3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMÍVEL	DE

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

BRAVOLUZ COMERCIAL - EIRELI
LEONARDO ZANATTA BARON
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato, que se dará em 06 de janeiro de 2020, prorrogando-o desta forma até o dia 06 de janeiro de 2021.

Bandeirantes PR, 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E
SERVIÇOS LTDA - ME
Jean Carlos Ribeiro Da Rocha
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto nos seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	5.450,10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	15.714,40
MIENON INFORMÁTICA LTDA ME	13.512,20
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	13.824,40
T O T A L	48.501,10

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMB É DE R\$ 48.501,10 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PORTARIA Nº 042/2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários VALDECIR DOS SANTOS, inscrito no RG 4.572.977-0 SSP/PR e CPF 651.946.169-53, WALTER MOSCARDINI DE OLIVEIRA, inscrito no RG 11.867.035 e CPF 020.580.768-37 e GILMARA CRISTINA NERI, inscrita no RG 4.932.053-1 e CPF 878.926.509-20, sob a presidência do primeiro, e como suplente o funcionário, LEANDRO LUIZ TRINDADE, inscrito no RG 7.018.338-2 SSP/PR e CPF 042.009.019-35.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020

Carlos Elias Tostes
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Compras



Bandeirantes, 20 de Maio de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA EM 12 (DOZE) MESES**, para o processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-PMB, CONTRATO Nº 287/2018** (de acordo com Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/94).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Compras



Bandeirantes, 20 de Maio de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA EM 12 (DOZE) MESES, PARA O PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018-PMB, CONTRATO Nº 287/2018 (DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/94). CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 127/2020.

REFERÊNCIA: Contrato nº: 287/2018. Pregão Presencial: 58/2018.

INTERESSADO: Diretora da Divisão de Recursos Humanos.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de expediente encaminhado pela Diretora da Divisão de Recursos Humanos, para análise jurídica e parecer.

Conforme relatado no pedido de análise técnica, a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, foi contratada mediante regular procedimento licitatório para a prestação de serviços em atendimento de medicina do trabalho, nos termos do contrato de prestação de serviços nº 287/2018, regido também pelos termos do processo de licitação na modalidade pregão presencial, inscrito sob o nº 58/2018.

A indagação é referente a possibilidade do Município de Bandeirantes de prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, com a aplicação do artigo 57, II em detrimento do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Ao contrário do que foi exposto no termo Aditivo do Contrato de folhas 267, que apresentou como fundamento o inciso III, §1º do artigo 57, a matéria vem regulada pelo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses". Ao amparo, o §2º do mesmo artigo dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(...);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

De forma, que os contratos que contemplam a prestação de serviços poderão ser prorrogados e as prorrogações deverão ser justificadas. Ainda, é possível se afirmar, tal como Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo, 11. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 218) que a prorrogação pode ser menor, igual ou superior, ao que inicialmente se convencionou, **observado o limite legal previsto**, e sob esse vetor, à seu critério de discricionariedade, a Administração pode prorrogar por período inferior.

Assim leciona a Professora Odete Medauer, em sua obra Direito Administrativo Moderno:

A Lei nº 8.666/93 não previa a prorrogação contratual, no sentido de ser renovado o prazo de sua vigência, antes de encerrado. Com efeito, a "filosofia" que a informa parece ser incompatível com a prorrogação automática ou, sobretudo, ante o já citado art. 57.

*No entanto, a redação do inc. II do art. 57 foi alterada a partir de junho de 1996, por medida provisória, convertida na Lei nº 9.648/98, para **admitir, quanto aos contratos a serem executados de forma contínua, sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses**. Também foi acrescentado o §4º ao art. 57, possibilitando, em caráter excepcional devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, a prorrogação do prazo indicado no referido inc. II em até doze meses.*

Verifica-se no objeto da licitação, assim como na dotação orçamentaria utilizada que a Empresa vencedora foi contratada para a prestação de serviços, sendo este de forma continuada, conforme se verifica na justificativa da Sra. Diretora do Setor de Recursos Humanos.

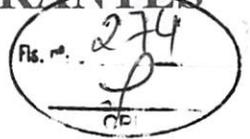
A dúvida suscitada é a aplicação do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, que limita o acréscimo de valor em 25%, em detrimento do dispositivo do artigo 57, inciso II, da mesma Lei.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(...);

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Conforme estudo apresentado no Parecer Jurídico nº. 100/2020, a hipótese do dispositivo legal acima, diz respeito ao acréscimo do objeto, onde o particular deverá aceitar as mesmas condições contratuais no limite de 25%.

Desta forma, em relação ao caso concreto, há que se ressaltar que, embora a prorrogação dos prazos dos contratos administrativos, prevista nas hipóteses do art. 57 da Lei de Licitações, eventualmente leve à majoração dos seus valores, tal fato não se confunde com a alteração quantitativa do seu objeto.

Nesse sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas no TC 005.814/2002-9, foi esposado o seguinte entendimento, valendo para tanto destacar o trecho da decisão:

10. A conclusão é equivocada.

10.1 O que ocorreu no Contrato nº 023/99 não foi alteração no objeto contratado, mas sim prorrogação no prazo contratual imposta pelo andamento das obras. Tal modificação, para os contratos de assessoria à fiscalização de obras contempladas no Plano Plurianual, encontra guarida no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

10.2 Conquanto uma ou outra alterem o valor contratual, somente a alteração quantitativa no objeto contratado sujeita-se aos limites do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Quanto à prorrogação do prazo, se por um lado os requisitos são mais rígidos, de modo que só excepcionalmente a medida se justifica, por outro não há de antemão limites ao valor contratual final."(g.n.)

Logo, após estudo, entendemos pela possibilidade de aditivar o contrato para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, desde que respeitado as regras do artigo 57, da lei 8.666/93, não devendo ser aplicado ao caso concreto a limitação do artigo 65, §1º da mesma lei, uma vez tratar-se de regulamentações distintas, conforme esposado acima.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de aditamento do contrato por até doze meses preservando-se as condições originais de contratação e manter a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

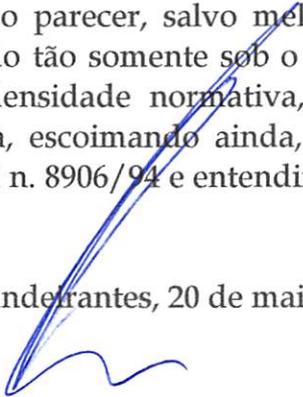
ESTADO DO PARANÁ

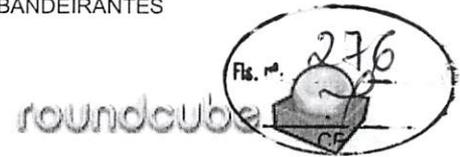


observância do princípio da moralidade e efetividade, bem como para evitar prejuízo de uma parte em detrimento de outra.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de maio de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <atendimento@medicseg.com.br>
Data 28-05-2020 08:40
Prioridade Mais alta

- TERMO ADITIVO PRAZO E AUMENTO DE 100 POR CENTO - OLIVEIRA E ROCHA -PP 58-2018 II.docx(~66 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato de prestação de serviços nº 287/2018-PMB, Processo de Pregão Presencial nº 58/2018-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Jean Carlos Ribeiro Da Rocha em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

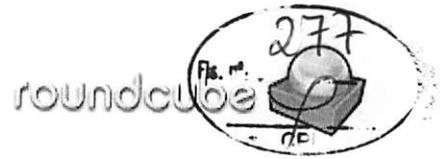
Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,

Joyce Ferreira
Divisão de Licitação

Ofícios e o compras para atualizar inciso.



Assunto **TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <atendimento@medicseg.com.br>
Cópia <beto@medicseg.com.br>
Data 10-06-2020 08:25
Prioridade Mais alta

-
- TERMO ADITIVO PRAZO E AUMENTO DE 100 POR CENTO - OLIVEIRA E ROCHA -PP 58-2018 II.docx(~65 KB)
-

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato de prestação de serviços nº 287/2018-PMB, Processo de Pregão Presencial nº 58/2018-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Jean Carlos Ribeiro da Rocha em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio ou pessoalmente para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

ESTAMOS LHE REENCAMINHANDO HAJA VISTA QUE O OUTRO TERMO ADITIVO TINHA CLAUSULA QUE AUMENTAVA TAMBÉM O PRAZO DO CONTRATO, TODAVIA DE FORMA EQUIVOCADA.

At.te,

Joyce Ferreira
Divisão de Licitação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.179.318/0001-23

Razão Social: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R ANANIAS COSTA 487 SALA B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

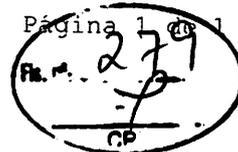
Certificação Número: 2020031901472282261487

Informação obtida em 30/03/2020 13:59:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.179.318/0001-23

Certidão nº: 789592/2020

Expedição: 08/01/2020, às 13:31:08

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.179.318/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fig. nº. 280
PF

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

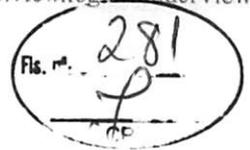
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:20 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **E6ED.6963.58AB.E328**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1032/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 06/07/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMM24X83RB2

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434152

13.179.318/0001-23

23

ENDEREÇO

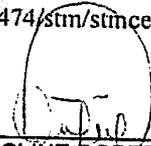
RUA RUI BARBOSA, 489 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Observações:

Ibaity, 07 de Abril de 2020



Fl. n.º 282

Emitido por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021870770-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.179.318/0001-23**
Nome: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fl. n.º 284
CPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.179.318/0001-23

Certidão n°: 789592/2020

Expedição: 08/01/2020, às 13:31:08

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.179.318/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM MEDICINA DO TRABALHO ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ E A
EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 569, Ibaiti – PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.179.318/0001-23, devidamente representada por seu Representante Srº Jean Carlos Ribeiro Da Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 9975463-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 057.933.529-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

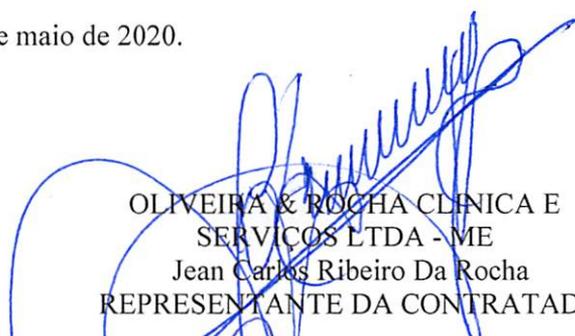
Conforme processo homologado em 06 de novembro de 2018, e aditado em 20 de dezembro de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 20 de maio de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade, e ainda com fundamento no parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, e ainda com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 O **CONTRATANTE** resolve ELEVAR a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalentes a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) alterando o valor atualizado do contrato para R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

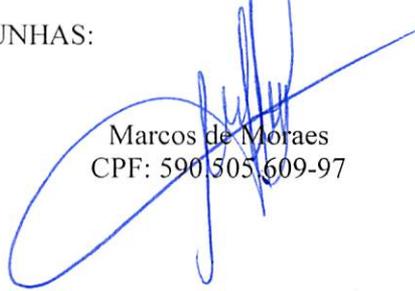
As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, caso existam, não serão atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 20 de maio de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E
SERVIÇOS LTDA - ME
Jean Carlos Ribeiro Da Rocha
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Cibele Gusnão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalentes a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) alterando o valor atualizado do contrato para R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), mantendo os demais termos dos contratos e aditivos.

Bandeirantes PR, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E
SERVIÇOS LTDA - ME
Jean Carlos Ribeiro Da Rocha
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa FIBRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.226.720/0001-81, estabelecida a Rod BR -277, Curitiba Ponta Grossa, Km 108, n. 6.300, Rondinha, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de kits de higiene e limpeza destinados aos municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social em virtude da Pandemia Covid-19, no valor de até R\$ 12.442,50 (doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência e execução de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2193-3.3.90.32.03.00.1026.

Balsa Nova, 19 de junho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A97AF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 10

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ENTREGA DE MERCADORIA Nº 159/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.791.908-8 SSP PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, nesta cidade, e de outro lado ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320 - Fundo Canoas, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.242.195, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública De Santa Catarina, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 015.886.939-70, doravante denominada CONTRATADA e em atendimento ao requerimento protocolizado em 15 de abril de 2020 da contratada e com fundamento na alínea "h" da Cláusula Nona - Rescisão Contratual e também do contido no inc. II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, de fato e de direito, o Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2019, firmado em 26 de julho de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 13/2019-PMB, sem quaisquer ônus para as partes. E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 23 de abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e Joyce Ferreira da Silva, nomeados através da portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 01/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada em 18 (dezoito) de junho, às 09hs17min da proponente MARCIA GOMES MUNIZ para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Foi analisada toda a documentação da requerente e verificou-se que encontra-se em conformidade com o Edital. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. E posteriormente aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

MARCOS DE MORAES

JOYCE FERREIRA DA SILVA

JOÃO ROBERTO COSMO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

OBJETIVO: ELEVAR a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre o valor do contrato, equivalentes a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) alterando o valor atualizado do contrato para R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), mantendo os demais termos dos contratos e aditivos.

Bandeirantes PR, 20 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Oliveira & Rocha Clínica e Serviços LTDA - ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Representante da Contratada

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:8FBEB8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 106/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Junho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **106/2020** com a **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.764.172/0001-25, com sede/domicílio na(o) Colombo RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 12/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E BARRACAPAS PIRAMIDAIS – EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 009/2020 PROTOCOLO 16.122.828-1, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo valor total de R\$ 17.485,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), com vigência até 19 de junho de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:F788C747

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 107/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Junho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **107/2020** com a **L. C. TENDAS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.067.125/0001-13, com sede/domicílio na(o) ANAPOLIS 25, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 12/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS E BARRACAPAS PIRAMIDAIS – EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 009/2020 PROTOCOLO 16.122.828-1, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO- SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo valor total de R\$ 25.614,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais), com vigência até 19 de junho de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:6CCE064E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.062/2020 LEILÃO ON-LINE Nº.02/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Leilão on-line
JULGAMENTO	Maior Lance ou Oferta
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de julho de 2020
HORA DA ABERTURA	10:00
LOCAL DA ABERTURA	Para tanto, os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no site eletrônico www.monzonleiloes.com.br , observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 120.393,00(cento e vinte mil, trezentos e noventa e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	48 HORAS PARA PAGAMENTO DO BOLETO
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	10 dias úteis a partir do pagamento
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS ITENS DEVEM SER RETIRADOS NO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS PARA MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 19 de junho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Pricila Oxenford Pires

Código Identificador:9AD0486E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 036/2020
PROCESSO ADM. Nº 063/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES, NUM TOTAL DE 164H, DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPRAS PÚBLICAS EM BARBOSA FERRAZ-PR.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços de consultorias e capacitações, num total de 164h, de forma presencial e remota na implantação de programa de compras públicas em Barbosa Ferraz - PR, R\$ 10.000,00(dezesete mil reais), junto à SEBRAE, situada na cidade de Curitiba - PR

Barbosa Ferraz, 19 de junho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Pricila Oxenford Pires

Código Identificador:973E1A3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº064/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº017/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	06 de julho de 2020